

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 1.425/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 065099/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

TS CONSTRUTORA LTDA - EPP – CONTRATADA.

CNPJ: 14.992.612/0001-12

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO NAS SEGUINTE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS. VILA INDEPENDÊNCIA: RUA VEREADOR JOÃO NEVES, ENTRE A RUA JOSE LUIZ SAMPAIO FERRAZ E A RUA JOSE ALVES CAVALHEIRO; RUA JOSE ALVES CAVALHEIRO, ENTRE A RUA VEREADOR JOÃO NEVES E A RUA FRANCISCO SEREJO NETO; RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, ENTRE A RUA ALCINDO FRANCO MACHADO E A RUA JOSÉ LUIZ SAMPAIO FERRAZ; RUA ELPÍDIO PEREIRA DA ROSA, ENTRE A RUA ALCINDO FRANCO MACHADO E A RUA JOSE LUIZ SAMPAIO FERRAZ. VILA JUSSARA: RUA JOSE BONIFÁCIO, ENTRE A RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS E A RUA TEODORO JURGILEWSCK; RUA SEBASTIÃO ESPINDOLA, ENTRE A RUA ELPÍDIO PEREIRA DA ROSA E A RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS; RUA ELPÍDIO PEREIRA DA ROSA, ENTRE A RUA 21 DE ABRIL E A RUA JOSE BONIFÁCIO; RUA TEODORO JURGILEWSCK, ENTRE A RUA JOSÉ BONIFÁCIO E A RUA SETE DE SETEMBRO; RUA FRANCISCO SEREJO NETO, ENTRE A RUA JOSÉ BONIFÁCIO E A RUA SETE DE SETEMBRO. VILA ESPERANÇA E VILA CASSIANO MARCELO: RUA SEBASTIÃO ESPINDOLA, ENTRE A RUA LAURINDO ALBUQUERQUE E A RUA NEMESIO LIMA; RUA ALGACIR PISSINI, ENTRE A RUA SEBASTIÃO ESPINDOLA E A RUA JOSE BONIFÁCIO; RUA LAURINDO ALBUQUERQUE, ENTRE A RUA JOSE PEREIRA MACHADO E A RUA SETE DE SETEMBRO; RUA JOSE PEREIRA MACHADO, ENTRE A RUA ALGACIR PISSINI E A RUA LAURINDO ALBUQUERQUE, RUA ANTÔNIO MARTINS DUTRA, ENTRE A RUA ADÃO DO AMARAL E A RUA JOSÉ PEREIRA MACHADO. VILA INDIANA: RUA MATO GROSSO, ENTRE A RUA JOSE ALVES CAVALHEIRO E A RUA JOANA BATISTA; RUA JOSE SAMPAIO FERRAZ, ENTRE A RUA VANDERLEY SILVA RAMOS E A RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA; RUA VANDERLEY SILVA RAMOS, ENTRE A RUA JOSÉ ALVES CAVALHEIRO E A RUA JOANA BATISTA, COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 786653/2013 – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO CONSTANTES

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EM ANEXO AO EDITAL, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

DO VALOR: EM DECORRÊNCIA DO AUMENTO DA META FÍSICA CONTRATUAL, QUE OCASIONA MAJORAÇÃO NO QUANTITATIVO INICIALMENTE LICITADO EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DO OBJETO DESCRITO NO PREÂMBULO DESTE TERMO ADITIVO, FICA ADITADO O VALOR DE R\$ 186.383,64 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME PLANILHA EM ANEXO E ASSIM TOTALIZANDO O AUMENTO EM PORCENTAGEM DENTRO DO QUE ESTABELECE A LEI Nº. 8.666/93, SALIENTANDO QUE CONSTAM NOS AUTOS DO PRESENTE PROCESSO, JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO AFERINDO O EMBASAMENTO LEGAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

15.451.0002.1005.0000 – INVESTIMENTO DE

INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO

26.782.0002.2139.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E

AÇÕES C/ FUNDERSUL LINEAR

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO ADITIVO É CELEBRADO DE ACORDO COM O ART. 65, I, “B” E § 1º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993.

FORO: COMARCA DE AMAMBÁ/MS

LOCAL E DATA: AMAMBÁ/MS, 24 DE ABRIL DE 2019.

ASSINAM: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

CPF: 663.061.161-68

ARIEL BETESKOSWSKI MACIEL – ADMINISTRADOR

CPF: 008.176.251-86

Publicado por:

Alex William de Souza Santos

Código Identificador:12A1E2A9**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 1.640/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069792/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

PARTES:

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁ/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP – Contratada.

CNPJ: 08.287.175/0001-33

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO dos itens FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO Nº 076/2017, para os novos centros de educação infantil, com recursos financeiros do convênio – TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201600423, PAR Nº 201600452, PAR Nº 201400143 e PAR Nº 201305468” e contrapartida do município, conforme solicitação da Secretaria de Educação, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

DO PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 24/04/2019, com vencimento para o dia 23/04/2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

Dotação Orçamentária:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4.4.90.52.34 – MAQUINAS UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS

DIVERSOS

12.361.0006.1008.0000 – INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 22 de Abril de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Itamar Sidnei Ortega – Administrador

CPF: 069.669.058-60

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D10933E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 1.642/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069792/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

PARTES:

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

N. M. REBELO -ME – Contratada.

CNPJ: 19.128.521/0001-57.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO dos itens FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO Nº 076/2017, para os novos centros de educação infantil, com recursos financeiros do convênio – TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201600423, PAR Nº 201600452, PAR Nº 201400143 e PAR Nº 201305468” e contrapartida do município, conforme solicitação da Secretaria de Educação, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

DO PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 24/04/2019, com vencimento para o dia 23/04/2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

Dotação Orçamentaria:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4.4.90.52.34 – MAQUINAS UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS

DIVERSOS

12.361.0006.1008.0000 – INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 22 de Abril de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Sra. Ninda Maria Rebelo – Administradora

CPF: 333.185.909-59

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EAA994B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 1.643/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069792/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

PARTES:

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

A.CARNEVALI EIRELI - EPP – Contratada.

CNPJ: 18.012.406/0001-50.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO dos itens FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO Nº 076/2017, para os novos centros de educação infantil, com recursos financeiros do

convênio – TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201600423, PAR Nº 201600452, PAR Nº 201400143 e PAR Nº 201305468” e contrapartida do município, conforme solicitação da Secretaria de Educação, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

DO PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 24/04/2019, com vencimento para o dia 23/04/2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

Dotação Orçamentaria:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4.4.90.52.34 – MAQUINAS UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS

DIVERSOS

12.361.0006.1008.0000 – INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 22 de Abril de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Sr. Alessandro Carnevali – Administrador

CPF: 036.009.599-21

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EF84B9B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 1.644/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069792/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

PARTES:

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP – Contratada.

CNPJ: 18.729.614/0001-74

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO dos itens FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO Nº 076/2017, para os novos centros de educação infantil, com recursos financeiros do convênio – TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201600423, PAR Nº 201600452, PAR Nº 201400143 e PAR Nº 201305468” e contrapartida do município, conforme solicitação da Secretaria de Educação, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

DO PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 24/04/2019, com vencimento para o dia 23/04/2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

Dotação Orçamentaria:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4.4.90.52.34 – MAQUINAS UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS

DIVERSOS

12.361.0006.1008.0000 – INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 22 de Abril de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Sr. Ronei Pereira Stroppa – Administrador

CPF: 816.857.501-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:145D4819

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 1.645/2018.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069792/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

PARTES:

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

VY MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP – Contratada.

CNPJ: 21.644.939/0001-69.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO dos itens FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO Nº 076/2017, para os novos centros de educação infantil, com recursos financeiros do convênio – TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201600423, PAR Nº 201600452, PAR Nº 201400143 e PAR Nº 201305468” e contrapartida do município, conforme solicitação da Secretaria de Educação, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

DO PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 24/04/2019, com vencimento para o dia 23/04/2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

Dotação Orçamentaria:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4.4.90.52.34 – MAQUINAS UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

12.361.0006.1008.0000 – INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 22 de Abril de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Sr. Manoel Epifanio de Souza Neto – Administrador

CPF: 884.504.819-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2D651B87

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 1.646/2018.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069792/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

PARTES:

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME – Contratada.

CNPJ: 15.349.114/0001-19.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO dos itens FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO Nº 076/2017, para os novos centros de educação infantil, com recursos financeiros do convênio – TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201600423, PAR Nº 201600452, PAR Nº 201400143 e PAR Nº 201305468” e contrapartida do município, conforme solicitação da Secretaria de Educação, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

DO PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 24/04/2019, com vencimento para o dia 23/04/2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

Dotação Orçamentaria:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4.4.90.52.34 – MAQUINAS UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

12.361.0006.1008.0000 – INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 22 de Abril de 2019.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Sr. Emerson Marcos Latreille – Administrador

CPF: 787.161.959-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BF15B1BB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.939/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076384/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

ARGEMON SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA – CONTRATADA.

CNPJ Nº 18.044.765/0001-99

OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para Prestação de serviço de manutenção corretiva nos equipamentos de radiologia (Aparelho de Raio X e Processadora de filme), do Posto de Saúde Central, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios do Município, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços apresentadas na Dispensa de Licitação nº 038/2019.

VALOR TOTAL R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

PRAZO: 05 (CINCO) MESES

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.

FORO: COMARCA DE AMAMBÁ/MS

LOCAL E DATA: AMAMBAI - MS, EM 24 DE ABRIL DE 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal.

CPF Nº: 663.061.161-68

SR. LUIZ GONZAGA VIEIRA

Administrador

CPF 175.063.521-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8F0939FD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.929/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075679/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DE AMAMBAI – MS - AAFA – Contratada.

CNPJ: 09.579.934/0001-02

Objeto: “Prestação de Serviços de Arbitragem”, que serão utilizados conforme o calendário municipal dos Eventos Esportivos atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura até 31 de Dezembro de 2019, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Vigência: 31/12/2019
 Valor Total: R\$ 70.000,00(Setenta mil reais)
 Valor Unitário R\$ 140,00(Cento e quarenta reais)
 Quantidade de Diárias; 500(quinzentos reais)
 Dotação Orçamentária:
 02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
 27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
 Local e Data: Amambai/MS, 10 de Abril de 2019.
 Assinam:
 Edinaldo Luiz de Melo bandeira – Prefeito Municipal.
 CPF: 663.061.161-68
 Sr. Edivaldo Siqueira Benites – Presidente da AAFA
 CPF: 541.967.871-34

Publicado por:
 Alex William de Souza Santos
Código Identificador:64F0E480

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.930/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075438/2019
 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
 CNPJ: 03.568.433/0001-36
 GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – Contratada.
 CNPJ: 28.832.656/0001-90.
 Objeto: Aquisição de 1 (um) Veículo Novo para a Previdência dos Servidores Público Municipal de Amambai – PREVIBAI, com recurso da Conta 19.371-2, conforme solicitação da mesma, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Valor Total: R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta Reais)
 Dotação Orçamentária:
 02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – PREVIBAI.
 4.4.90.52.48 – Veículos Diversos
 09.272.0002.1002.0000 – INVESTIMENTOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
 Local e Data: Amambai/MS, 11 de Abril de 2019.
 Assinam:
 Edinaldo Luiz de Melo bandeira – Prefeito Municipal.
 CPF: 663.061.161-68
 Sr. Karlos César Fernandes – Sócia Administrador
 CPF: 693.592.291-72
 Sra. Kenya Camila Fernandes Beltrão – Sócia Administradora
 CPF: 008.267.141-96

Publicado por:
 Alex William de Souza Santos
Código Identificador:53F0FF3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076384/2019
 AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa ARGEMON SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.044.765/0001-99, estabelecida na Rua da Harmonia, 161, vila nova, Campo Grande – MS, CEP 79.100-490, denominada Contratada, representada neste ato pela Sr. Luiz Gonzaga Vieira, brasileiro, Divorciado, empresário, domiciliado a Rua da Harmonia, 161 – Vila Nova, CEP 79.100.490 – Campo Grande - MS, portador da carteira de identidade nº 006.907 SSP/MS e do CPF nº 175.063.521-68.

OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para Prestação de serviço de manutenção corretiva nos equipamentos de radiologia (Aparelho de Raio X e Processadora de filme), do Posto de Saúde Central, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios do Município, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
 VALOR TOTAL R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
 PRAZO: 03(três) meses.
 DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
 FORO: Comarca de Amambai/MS
 Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Amambai - MS, Em 24 de Abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DB05E883

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Processo Administrativo nº 075438/2019
 Pregão Presencial nº: 019/2019
 Objeto: Aquisição de 1 (um) Veículo Novo para a Previdência dos Servidores Público Municipal de Amambai – PREVIBAI, com recurso da Conta 19.371-2, conforme solicitação da mesma, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital
 Empresa Vencedora:
 GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - item nº 01 - R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta Reais).
 Vigência: 31/12/2019.
 Dotação Orçamentária:
 02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – PREVIBAI.
 4.4.90.52.48 – Veículos Diversos
 09.272.0002.1002.0000 – INVESTIMENTOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Local e Data: 11/04/2019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4A037F80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

Processo Administrativo nº 075679/2019
 Pregão Presencial nº: 024/2019
 Objeto: “Prestação de Serviços de Arbitragem”, que serão utilizados conforme o calendário municipal dos Eventos Esportivos atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura até 31 de Dezembro de 2019, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
 Empresa Vencedora:
 ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DE AMAMBAI – MS – AAFA - item nº 01 - R\$ 70.000,00(Setenta mil reais), com o valor unitário de R\$ 140,00(Cento e quarenta reais), numa quantidade de 500(quinzentas) diárias.
 Vigência: 31/12/2019.
 Dotação Orçamentária:
 02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.

Local e Data: 10/04/2019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0BC98254

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE “CESSÃO DE USO”**

Processo: 076472/2019

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai CNPJ sob o nº 03.568.433/0001-36.

CESSINONÁRIA: Guapoy Associação Indígena de Agricultores da Aldeia Amambai (GAIA), CNPJ nº 32.181.302/0001-08.

OBJETO: Cessão de um 01 (um) Trator, Marca New Holland TL85 4x4 85CV, Ano 2008, Cor Azul, Placa: NEW5/15, Patrimônio nº 5/029282.

VIGENCIA: 31/12/2020, podendo, todavia, ser revogado discricionariamente pela Administração Pública.

Gabinete do prefeito, 25 de Abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai/MS

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:118DC5A8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 257/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre a transformação de cargos em provimento efetivo e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Art. 47, incisos I e XXXII, da Lei Orgânica Municipal, bem como no Art. 34, da Lei Complementar Municipal nº 001/2003,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transformados os seguintes cargos em provimento efetivo:

I – 01 (cargo) de Agente Administrativo, Padrão III em 01 (cargo) de Eletricista, Padrão III;

II – 01 (cargo) de Psicólogo, Padrão VII-2, em 01 (cargo) de Assistente Social, Padrão VII-2.

Parágrafo único. A transformação é realizada com fundamento no Art. 34, da Lei Complementar Municipal nº 001/2003, pois não possui o condão de gerar aumento de despesa pública.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:A4652A8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.639/2.019 AUTOR: PM ORIGEM:
PL/GP/19/19 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DOAR OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA PARA
A ASSOCIAÇÃO CASA DE ACOLHIDA SANTA FAUSTINA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 6º, V, da Lei Orgânica do Município de Amambai, faz saber que, em sessão ordinária realizada em 15/04/2019, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação dos imóveis determinados pelos Lotes nº 09, 10, 11 e 12, todos da Quadra 04, da Vila Vargas, matriculados no CRI local sob os nº 935, 936, 937 e 938, para a **Associação Casa de Acolhida Santa Faustina**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 32.964.653/0001-87, atuante no ramo de atividade de albergues assistenciais.

Art. 2º. A doação de que trata o artigo anterior será realizada para construção e funcionamento da sede da Associação no Município de Amambai.

§1º. A donatária terá o prazo de 02 (dois) ano para iniciar a construção de que trata o *caput* deste artigo e de 04 (quatro) anos para concluí-la.

§2º. Verificado o descumprimento do prazo de que trata o parágrafo anterior, ou a utilização do imóvel para fim diverso do descrito no *caput*, a Administração Municipal deverá oficiar ao Cartório de Registro de Imóveis para materialização do registro da reversão junto às matrículas dos imóveis doados, ocasião em que todas as benfeitorias passarão a integrar o patrimônio do Município independentemente de indenização.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8C31A7C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.640/2.019 AUTOR: PM ORIGEM:
PL/GP/20/19 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 6º, V, da Lei Orgânica do Município de Amambai, faz saber que, em sessão ordinária realizada em 15/04/2019, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel de sua propriedade, determinado pelo Lote nº 03 (três) da Quadra nº 06 (seis), situado na Vila Mangay, matriculado sob o nº 16.698, no CRI da Comarca de Amambai/MS.

§1º. A doação que trata o *caput* deste artigo será destinada a **IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL MINISTÉRIO DESPERTAR DA ÚLTIMA HORA**, organização religiosa portadora do CNPJ nº

28.977.622/0001-93, constituída e domiciliada neste Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul.

§2º. O imóvel será destinado ao desenvolvimento de atividades de apoio e assistência religiosa, filosófica e social à população local, ficando vedada destinação diversa, sob pena de tornar a doação nula de pleno direito.

Art. 2º. Após a publicação desta Lei, a donatária terá o prazo de 06 (seis) meses para iniciar as edificações e 24 (vinte e quatro) meses para o término da obra, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, independentemente da Notificação Judicial ou Extrajudicial.

§1º. Fica proibida a venda, doação, permuta, cedência ou transferência a qualquer título, no todo ou em parte do imóvel, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro da escritura pública no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

§2º. Constará, obrigatoriamente, na escritura pública de doação, a cláusula de reversão deste imóvel ao Patrimônio Municipal, com acessões e benfeitorias, que será acionada no caso da donatária inadimplir quaisquer das obrigações legais prevista nesta Lei.

§3º. Transcorridos os prazos constantes no *caput* e nos parágrafos anteriores, após verificação do cumprimento dos requisitos impostos a donatária pelo Departamento de Patrimônio Público Municipal ou Comissão Especial designada para este fim, mediante emissão de certificação ou laudo técnico, o Executivo Municipal, por ato administrativo próprio, comunicará ao Cartório de Registro de Imóveis para materialização da averbação na escritura pública de doação ou na matrícula específica do imóvel para extinção das cláusulas de reversão e de inalienabilidade deste imóvel.

Art. 3º Fica assegurado ao Município o direito de preferência sobre o imóvel caso a donatária tenha cumprido todos os requisitos estabelecidos nesta Lei, mas desista da continuidade das atividades no local, mediante justa e prévia indenização dos valores das benfeitorias realizadas no local, estipuladas através de Laudo Técnico emitido por uma Comissão Especial de Avaliação, composta por no mínimo 05 (cinco) participantes, nomeada pelo Município e com a participação de um membro indicado pela Donatária.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7F3EBE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.641/2019 AUTOR: PM ORIGEM:
PL/GP/21/19 “ALTERA DENOMINAÇÕES DOS CENTROS DE
EDUCAÇÃO INFANTIL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada no dia 22/04/19, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Centro de Educação Infantil **Deborah Almeida Barros Quinzani** o Centro de Educação Infantil atualmente denominado **Centro de Educação Infantil Sonho de Criança**, localizado na Vila Limeira, no Município de Amambai.

Art. 2º Fica denominado Centro de Educação Infantil **Olinda Lemes Camilo** o Centro de Educação Infantil atualmente denominado Centro de Educação Infantil **Deborah Almeida Barros Quinzani**, localizado na Rua Joana Batista, Vila Mangay, no Município de Amambai.

Art. 3º O Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.577/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam criados dois centros de Educação Infantil, conforme denominação a seguir: “Centro de Educação Infantil Nosso Lar”, localizado na Rua dos Expedicionários, nº 1.750, na Vila Jussara, e “Centro de Educação Infantil Deborah Almeida Barros Quinzani”, localizado na Rua Atilio Bataglin, nº 580, na Vila Limeira, ambos nesta cidade”.

Art. 4º O Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.608/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado o Centro de Educação Infantil Olinda Lemes Camilo, localizado à Rua Goiás esquina com a Rua Joana Batista, Vila Mangay, no Município de Amambai/MS”.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.513/2013.

Gabinete do Prefeito, 25 de Abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº _____ Fls. _____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BC35DA05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 3/2019

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao Encontro de Legislativos Municipais - MARCHA DOS VEREADORES E VEREADORAS 2019 – MAIS BRASIL – POR UM NOVO PACTO FEDERATIVO, promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB .

Art. 2º A representação junto ao Encontro de Legislativos Municipais - MARCHA DOS VEREADORES E VEREADORAS 2019 – MAIS BRASIL – POR UM NOVO PACTO FEDERATIVO, promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB se efetuará nos dias 23 a 26 de abril de 2019, no Ópera Hall (antigo Net Live Brasília), sito à SHTN Trecho 2 Projeto Orla 3 – Brasília – DF – CEP 70800-200, cuja pré-programação é a seguinte:

Dia 23 de abril – Terça-Feira
Manhã – Livre para atividades no Congresso Nacional.
11h – Lançamento da Frente Parlamentar Mista pelo Fortalecimento dos Legislativos Municipais – Auditório da Interlegis – Senado Federal.

A partir das 15h – Abertura do Credenciamento e distribuição de material

17h – Abertura

17h10 – Apresentação de Moções

17h30 – Cota para o Exercício de Atividade Parlamentar – Verba de Gabinete

Palestrante – Ranieri Barbosa – Vereador de Natal/RN

18h – Painele sobre Reforma da Previdência

Palestrante – Maria Lúcia Fatorelli – Auditora Fiscal da Receita Federal do Brasil, ex-residente do Sindicato Nacional dos auditores fiscais da Receita Federal e Coordenadora Nacional da Auditoria Cidadã desde a fundação do movimento no ano 2001, com diversos livros publicados no país e exterior. Atuou como membro da Comissão de Auditoria Integral da Dívida Pública do Equador, Assessora Técnica da CPI da Dívida Pública na Câmara dos Deputados do Brasil e do Comitê da Verdade sobre a Dívida Pública instituído pelo Parlamento Grego para realizar auditoria da dívida pública da Grécia.

Dia 24 de abril – Quarta-Feira

09h – Abertura Oficial

Manifestação do Senhor Vice Presidente da República Hamilton Mourão – Brasil sob nova direção – Expectativas e Desafios.

10h – Portal da Transparência no Poder Legislativo

Palestrante: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto – Procurador Geral de Justiça/AL

11h – Fórum dos Presidentes das Entidades Estaduais de Vereadores – Brasil Municipalista na visão dos Vereadores. Manifestação de todos os presidentes das entidades estaduais.

12h – Intervalo para almoço

13h30- Recuperação Fiscal e Financeira dos Estados a partir da Reforma da Estrutura da Máquina Pública no Brasil – O mais novo de eficiência para o Legislativo e o que nos espera para 2020.

Palestrante: Julio César Makuch – Presidente da UVEPAR

14h – O município e a esperança de um Novo Pacto Federativo.

Convidados: Nelson Marchesan Jr. – Prefeito de Porto Alegre/RS; João Batista Rodrigues dos Santos – Prefeito Triunfo/PE; Zé Diniz – Abadiânia/GO; Julio César – Palmeira dos Índios/AL.

15h – Voto – Conquista e Manutenção.

Palestrante: Marco Antonio Boa Nova – Vereador de Santa Vitória do Palmar/RS.

15h30 – Comunicação de Alto Impacto.

Palestrante: Sonia Mazetto – Gestora de Potencial humano. Fonoaudióloga e Master PNL.

16h30 – Eleições de 2020 e a Reforma Política: O que esperar?

Democracia Digital, Fim das coligações e Cláusula de Barreira para o Legislativo Municipal Brasileiro.

Painelistas: Karina Kufa (SP) Advogada eleitoralista, coordenadora jurídica da campanha do Presidente Jair Bolsonaro; Carlos Neves (PE) – advogado eleitoralista e Presidente Nacional da Comissão Nacional de Direito Eleitoral da OAB. Expert em Propaganda Eleitoral. Guilherme Barcelos (DF) – advogado eleitoralista e coordenador de comunicação da ABRADep – Associação Brasileira de Direito Eleitoral e Político.

Mediador/Debatedor: Anderson Alarcon (PR) advogado eleitoralista e Procurador Geral da UVB.

Dia 25 de abril – Quinta-Feira

08h30 – Início das atividades

Lançamento da XIX Marcha dos Vereadores e Vereadoras – 2020.

09h – Mais Brasil – Por um novo pacto federativo. Reformas Estruturantes – Menos Brasília – Mais Brasil: Pacto Federativo, Reforma Tributária e Lei Kandir.

Painelistas: Silvio Costa Filho – Deputado Federal pelo PRB/PE, Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Novo Pacto Federativo; Giovani Feltes – Deputado Federal pelo MDB/RS, membro titular da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, Secretário da Fazenda do RS (2015-2018).

10h30 – Espaço Parlamentar – Manifestação de Congressistas Federais.

Deputado Rogério Peninha Mendonça (MDB/SC) – Autor da PEC 49/2019 – Prorrogação dos mandatos de prefeitos e vereadores.

11h30 - O ILB/Interlegis e a modernização do legislativo.

Palestrante: Francisco Etelvino Biondo – Coordenador de planejamento do programa ILB/Interlegis.

12h – Intervalo para almoço

13h30 – Posse do Fórum Nacional da Mulher Parlamentar UVB – Gestão 2019.

14h – Painele: Mulheres nos espaços de poder e decisão.

Painelistas: Aline Gurgel – Deputada Federal PRB/AP; Margarete Coelho – Deputada Federal PP/PI; Rose Modesto – Deputada Federal PSDB/MS; Tereza Nelma – Deputada Federal PSDB/AL.

15h30 – Espaço do Apoiador – Palestra – Anomalia dos Astros – Bio sistema reverso.

Palestrante: Urandir Ferreira de Oliveira – Cientista e ufólogo.

16h – O papel dos Tribunais de Contas e a Transparência

Palestrantes: André Luiz de Matos Gonçalves – Conselheiro do TCE/TO; Marco Peixoto – Conselheiro do TCE/RS; Iradir Pietroski – Conselheiro Presidente do TCE/RS.

17h – Palestra motivacional - Faça da vida um show

Palestrante: Roselei Luiz Angst e equipe – São Miguel do Oeste/SC

18h20 – Leitura da Carta da Marcha dos Vereadores e Vereadoras 2019

18h30 – Entrega de Homenagens especiais

18h40 – Entrega Troféu Destaque Nacional

19h – sorteio por adesão

Dia 26 de abril – Sexta Feira

10h – Atividades na Praça das Bandeiras – Congresso Nacional.

Concentração e Tribuna Livre no carro de som/bandeiraço dos municípios/encontro das camisetas.

11h – Encerramento e entrega dos certificados.

Programação sujeita a alterações sem aviso prévio

Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.

Parágrafo Único A critério do Presidente da Comissão de Representação, poderá acompanhá-la um servidor da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de quatro dias, ou seja, os dias 23 a 26 de abril de 2019, em que se realizará o Encontro de Legislativos Municipais - MARCHA DOS VEREADORES E VEREADORAS 2019 – MAIS BRASIL – POR UM NOVO PACTO FEDERATIVO, promovido pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores/servidor com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 22 de abril de 2019.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS

Presidente

Publicado por:

Terezinha de Fátima da Costa Ferreira

Código Identificador:2449938A

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N ° 023/2019 - “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA HEBILENE LORES SOUZA QUEIROZ.”**

PORTARIA – IPAMAT N ° 023/2019

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Hebilene Lores Souza Queiroz.”

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Hebilene Lores Souza Queiroz, efetiva no cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo afastado no período que iniciou em 26 de abril de 2019, com previsão de término em 31 de maio de 2019, conforme processo administrativo do IPAMAT **2019.05.01763P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 26 de abril de 2019, com previsão de término no dia 31 de maio de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 25/04/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

Diretora Presidente.

Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:

Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D0081B0D

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N.º 024/2019 - “DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE
AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA MANAETTI RÉGIA DE
FREITAS.”**

PORTARIA – IPAMAT N.º 024/2019

“Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do Benefício de Auxílio-Doença a servidora Manaetti Régia de Freitas.”

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder a Prorrogação benefício AUXILIO-DOENÇA, à servidora *Manaetti Régia de Freitas*, efetiva no cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vencimentos integrais, permanecendo afastada no período que iniciou em 06/01/2018, sendo por este prorrogada de 24 de abril de 2019, conforme Processo Administrativo do IPAMAT **nº 2019.05.01589R5**, até a conclusão do processo administrativo para a concessão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 24 de abril de 2019, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 25/04/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

Diretora Presidente.

Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:

Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:EBB76838

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - T. P. N.º 008/2019**

EDITAL N.º 051/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para **prestação de serviços de tapa buracos em diversas ruas e avenidas do município de Aparecida do Taboado/MS**.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 16 de maio de 2019, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5F7DD947

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - T. P. N.º 009/2019**

EDITAL N.º 052/2019

TOMADA DE PREÇO N.º 009/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO N.º 009/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa prestadora de serviço, pelo critério do menor preço, **para a contratação de empresa para o fornecimento de material asfáltico (CBUQ E RR-2C)**.

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 08h00min do dia 17 de maio de 2019, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:787CF789

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 037/2019**

EDITAL N.º 046/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para **aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, para atendimento de Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Os interessados poderão adquirir o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado-MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 20 de maio de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0BBAB286

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 035/2019

EDITAL N.º 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), **pelo critério do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, para eventual aquisição de peças para manutenção de veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 23 de maio de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de abril de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:EC7DB8A0

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - PREGÃO N.º 030/2019

EDITAL N.º 036/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço por item, **para aquisição de “gêneros alimentícios”, para diversos setores da Administração Pública Municipal**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 16 de maio de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A173A85F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO
PORTARIA “RH” N.º 237, 23 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA “RH” N.º 237, 23 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que há erro na contagem de tempo de serviço e contribuição, na portaria n.º 80, de 23 de abril de 2008:

R E S O L V E

Art. 1º - A portaria n.º 80, de 23 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria de Estado de Administração, anexa, a servidora **IRACI FERREIRA DE CARVALHO**, matrícula n.º 217-1 registro 000270, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, num total de 1.991 (um mil novecentos e noventa e um) dias, compreendendo assim um total de:

05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias, correspondentes ao período de 22.07.1983 a 01.01.1989, prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D202D669

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA “RH” Nº 239,17 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA “RH” Nº 239,17 de abril de 2019.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **ROBERTO DE CASTRO SOUTO**, matrícula nº 1671-3, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE SERVIÇOS AGROPECUARIOS E IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 27 de março de 2019, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo DRº José Altino CRM 73227 SP.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 27 de março de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:29526791

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA “RH” Nº 240,17 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA “RH” Nº 240,17 de abril de 2019.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANDREA BARBOSA DA CRUZ**, matrícula nº 2919-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 05 de abril de 2019, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo DRº Geovaine M. de Oliveira CRM 393 MS.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 05 de abril de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A45A28B5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA “RH” Nº 241,17 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA “RH” Nº 241,17 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): “Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: “A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral reputar necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação.”

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **BENEDITA MARGARIDA DE FREITAS DUTRA BARCELOS**, matrícula 28-1, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, lotada na Secretária de Fazenda, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 28 de março de 2019 e 11 de abril de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 28 de março de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D973FE7D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA “RH” N.º 242, 22 DE ABRIL DE 2019.**

PORTARIA “RH” N.º 242, 22 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIANA SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 4443-2, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Transporte, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas através da Portaria n.º 181/2019 para gozo a partir do dia 02 de abril de 2019 a 01 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 02 de abril de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:8AC4837C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA “RH” N.º 243,22 DE ABRIL DE 2019.**

PORTARIA “RH” N.º 243,22 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no § 1º, do art. 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MARCELO DE PAULA AZEVEDO DANTAS**, matrícula nº 379-1, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ocupante do cargo efetivo de Zelador, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade a partir do dia 04 de abril de 2019 a 08 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 04 de abril de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:AB8A16F6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA “RH” N.º 244, 22 DE ABRIL DE 2019.**

PORTARIA “RH” N.º 244, 22 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de 1990, regulamentada através do Decreto 19, de 29 de março de 1995,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 28/07/2008 a 27/08/2013, a servidora **LUCIMARA GONZAGA MARIANO PICOLO**, matrícula nº 1438-1, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 10 de abril de 2019 a 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 10 de abril de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:B8A8004B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA “RH” N.º 245, 22 DE ABRIL DE 2019.**

PORTARIA “RH” N.º 245, 22 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de 1990, regulamentada através do Decreto 19, de 29 de março de 1995,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 30/07/2013 a 29/07/2018, a servidora **LUCIMARA GONZAGA MARIANO PICOLO**, matrícula nº 1438-3, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 10 de abril de 2019 a 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 10 de abril de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:812E350D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA “RH” N.º 246,22 DE ABRIL DE 2019.**

PORTARIA “RH” N.º 246,22 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ROSANGELA LUIZA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 514-2, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Area Administrativa Financeira da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas através da Portaria n.º 174/2019 para gozo a partir do dia 16 de abril de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 16 de abril de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:6AAD902C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA “RH” N.º 247, 22 DE ABRIL DE 2019.**

PORTARIA “RH” N.º 247, 22 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **LAURENÇO DA SILVA QUEIROZ**, matrícula nº 1174-1, ocupante do cargo efetivo de GUARDA, lotado na Secretaria de Administração, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 234/17 para gozo a partir do dia 16 de abril de 2019 a 01 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 16 de abril de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:7939D8E6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA “RH” N.º 248, 22 DE ABRIL DE 2019.**

PORTARIA “RH” N.º 248, 22 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de 1990, regulamentada através do Decreto 19, de 29 de março de 1995,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 19/06/2012 A 18/06/2017, a servidora **ARIADINE CARLA ANDRADE SIRVINO**, matrícula nº 3342-1, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 17 de abril de 2019 a 15 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 17 de abril de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE

E
CUMPRASE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em Livro Próprio e Publicado na Forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:EF4DDAD7

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA “RH” N.º 249,23 DE ABRIL DE 2019.**

PORTARIA “RH” N.º 249,23 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,
Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **ALTAIR JOSE TIAGO QUEIROZ**, matrícula nº 45-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 308/2017 para gozo a partir do dia 22 de abril de 2019 a 06 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 23 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:22AB0A17

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA “RH” N.º 250,23 DE ABRIL DE 2019.**

PORTARIA “RH” N.º 250,23 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,
Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA CECILIA DE FREITAS**, matrícula nº 424-1 ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017,

suspensas através da Portaria n.º 806/2017, para gozo a partir do dia 22 de abril de 2019 a 01 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 23 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:83C2F730

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA “RH” N.º251, 23 DE ABRIL DE 2019.**

PORTARIA “RH” N.º251, 23 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,
Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ELIANA LISALDA MOREIRA CANTELLI** matrícula nº 159-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 308/19, para gozo a partir do dia 22 de abril de 2019 a 01 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRASE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 23 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:38F90BBA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA “RH” N.º 252, 23 DE ABRIL DE 2019.**

PORTARIA “RH” N.º 252, 23 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,
 Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato
 Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SALMA APARECIDA BINI ALMEIDA** matrícula nº 3517-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 573/2017 para gozo a partir do dia 22 de abril de 2019 a 01 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE
 E
 CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em
 Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 23 de abril de
 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
 Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D3444B5F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA “RH” Nº 253, 24 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA “RH” Nº 253, 24 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,
 Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato
 Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo
 DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº.22 de 17 de
 fevereiro de 2009.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **CAIO QUEIROZ VIDAL**, matrícula
 3158-2, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer a
 função gratificada de Secretário UMC, símbolo DAÍ-4, Lei
 Complementar 22, de 17 de fevereiro de 2009, com alterações
 posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de abril de 2019 e ficam
 revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE
 E
 CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em
 Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de abril
 de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
 Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:C3ED585F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA “RH” Nº 254, 24 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA “RH” Nº 254, 24 de abril de 2019.

“DESIGNA SERVIDORA PARA PRESTAR
 SERVIÇOS NA SECRETARIA DO POLO
 PRESENCIAL PARA EDUCAÇÃO À DISTANCIA
 – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO
 BRASIL – UAB”

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,
 Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato
 Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1.525, de 08 de
 dezembro de 2.015;

Considerando que a direção do Polo Presencial para Educação à
 Distância – Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, instalado
 no Município, está necessitando de servidor para auxiliar no
 desenvolvimento dos serviços,

R E S O L V E,

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA HELENA DOS
 SANTOS CARDOSO**, matrícula 1861-1, ocupante do cargo efetivo
 de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão I, para exercer a
 função gratificada de **SECRETÁRIA**, símbolo DAÍ-5, com lotação na
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para
 desempenhar atividades de Secretária junto ao Polo Presencial para
 Educação à Distância – Sistema Universidade Aberta do Brasil –
 UAB, instalado no prédio da Escola Municipal “João Chama”, deste
 município.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de abril de 2019, ficam revogadas
 todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE
 E
 CUMPRA-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em
 Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de abril
 de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
 Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:FCEB84D3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO, PORTARIA “RH” N.º
232, 12 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA “RH” N.º 232, 12 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,
 Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato
 Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidor MANOEL PIMENTA DE QUEIROZ NETO, matrícula nº 370-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Fazenda, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria n.º 241/2016 para gozo a partir do dia 08 de abril de 2019 a 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 08 de abril de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 12 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:52D92B08

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU III
AVISO PREGAO 001-19

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS**, através do Departamento de Licitação, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei n.º. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar n.º. 123/06, Lei Complementar n. 147/2014, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de som áudio e vídeo, bem como manutenção do robô para transmissão via internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bataguassu–MS, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I ao Edital.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Recanto, 82 – Bataguassu/MS. O edital de forma eletrônica poderá ser solicitado sem ônus via e-mail, através do endereço eletrônico cmbtglicitacao@gmail.com desde que preenchido o **REQUERIMENTO DE EDITAL**, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço de e-mail. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3541-1141. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ABERTURA DA SESSÃO: 09/05/19

HORAS: 13:00

LOCAL: Câmara Municipal de Bataguassu/MS, na Rua Recanto, 82 – Bataguassu/MS.

Publicado por:
Jose Wilson Macedo
Código Identificador:4D51445B

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E
POLITICA PUBLICA PARA MULHERES IV**
RESOLUÇÃO N.º. 006 DE 25 DE ABRIL DE 2019 - CMDCA

Dispõe sobre a Prorrogação das Inscrições para o Processo Eleitoral Unificado do Conselho Tutelar de 2019 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, através da Comissão Processante Eleitoral do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar estabelecida pela Resolução n.º 005 de 04 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n.º 1.963/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º -Prorrogar as Inscrições para o Processo Eleitoral Unificado do Conselho Tutelar de 2019 até o dia **17 de maio de 2019**.

Artigo 2º -Alterar as datas das próximas etapas conforme tabela a seguir:

Análise dos Requerimentos de inscrições.	Até 23/05/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas.	27/05/2019
Prazo de denúncias.	Até 30/05/2019
Publicação de inscrições deferidas.	04/06/2019
Prazo para recurso.	Até 07/06/2019
Análise dos recursos.	Até 11/06/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética.	13/05/2019
Divulgação do local, data e horário de realização do Exame de Conhecimentos.	(Data a ser publicada em edital específico)

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 25 de abril de 2019.

ELIZABHETE APARECIDA DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pollyana Coelho dos Santos
Código Identificador:8C0BB53C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**
PORTARIA N.º 150/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019

“Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências”.

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear a candidata abaixo mencionada para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrente da Lei Complementar n.º 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016.

Cargo 3030 – Psicólogo	
Classificação	Nome
16	Andréia Vilma Batista

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, a candidata ora

nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:07EFBB41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**
PORTARIA Nº 154/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder férias aos servidores abaixo mencionados, pertencente ao quadro da Administração Pública Municipal de Bataguassu-MS, em conformidade com os períodos descritos:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Ricardo Coldebella Cardoso	04/05/2016 a 03/05/2017	02/05/2019 a 31/05/2019
Marcelino de Almeida	06/06/2017 a 05/06/2018	02/05/2019 a 31/05/2019
Yara Antonia D. Lopes Cardoso	02/05/2018 a 01/05/2019	02/05/2019 a 31/05/2019
Eliane da Silva dos Santos	04/05/2016 a 03/05/2017	02/05/2019 a 31/05/2019
Marcia Yoshiko Takaya	01/05/2018 a 30/04/2019	02/05/2019 a 31/05/2019
Alexandra C. da Fonseca Pereira	18/12/2017 a 17/12/2018	02/05/2019 a 31/05/2019

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:E909E5DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**
PORTARIA Nº 155/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019

“Concede gratificação sobre os vencimentos da servidora pertencente ao Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Saúde, pelo exercício de funções na repartição que menciona e dá outras providências.”

Pedro Arlei Caravina, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.441/2017,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder o acréscimo de 15% (Quinze por cento) de gratificação sobre o vencimento da funcionária abaixo mencionada, pelo exercício de suas funções profissionais no Distrito da Nova Porto XV Novembro, em conformidade com o Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 2.441/2017.

Servidora	Lotação
Elza Maria da Silva	ESF Nova Porto XV (Emiko Resende)

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:FD486974

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**
PORTARIA Nº 156/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 142 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor Madson Luiz Gisfredo, funcionário efetivo no cargo de Motorista junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bataguassu-MS, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início previsto para o dia 16/04/2019 e término em 15/04/2021, conforme faculta a Seção X, Artigo 142 da Lei 691/91.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 16 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:EAE31E49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**
PORTARIA Nº 157/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2019

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências”.

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Artigo 138 da Lei 691/91,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor Nilson José Pereira, funcionário público municipal no cargo de Auxiliar de Enfermagem junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo compreendido entre 26/07/2007 a 25/07/2012, que serão usufruídos com início em 17/04/2019 e término em 15/07/2019.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 17 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:F8BE9C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 158/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2019

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 46 da Lei 691/91,

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar, a pedido, o servidor Erman Crystian Fagundes Klann, portador do RG Nº 46.279.078-2, cadastrada no CPF sob o nº 395.134.048-70, concursado no cargo de Eletricista junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 30 de Abril de 2019.

Parágrafo Único Declara-se a vacância do cargo de Eletricista, até então ocupado pelo servidor supracitado, em razão das disposições constantes no Artigo 1º da presente Portaria.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:C5EA51C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 159/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019

“Dispõe sobre revogação, a pedido, de Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências”.

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Revogar, a pedido, a Licença Prêmio por Assiduidade concedida à servidora Nuciene dos Santos Silva, funcionária pública municipal, exercendo o cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, concedida através da Portaria nº 105/2019.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial à Portaria nº 105/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:9E9A1387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 073/2019 DE 22 ABRIL DE 2019

“Concede gratificação fiscal aos Fiscais de Carreira (Fiscal de Tributos) e ao Assistente Administrativo que esteja desempenhando a função de fiscal, referente ao mês de Março/2019 e dá outras providências”.

Pedro Arlei Caravina, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.188/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Gratificação Fiscal prevista na Lei nº 2.188/2014 que beneficia os servidores ocupantes de cargos de Fiscais de Tributos, Fiscais de Obras, e Assistente Administrativo que desempenham a função de Fiscal, referente ao **mês de Março**, exercício 2019, aos seguintes servidores:

Nº	FUNCIÓNARIO	CARGO/FUNÇÃO
01	Maria do Socorro Lima da Silva	Assistente de Administração
02	Carlos Alberto Nunes da Silva	Fiscal de Tributos
03	Luiz Carlos Thomazini	Fiscal de Tributos
04	Ricardo Goldebella Cardoso	Fiscal de Tributos
05	Jéssica Maira Santos Rocha	Fiscal de Tributos

Art. 2º O valor referente à gratificação variável alusivo ao mês de Março/2019, obedece ao relatório de avaliação devidamente aprovado pela Comissão Especial de avaliação mensal de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargos de Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Assistentes Administrativos que exercem função de fiscalização e dá outras providências, instituída pelo Decreto Nº 287/2014 de 13 de Agosto de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:3F181DC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XII
AVISO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO ASSEMBLÉIA
GERAL PARA PRESTAÇÕES DE CONTAS
RELATIVAS A 2018

CEJA – CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHÃ, pessoa jurídica direito privada, entidade beneficente sem fins lucrativos, com sede à Rua Presidente Prudente Nº 10, centro, na cidade de Bataguassu, MS, inscrita no CNPJ sob nº 01.513.941/0001-91, por seu Presidente CLÁUDIO KOSLOSKI e no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 25 § 2º do Estatuto Social do CEJA, CONVOCA para o dia 29 de abril às 19:00hs a Assembléia Geral para prestação de contas relativas à 2018.

Bataguassu, MS, 24 de abril de 2019.

CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã
CLÁUDIO KOSLOSKI
Presidente.

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:5C204F7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XVII
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 017/2018**

PARTES: Município de Bataguassu e a Associação Bataguassuense de Prevenção, Tratamento e Recuperação de Dependentes Químicos – AMOR E VIDA, com sede na Rua Nova Andradina, nº 32 – Centro, nesta cidade de Bataguassu/MS CNPJ/MF sob o nº 07.516.998/0001-20.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações e Decreto nº 005/2019.

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, passando a vigorar até 31/12/2019.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Fomento nº 017/2018, não alteradas pelo presente termo.

DATA DA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 23 de Abril de 2019.

ASSINAM: Pedro Arlei Caravina/Ailton Cezar Macedo dos Santos.

Publicado por:
Eliane Businaro
Código Identificador:A85F0AE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XVIII
RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO

O Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente da Comissão de Licitação, **Retifica** o Termo de Revogação de Procedimento Licitatório:

Onde se lê: **Processo Licitatório nº 162/2019**

Concorrência nº 005/2019

Leia-se: Processo Licitatório nº 162/2018
Concorrência nº 005/2018

Bataguassu - MS, 25 de Abril de 2019.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:BD04558B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA XVIII
TERMO DE REVOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 170/2018
Pregão Presencial nº 061/2018

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 170/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018**

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão de interesse público.

O Município de Bataguassu – MS, através do Prefeito Municipal e Equipe de Licitação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.666/93.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. nº. 170/2018, cujo objeto é Aquisição de Refeições (self service) e marmitex (comercial e executivo) para atender as secretarias do município de Bataguassu-MS, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, onde ocorreu no dia 08 de Outubro de 2018 às 13h30min, porém não foi homologada e nem adjudicada.

Bataguassu (MS), 10 de Dezembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:BCFC1BDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2019 EDITAL
N.º 03/2019 – PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2019

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE
INSTRUTOR DE BALÉ CONTEMPORÂNEO**

EDITAL N.º 03/2019 – PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS

Divulgação da pontuação dos candidatos inscritos por ordem de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Instrutor de Balé Contemporâneo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para atender o Centro Cultural do município de Bataguassu-MS.

INSTRUTOR DE BALÉ CONTEMPORÂNEO		
ORDEM DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO: TEMPO DE SERVIÇO, TÍTULOS, CURSOS E ENTREVISTA
1º	JULIANO ANGELINO DA SILVA	50
2º	SARAH STEFFANY DOS SANTOS	43

Bataguassu-MS, 25 de abril de 2019

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 001 / 2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Eugenio Inacio dos Santos
Código Identificador:0E693D6E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº 003/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 003/2018**, celebrado com a empresa **L. A. PALAGANO EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.645.502/0001-44.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
SALDO A CANCELAR: R\$ 10.186,95
DATA: 31 de dezembro de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:82B57EBE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº 005/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 005/2018**, celebrado com a empresa **W3CASE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 20.522.727/0001-46.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
SALDO A CANCELAR: R\$ 650,00
DATA: 27 de março de 2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:A45883CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº 009/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 009/2018**, celebrado com a empresa **SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 24.397.411/0001-20.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
SALDO A CANCELAR: R\$ 432,00
DATA: 31 de dezembro de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:C7350082

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº 010/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve

registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 010/2018**, celebrado com a empresa **CASA DE CARNE REI DO CORTE LTDA ME**, inscrita no CNPJ. nº 02.037.216/0001-57.

OBJETO: O presente contrato está sendo encerrado por motivo de cumprimento do objeto.

DATA: 31 de dezembro de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:4B94F826

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº 011/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 011/2018**, celebrado com a empresa **MERCADO PAES & SOUZA LTDA ME**, inscrita no CNPJ. nº 11.077.305/0001-18.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.

DATA: 31 de dezembro de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:13DA1175

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº 012/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 012/2018**, celebrado com a empresa **DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 01.078.413/0001-51.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.

SALDO A CANCELAR: R\$ 300,00

DATA: 31 de dezembro de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:3583CBCF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº 013/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 013/2018**, celebrado com a empresa **PANIFICADORA A PRAÇA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 15.906.779/0001-86.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.

DATA: 31 de dezembro de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:BC5C6327

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº 014/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 014/2018**, celebrado com a empresa **EDGAR KIYOTA BARBOSA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 02.264.616/0001-03.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.

DATA: 31 de dezembro de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:

Maria Roseli Pontes

Código Identificador:92171D23

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº 022/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 022/2018**, celebrado com a empresa **DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 01.078.413/0001-51.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.

SALDO A CANCELAR: R\$ 2.489,76

DATA: 31 de dezembro de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:

Maria Roseli Pontes

Código Identificador:4D6E7C50

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº 023/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 023/2018**, celebrado com a empresa **PANIFICADORA A PRAÇA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 15.906.779/0001-86.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.

SALDO A CANCELAR: R\$ 2.354,00

DATA: 31 de dezembro de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:

Maria Roseli Pontes

Código Identificador:0202ED52

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº 024/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 024/2018**, celebrado com a empresa **EDGAR KIYOTA BARBOSA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 02.264.616/0001-03.

OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.

DATA: 31 de dezembro de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:

Maria Roseli Pontes

Código Identificador:82F3FCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DELIBERAÇÃO CMS/BATAYPORÃ Nº 003/2019 DE 24 DE
ABRIL DE 2019

DELIBERAÇÃO CMS/BATAYPORÃ Nº 003/2019 DE 24 DE
ABRIL DE 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 369/97 e Decreto de Lei nº 070/2017, considerando a Resolução 002/2019, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Batayporã-MS,

Resolve Aprovar:

Art. 1º - A Programação Anual de Saúde 2019.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã, 24 de abril de 2019.

Aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em sessão Ordinária de abril de 2019.

JAIR EDUARDO DE BARROS

Presidente Interino da Mesa Diretora Conselho Municipal de Saúde Batayporã - MS

Homologo a Deliberação nº 003/2019, de 24 de abril de 2019.

Conselho Municipal de Saúde de Batayporã-MS.

MARCELA LEITE MACEDO

Gestora e Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde Batayporã - MS

Publicado por:

Marcela Leite Macedo

Código Identificador:67A5B401

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DELIBERAÇÃO CMS/BATAYPORÃ Nº 004/2019 DE 24 DE
ABRIL DE 2019

DELIBERAÇÃO CMS/BATAYPORÃ Nº 004/2019 DE 24 DE
ABRIL DE 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 369/97 e Decreto de Lei nº 070/2017, considerando a Resolução 002/2019, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Batayporã-MS,

CONSIDERANDO

O Conselho Municipal de Saúde de Batayporã não ter conhecimento técnico para uma análise mais específica sobre o Balancetes Mensais do Fundo Municipal de Saúde, mas em nosso conhecimento e/ou entendimento o balancete encontra-se aprovado com ressalvas por falta de detalhamento em parte das contas apresentadas.

RESSALVAS

1 Elaborar os balancetes mensais, discriminando a folha de pagamento individualmente por funcionário, não mais denominada folha coletiva;

- 2 Nos gastos com abastecimento de energia elétrica, especificar a qual local ou imóvel pertence à referida fatura.
- 3 Nos gastos com abastecimento de água potável, especificar a qual local ou imóvel pertence à referida fatura.
- 4 Nos gastos de combustíveis, especificar qual o(s) veículo(s) se refere a fatura apresentada, onde deve conter modelo e placa do mesmo.
- 5 O balancete mensal deverá ser entregue no mês subsequente ao referido período.
- 6 Não foi possível verificar se os 15% do repasse por parte do tesouro municipal tem sido investido integralmente na saúde.

Resolve Aprovar:

Art. 1º - Os Balancetes Mensais do Fundo Municipal de Saúde 2018.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã, 24 de abril de 2019.

Aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em sessão Ordinária de abril de 2019.

JAIR EDUARDO DE BARROS

Presidente Interino da Mesa Diretora Conselho Municipal de Saúde Batayporã - MS

Homologo a Deliberação nº 004/2019, de 24 de abril de 2019.

Conselho Municipal de Saúde de Batayporã-MS.

MARCELA LEITE MACEDO

Gestora e Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde Batayporã - MS

Publicado por:

Marcela Leite Macedo

Código Identificador:B48CFBE2

SETOR DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 021/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na ministração de aulas de violão, para atender o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, através dos convênios PSEMC/MAC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social através das CI/SMAS nº 077/2019, processo administrativo nº 036/2019. **ADJUDICO** a empresa **EBENESIO FREITAS POLONI 05095475162**, inscrita no CNPJ. nº 30.379.577/0001-17, para fornecer o item 01, no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE

Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 25 de Abril de 2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:

Marlene Wruck Leite

Código Identificador:1498CDDA

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2019

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa TBE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.639.079/0001-06.

OBJETO

Aquisição de 7.500(sete mil e quinhentos) sacos de concreto asfáltico usinado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/SODETA nº 078/2019, processo administrativo nº 034/2019.

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.04.2.019.3.3.90.30.33.00.00.00(138/2019).

VALOR

R\$ 222.750,00(duzentos e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de até 31/12/2019, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA

04 de abril de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento - Ordenador de Despesa.

Publicado por:

Marlene Wruck Leite

Código Identificador:523C56A1

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2019

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, e a empresa CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ. nº 13.646.927/0001-45.

OBJETO

Aquisição de material permanente(um servidor de rede contemplando os procedimentos necessários para entrega, instalação, configuração, homologação, teste e transferência de conhecimentos, bem como garantia de suas condições e especificações para atender as demandas da administração municipal), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através das CI/ADM nº 031/2019, processo administrativo nº 027/2019.

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.03.1.005.4.4.90.52.35.00.00.00(61/2019).

VALOR

R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 03(três)meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA

12 de abril de 2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento Ordenador de Despesa.

Publicado por:

Marlene Wruck Leite

Código Identificador:B9129E43

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2019

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e a empresa IMDICO – INSTITUTO MULTIDICPLINAR DE CONSULTORIA - EPP, inscrita no CNPJ. nº 13.814.929/0001-04.

OBJETO

Contratação de prestação de serviços Especializados de treinamentos com vistas a construir de forma participativa as condições para educação permanente focando a humanização de gestão, elaborando

fórmulas que direcionem e orientem, proporcionado a qualificação da rede municipal de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através das CI/SMS nº 165/2019, processo administrativo nº 030/2019.

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.91.2.041.3.3.90.39.48.00.00.00.00(18/2019).

VALOR

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA

16 de abril de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento Ordenador de Despesa.

Publicado por:

Marlene Wruck Leite

Código Identificador:A1490B4F

SETOR DE LICITAÇÃO

SEGUNDO ADENDO AO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2019 - PROCESSO Nº 032/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o segundo adendo referente a Tomada de Preço nº 004/2019 tipo “menor preço global”, execução indireta e empreitada por preço global; que será regida pela Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações promovidas pela Lei nº 8883 de 08 de junho de 1994 e Lei nº 9648 de 25 de maio de 1998, e Legislação Complementar na forma e condições abaixo, pelas seguintes razões.

1. DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterado o ANEXO I – PROJETO BÁSICO/ PROJETO EXECUTIVO/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, uma vez que houve divergências na planilha orçamentária.

1.2. Fica designada nova data para a licitação que será realizada às **08h00min, do 14 dia maio de 2019**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Luiz Antonio da Silva, nº 1249, nesta.

2. DEMAIS ASSUNTOS

2.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, permanecem inalterados.

Batayporã/MS, 25 de abril de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE

Presidente da CPL

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:

Marlene Wruck Leite

Código Identificador:9B1FEB2D

SETOR DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº
003/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados o resultado parcial da análise e julgamento da “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO” da licitação Tomada de Preço 003/2019, tipo “menor preço global”, que tem por objeto a contratação de empresa para construção de academia da saúde modalidade intermediária aos usuários do SUS, de acordo com a proposta nº15337.7010001/18-004, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS/Nº 121/2019, Processo nº 029/2019. Da análise dos documentos de habilitação foi verificado que empresas participantes do certame PROSIL ADMINISTRAÇÃO

E CONSTRUTORA EIRELI EPP– CNPJ: 11.800.775/0001-68 e GARCIA E TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 22354.902/0001-69, atenderam as condições de habilitação exigidas no edital, sendo declaradas HABILITADAS, sendo que ambas declinaram ao direito recursal quanto a esta etapa. Dando seguimento a CPL, passou ao julgamento das propostas de preços, que da análise resultou classificada em primeiro lugar a empresa GARCIA E TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 22354.902/0001-69, que apresentou proposta de preço no valor de R\$ 114.808,57 (cento e catorze mil oitocentos e oito reais e cinquenta e sete centavos) e em segundo lugar a empresa PROSIL ADMINISTRAÇÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP– CNPJ: 11.800.775/0001-68 que apresentou proposta no valor total de R\$ 128.661,35 (cento e vinte oito mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos). Fica aberto o prazo para interposição quanto a proposta nos termos do art. 109. I da Lei 8666/93.

Batayporã-MS, 24 de abril de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE

Presidente da CPL.

Publicado por:

Marlene Wruck Leite

Código Identificador:821A333A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 86/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.

INTER DIESEL COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA-EPP.-Contratada.

Objeto:Aquisição de pá carregadeira articulada de pneus, novaequipada com motor diesel com no mínimo 4 cilindros, turbo alimentador, com no mínimo 125HP; freio a disco imerso em banho de óleo nas 4 rodas: cabine fechada com ar condicionado; banco do operador com suspensão ajustável equipado com cinto de segurança caçamba com dentes, de no mínimo 1,7 m³ de capacidade ; peso operacional de no mínimo 10.000 kggarantia de 12 meses sem limite de horas, conformeconvênio nº 880952/2018/SUDECO.

Vigência:O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 24/04/2019, e término em 31/12/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total:R\$ 262.900,00(duzentose sessenta e dois mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Ficha: 973

701 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E IN

15 - URBANISMO

Fonte de Recurso:123000 - Transf.de Conv.União/Outros

Projeto Atividade:1047 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamen

449052 - Equipamento E Material Permanente

Bodoquena – MS,24/04/2019.

assinam:- Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante.

INTER DIESELCOMERCIO DE MAQUINAS,PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA-EPP.-Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3FA8F7EF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 87/2019 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 30/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº
13/2019

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.

GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA.-Contratada.

Objeto:Aquisição patrulha mecanizada para atender o município de Bodoquena-MS, conforme Convênio nº 872613/2018/MAPA-OPERAÇÃO 1054962-02/2018. (Caminhão Basculante).

Vigência:O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 24/04/2019, e término em 31/12/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total:R\$ 348.000,00(trezentose quarenta e oitomil reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Ficha: 973

701 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E IN

15 - URBANISMO

Fonte de Recurso:123000 - Transf.de Conv.União/Outros

Projeto Atividade:1047 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamen

449052 - Equipamento E Material Permanente

Bodoquena – MS,24/04/2019.

assinam:- Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante.

GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA.-Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C964C331

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 88/2019 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 34/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº
14/2019

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO- LTDA.- Contratada.

Objeto: Aquisição patrulha mecanizada para atender o município de Bodoquena-MS, conforme Convênio nº.882309/2018/MAPA-OPERAÇÃO 1063024-29 (motoniveladora).

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 24/04/2019, e término em 31/12/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R\$ 551.900,00(quinhetos e cinquenta e um mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Ficha: 973

701 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E IN

15 - URBANISMO

Fonte de Recurso: 123000 - Transf.de Conv.União/Outros

Projeto Atividade: 1047 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamen

449052 - Equipamento E Material Permanente

Bodoquena – MS, 24/04/2019.

assinam: - Kazuto Horii – Prefeito Municipal / Contratante.

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO- LTDA.- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:41003626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0121 DE 24 DE ABRIL DE
2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0121 DE 24 DE ABRIL DE
2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 10.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.052-339030-Material de Consumo	200,00
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados Recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE ABRIL DE 2019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:6E310143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0120 DE 23 DE ABRIL DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0120 DE 23 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.100,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
05.01.12.365.5012.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE ABRIL DE 2019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:40F714D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N. 95/2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 95 DE 24 DE ABRIL 2019

Altera a Lei nº 58 de 18 de Agosto de 1.986, que Institui o Código de Posturas do Município de Bodoquena MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal propôs e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Artigo 4º da Lei nº 58 de 18 de Agosto de 1.986 (Código de Posturas do Município), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º” (.....)

(.....);

(.....);

(.....) e Parágrafo Único.

VIII – Animais sinantrópicos: As espécies que indesejavelmente coabitam com o homem, tais como: pombos (columba livia), roedores, baratas, moscas, pernilongos, pulgas, carrapatos, escorpiões, animais peçonhentos e outros;

IX – Proibir que qualquer indivíduo promova a alimentação de pombos urbanos, em especial nos espaços ou prédios públicos, e imóveis em geral, assim como manter abrigo para alojamentos dessas aves;

X- Os espaços ou prédios públicos, e os imóveis em geral, infestados por pombos deverão dispor de meios eficazes para a desocupação e controle de proliferação dessas aves, coibindo o acesso e construção dos ninhos.

Parágrafo Único – Aplicam-se aos últimos Incisos deste Artigo, as penalidades estabelecidas para as infrações de natureza sanitária prevista no Código Sanitário Estado de Mato Grosso do Sul, Lei nº 1293 de 21 de setembro de 1992.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, MS, 24 de Abril de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:5DDEE038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0122 DE 24 DE ABRIL DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0122 DE 24 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	10.000,00
04.02.08.244.4022.099-339030-Material de Consumo	3.000,00
04.02.08.244.4022.102-339030-Material de Consumo	2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.102-449052-Equipamento E Material Permanente	2.500,00
04.02.08.244.4032.143-335043-Subvenções Sociais	13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE ABRIL DE 2019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C47D2E28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 124/2019

DECRETO Nº 124/2019 EM, 25 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CURADOR DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA PARA MANDATO DE 15/04/2019 À 14/04/2022.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam nomeados os servidores abaixo, para comporem o CONSELHO CURADOR da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena-MS, para o exercício do mandato de Conselheiro, na forma do disposto no artigo 43, da Lei n. 021/2009, de 09 de dezembro de 2009, o mandato de 15 de Abril de 2019 à 14 de abril de 2022.

Representantes do Poder Executivo

Marli Peixoto Aranda
Glaucia Ferreira Brum

Representante do Poder Legislativo

Flávia Figueiredo da Silva

Representantes dos Servidores Ativos

Heliziane Campos Monteiro
Maria de Fátima Lopes Macedo

Representante dos Servidores Inativos

Trindade Pereira dos Santos

Artigo 2º O mandato dos Conselheiros nomeados pelo presente Decreto é de 03(três) anos, na forma do disposto na Lei Complementar n. 021/2009, Artigo 43.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 15 de abril de 2019.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:1E42276A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0123 DE 25 DE ABRIL DE 2.019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0123 DE 25 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 57.221,61, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.052-339030-Material de Consumo	3.103,15
06.01.10.301.6011.054-449052-Equipamento E Material Permanente	48.270,00
06.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.200,00
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	3.265,46
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	717,00
06.01.10.305.6011.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	666,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.141-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	57.221,61

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denize Silva Avelar
Código Identificador:A56B9EFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0125 DE 25 DE ABRIL DE 2.019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0125 DE 25 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.141-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.304.6011.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE ABRIL DE 2.019

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denize Silva Avelar
Código Identificador:AA035247

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2019**

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito – MS – Contratante.

Editora Amigos da Natureza LTDA - Contratada.

Objeto: Aquisição de tablôides com orientações de combate ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes, contendo 1.550 volumes, para atender a demanda da secretaria de Assistência Social.

Vigência: A presente contratação terá sua vigência a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor: O valor ajustado para pagamento será de R\$ 5.177,00 (cinco mil cento e setenta e sete reais).

Dotação Orçamentária:

05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social;
2.025 - Operacionalização das Atividades do CREAS;
08.244.901 - Política Social de Proteção Especial - CREAS;
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte 129000 - Transferências de Recursos do FNAS;

Data: Bonito/MS, 25 de abril de 2019.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Siqueira Artigas

Código Identificador:4CB814DF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 390/2019-RH**

Dispõe sobre a concessão de Pensão e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Pensão a Francinara Gonçalves de Almeida, cônjuge e Esther Vitoria Almeida Albuquerque, filha do segurado Ademar Vieira de Albuquerque do servidor ocupante do Cargo Provimento Efetivo de Gari, Classe "B" Referencia "10", lotada na Secretaria Municipal de Obras e, com proventos do Cargo Efetivo, fundamentado no Artigo. 40, § 2º, 7º e 8º, redação da pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, observando o artigo 2º da Lei nº 10.887/2004 e art. 6º, 9º, 36 e 55 da Lei Complementar nº 060 de 27/09/2005, artigo 201, § 2º, 3º e 4º da Constituição Federal, fixando os proventos no total de R\$ 1.197,60 (um mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos) nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do Processo Administrativo nº 013/2019, do IPSMB, com ônus ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito, por excelência do que dispõe o Capítulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção V, Da Pensão, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos a partir da data do Óbito, ocorrido em 24 de março de 2019, conforme parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Bonito/MS, 24 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizabete Morales Guedes Alves

Código Identificador:41598AAE

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ERRATA**

**PREGÃO PRESENCIAL 26/2019
PROCESSO 1137/2019**

O edital disponibilizado no site www.brasilandia.ms.gov.br em 16/04/2019 consta data de realização do certame equivocada, ou seja, 03 de abril de 2019, entretanto, considerando que a publicação do Aviso de Licitação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE MS de 16/04/2019 edição 2331, página 36, e informações no site referente a data de julgamento do pregão 26/2019 constam a data correta de realização da licitação, sendo esta 03 de maio de 2019, informamos que desconsiderem a data equivocada e considerem 03/05/2019. Informamos ainda que o arquivo do edital para download fora atualizado.

Atenciosamente;

Brasilândia MS, 24/04/2019.

Núcleo de Licitação

Publicado por:

Carlos Alberto Avila da Silva

Código Identificador:CB3A6E28

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 007/2019.**

Processo Administrativo nº 010/2019.

Despacho: Presidente da Câmara Municipal de Camapuã

Assunto: Contratação de empresa para reparação de telhado.

Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Orestes Rodrigues da Costa MEI, para prestação de serviços de manutenção e reparos no telhado do prédio onde funciona a Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial dos Municípios, site ASSOMASUL.

Camapuã – MS, 25 de abril de 2019.

LELLIS FERREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Danny Lemos de Carvalho

Código Identificador:B1D77865

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019.**

Camapuã/MS, 24 de Abril de 2019.

À

LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP

A/C SR. Luis Moreira de Lima.

Rua: Rua São Felix nº 554 Bairro: Vila.

Cidade: Camapuã /MS

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º 009/2019 - Pregão Presencial n.º 001/2019 – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.

Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da publicação desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441,

Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.

Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

TEOPHILO P. S. NETO

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços N.º 009/2019-PP N.º 001/2019

Publicado por:

Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:BAA2C22B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
019/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2019**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP n.º 019/2019, destinado à Ata o registro de preços para futura e eventual aquisição de kits cestas básicas em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação a compromitente fornecedora: **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** vencedora dos Lotes **01, 02**, pelo valor global de **R\$ 417.720,00 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e vinte reais)**.

Camapuã, 25 de Abril de 2019.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:2E95A26F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
019/2019. REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 029/2019, cujo objeto trata de Ata o registro de preços para futura e eventual aquisição de kits cestas básicas atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **LIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP** vencedora dos Lotes **01, 02** pelo valor global de **R\$ 417.720,00 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e vinte reais)**.

Camapuã, 25 de Abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito

Publicado por:

Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:C43A4AE1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
ADENDO N.º. 001/2019 AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 021/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO
034/2019**

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou

preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve um Adendo ao Edital, nos seguintes termos:

Termo de Referência.

Inclui – se o item 4.3, 4.3.1, 4.3.1.1, 4.3.1.2, 4.3.1.3 com a seguinte redação:

DA VISITA TÉCNICA

4.3.1. Deverá ser apresentada pela licitante, no “Envelope N.º. 01 - Proposta de Preços”, a Declaração de Visita Técnica, não podendo ser alegado qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta ou do perfeito cumprimento do contrato.

4.3.1.1. Para facilitar a obtenção do comprovante de visita, a licitante poderá utilizar-se do próprio formulário integrante deste Edital, levando-os consigo quando da(s) visita(s).

4.3.1.2. A visita técnica deverá ser realizada até um dia antes da sessão de abertura do Pregão, e, para tanto, a licitante deverá formalizar o AGENDAMENTO no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, com a servidora Joiciele de Melo e Silva através do telefone (67) 3286-6028.

4.3.1.3. A visita técnica deverá ser realizada por representante da Empresa interessada, devidamente autorizada através de instrumento público ou particular, com firma reconhecida e que comprove vínculo com a empresa mandatária, através de contrato ou registro na carteira de trabalho, como forma de prevenção de que os técnicos da empresa que será contratada conheçam as estruturas e condições onde os serviços serão prestados.

EDITAL

Inclui – se o item 3.3, 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3, 3.3.4, com a seguinte redação:

3.3. DA VISITA TÉCNICA

3.3.1. Deverá ser apresentada pela licitante, no “Envelope N.º. 01 - Proposta Preços”, a Declaração de Visita Técnica (ANEXO IV - modelo “I”), não podendo ser alegado qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta ou do perfeito cumprimento do contrato.

3.3.2. Para facilitar a obtenção do Comprovante de visita, a licitante poderá utilizar-se do próprio formulário integrante deste Edital, levando-os consigo quando da(s) visita(s).

3.3.3. A vistoria deverá ser realizada até um dia antes da sessão de abertura do Pregão, e, para tanto, a licitante deverá formalizar o AGENDAMENTO no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, com a servidora Joiciele de Melo e Silva através do telefone (67) 3286-6028.

3.3.4. A visita técnica deverá ser realizada por representante da empresa interessada, devidamente autorizada através de instrumento público ou particular, com firma reconhecida e que comprove vínculo com a empresa mandatária, através de contrato ou registro na carteira de trabalho, como forma de prevenção de que os técnicos da empresa que será contratada conheçam as estruturas e condições onde os serviços serão prestados;

Excluir os itens 5.2.2 e 5.3

ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DOS ITENS 10.3, 10.3.1, 10.3.2, 10.3.3, 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7, 10.3.8, 10.3.9 e 10.3.9.1

Onde se lê:

10.3. Documentação Relativa à Qualificação Técnica

10.3.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante executa/executou serviços pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação, devendo informar o nível de satisfação com a qualidade e da presteza no processo de fornecimento dos mesmos;

a) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser acompanhado de Nota(s) Fiscal(is) emitida em data anterior à publicação do aviso deste edital.

I – Para atender o disposto acima é necessário que o Atestado permita a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter razão social, CNPJ, endereço, telefone e com identificação do signatário e assinatura do responsável legal;

II - No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente;

III - Apresentar, preferencialmente, somente os atestados necessários e suficientes para a comprovação da qualificação técnica exigida e, se possível, indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências;

IV - Poderão ser aceitos como comprovação Atestados e/ou Declarações que compõem o quadro de profissionais de elaboração de Manual de Rotinas, Manual de Procedimentos, Manual ou Regulamento de Licitações, Rotinas de Processos, Rotinas de Procedimentos, Cartilhas, dentre outros que possam ser considerados como trabalho semelhante ao ora exigido.

10.3.2. Comprovação da licitante possuir em seu quadro societário, funcional ou de colaboradores profissional com experiência anterior em capacitação de pessoal e/ou treinamentos em licitações e/ou Pregão.

I - Poderão ser aceitos como documentos hábeis, a comprovar cópias de certificados de participação como palestrante e/ou conferencista em seminários, simpósios, congressos e/ou cursos Presenciais e/ou a distância.

10.3.3. Comprovação da licitante possuir per si, por seu quadro social ou corpo técnico, que detém experiência na área de Auditoria e Controle Interno ou Externo.

I - Serão aceitos como documentos comprobatórios de curso de Especialização e/ou pós Graduação em Auditoria, ou outros documentos que atestem a Capacidade Técnica para a realização de Auditorias de processos.

II - Também poderão ser aceitos documentos que comprovem o exercício de emprego ou função pública de Controlador Interno ou Auditor em qualquer área.

10.3.4. Considerando que será crucial que a empresa detenha expertise acerca do Manual de Peças Obrigatórias a ser enviadas ao Tribunal de Contas, deverá a licitante também comprovar a seguinte qualificação:

I - Comprovação da licitante possuir no mínimo um profissional em seu quadro, ou colaborador tenha frequentado nos últimos meses algum curso sobre o assunto, realizado pelo Tribunal de Contas OU Escoex.

10.3.5. Comprovação da licitante possuir no mínimo um profissional em seu quadro, ou um de seus colaboradores tenha prática em processo licitatório, nas suas fases interna e externa, ou seja, tenha efetivamente laborado nessa área.

I - Serão aceitos como comprovação, cópia de portaria de nomeação com prazo de vigência, publicação na imprensa oficial do ato de designação, ou ainda, Declaração de Órgão Público, em papel timbrado, com identificação e qualificação do servidor declarante.

II - A comprovação também poderá ser realizada através da prática como consultor de empresas, por meio de demonstração clara e cristalina de haver participado de mais de um procedimento de licitação convencional e pregão.

10.3.6. Comprovação de que a licitante detém conhecimento técnico e experiência na área de licitações, principalmente na elaboração de Editais e Termos de Referência, assim como conhecimentos jurídicos para elaboração de parecer em editais e minutas de contratos.

I - A comprovação poderá ser através de apresentação de documentos que comprovem a prática nesse mister, por meio de cópia de portaria de nomeação com prazo de vigência, publicação na imprensa oficial do ato de designação, ou ainda, Declaração de Órgão Público, em papel timbrado, com identificação e qualificação do servidor declarante.

a) Considerando que a atividade contida nesse item é privativa de Advogado, o profissional deverá ter formação em Direito com inscrição na OAB de no mínimo 02 (dois) anos e comprovar ter curso de Especialização e/ou Pós-Graduação, na área de Gestão Pública, Direito Administrativo, Público ou Publicista.

II - A comprovação também poderá ser através de militância judicial e extrajudicial do profissional, por meio de Certidão acompanhada de andamento processuais e/ou cópias de peças elaboradas.

10.3.7. Comprovação de que a licitante detém experiência prática na área de licitações convencionais e pregão para transmitir conhecimento (orientação e treinamento) de como funcionam as sessões públicas de abertura, de habilitação, de julgamento de preços e de disputa de lances e ainda nas respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações de editais, auxiliando em todas as dúvidas da equipe do Município. I - A comprovação poderá ser feita por meio de documentos hábeis, tais como cópias de Certificados de participação como Palestrante, Orientador e/ou Conferencista em Seminários, Simpósios, Congressos e/ou Cursos Presenciais e/ou a Distância.

II - A comprovação também poderá ser realizada através de cópia de portaria de nomeação com prazo de vigência, publicação na imprensa oficial do ato de designação, ou ainda, Declaração de Órgão Público, em papel timbrado, com identificação e qualificação do servidor declarante.

10.3.8. Com relação aos serviços de consultoria ao TCE, considerando que as atividades desses itens exigem conhecimentos mais profundos das áreas jurídica, contábil, de controle externo e acerca das punições aplicadas aos gestores pelo Tribunal de Contas, deverá a licitante comprovar que detém em seu quadro societário, de pessoal e/ou terceirizado, pelo menos:

a) 01 (um) Advogado inscrito na OAB, com experiência mínima de 02 (dois) anos;

b) 01 (um) Contador inscrito no CRC com experiência mínima de 02 (dois) anos;

c) 01 (um) Profissional com Especialização e/ou Pós-Graduação, na área de Controle Interno ou Externo, Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Público ou Publicista.

I - A comprovação poderá ser realizada através de cópia de diplomas de conclusão de cursos de Direito e Contabilidade, acompanhado de cópia das respectivas carteiras de identificação profissional vigente e mais a comprovação da Especialização e/ou Pós-Graduação.

10.3.9. Considerando que a licitante deverá trabalhar questões relativas a recursos Administrativos em face de decisões do Tribunal

de Contas, se faz necessário que a licitante detenha conhecimento expresso do assunto.

I – A comprovação poderá ser realizada através de Certificado de participação de algum profissional do seu quadro ou colaborador, em Cursos, Seminários ou Congressos sobre o assunto.

II - A comprovação poderá ser por meio de peças protocoladas no Tribunal em data anterior a publicação deste Edital.

10.3.9.1. Poderá um mesmo profissional responder por mais de uma das qualificações e exigências acima, desde que preencha os requisitos de ambos os itens.

LEIA – SE:

10.3. Documentação Relativa à Qualificação Técnica.

10.3.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante executa/executou serviços pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação de acordo com o Anexo III do Edital, devendo informar o nível de satisfação com a qualidade e da presteza no processo de fornecimento dos mesmos;

I - Para atender o disposto acima é necessário que o(s) Atestado(s) permita a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do(s) emitente(s) ou conter razão social, CNPJ, endereço, telefone e com identificação do signatário e assinatura do responsável legal;

II - No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

a) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente;

III - Apresentar, preferencialmente, somente os atestados necessários e suficientes para a comprovação da qualificação técnica exigida e, se possível, indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências;

10.3.2. Capacidade Técnico-profissional: A licitante deverá comprovar, por meio de Diplomas, Certificados e/ou Portaria de Designação devidamente publicada na imprensa oficial, que mantém em seu quadro de pessoal, na data da publicação deste Edital, equipe técnica com experiência e conhecimento nas seguintes características:

Treinamento ou Capacitação de pessoal/servidores públicos em processos licitatórios de forma convencional (Lei 8.666/93) e Pregão (Lei 10.520/02);

Profissional de nível superior com formação e/ou prática na área de Auditoria e Controle Interno ou Externo;

Profissional com conhecimento e/ou experiência sobre o Manual de Peças Obrigatórias do Tribunal de Contas;

Profissional com experiência e participação em Comissão Permanente de Licitação e como Pregoeiro de órgão Público;

Profissional com formação em Direito, inscrito na OAB há mais de 2 (dois) anos e Especialização e/ou Pós-Graduação, na área de Gestão Pública, Direito Administrativo, Público ou Publicista (militância profissional);

Profissional com formação na área Contábil, com experiência em Contabilidade Pública e inscrito no CRC há mais de 2 (dois) anos.

Inclui – se o Anexo IV – Modelo “I” - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.

Na oportunidade, informamos que em virtude das readequações do edital, foi remarcada a sessão de abertura prevista para 06/05/2019 às 07:30 horas, passando a nova data de abertura para o dia 13/05/2019, às 08 horas. Maiores informações através do telefone (67)3286-6010 das 07:00 às 11:00 e das 1300 às 17:00 horas.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do edital.

Camapuã/MS, 25 de Abril de 2019.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:93D1578D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará a reabertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2019, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”. **Objeto:** A contratação de empresa de consultoria, assessoramento técnico e apoio na elaboração de processos e procedimentos administrativos de licitação, contratos e prestação de contas, bem como consultoria, assessoramento técnico e apoio na elaboração de justificativas e respostas de diligências e/ou intimações, defesas e recursos perante o tribunal de contas do estado do MS e TCU, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo III) deste Edital a realizar-se no dia 13/05/2019 às 08hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 25 de Abril de 2019.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:E1E8AC3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Julihen Cristian Queiroz da Silva Amorim.

Objeto: A contratada prestará serviços no Cargo de Agente Administrativo, em substituição a servidora Benícia Silva Luciano, que se encontra readaptada, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.

Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato n.º 032/2019, prorrogando pelo período de 09/04/2019 até 09/05/2019.

Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Julihen Cristian Queiroz da Silva Amorim.

Data: 09 de abril de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F0649AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Michael Aparecido Novaes.

Objeto: O contratado prestará serviços de limpeza urbana, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.

Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 019/2019, prorrogando pelo período de 10/04/2019 até 10/07/2019.

Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Michael Aparecido Novaes.

Data: 10 de abril de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:3E6217FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ
SETOR DE CONVÊNIO**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuá/José Paulo da Silva.

Objeto: O contratado prestará serviços de limpeza urbana, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.

Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 020/2019, prorrogando pelo período de 10/04/2019 até 10/07/2019.

Assinantes: Delano de Oliveira Huber/José Paulo da Silva.

Data: 10 de abril de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A47C523B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ
SETOR DE CONVÊNIO**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuá/Juliana dos Santos Rosa.

Objeto: O contratado prestará serviços de limpeza urbana, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.

Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 018/2019, prorrogando pelo período de 10/04/2019 até 10/07/2019.

Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Juliana dos Santos Rosa.

Data: 10 de abril de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2538F5BF

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

**CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

Ao Exmo. Senhor Douglas Lopes Vilalba (PPS)

O Presidente da Comissão Processante n. 001/2019, devidamente designado pela Resolução 172/2019 do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caracol/MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a instauração do Processo de Cassação de Mandato por quebra de decoro parlamentar, originado de Denúncia recebida pela Câmara Municipal de Caracol/MS, **NOTIFICA** Vossa Excelência, conforme disposto no inciso III, do art. 5º do Decreto 201/67, para que – **no prazo de 10 (dez) dias** – apresentar DEFESA PRÉVIA, por escrito, indique provas que pretende produzir e arrole testemunhas, até o máximo de 10 (dez).

Fica também notificado para acompanhar, na condição de Denunciado, toda instrução do Processo de Cassação, que lhe é movido, podendo se fazer assistir por Procurador legalmente constituído.

Caracol - MS, 25 de Abril de 2019

VER. EVERALDO JOSE DE SOUZA

Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:3D2D7539

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Impressoras Multifuncional e Colorida e Consultoria em Servidores na Plataforma Operacional Linux para o Município de Caracol - MS.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
TANIA DE FATIMA NOGUEIRA-ME	20.027.490/0001-27	RS 48.336,00
LXTEC INFORMATICA EIRELI	13.505.252/0001-14	RS 49.200,00

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 25 de abril de 2019.

JUSCILEI DA SILVA PAIM

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:5A0AB16D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Impressoras Multifuncional e Colorida e Consultoria em Servidores na Plataforma Operacional Linux para o Município de Caracol - MS.

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
TANIA DE FATIMA NOGUEIRA-ME	20.027.490/0001-27	RS 48.336,00
LXTEC INFORMATICA- EIRELI	13.505.252/0001-14	RS 49.200,00

Caracol MS, 25 de abril de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:ACD807CD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 004**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019
PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2019**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caracol - MS.
CONTRATADA: QUALITY SISTEMAS LTDA-EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de : locação de software nos sistemas de: software integrado de planejamento orçamentário, contabilidade pública e financeiro; software integrado de recursos humanos e folha de pagamento; software integrado de protocolo, com plataforma web de solicitação; software integrado de compras; software integrado de licitação; software integrado de almoxarifado; software integrado de patrimônio; software integrado de transmissão de dados ao tribunal de contas integrado; software integrado de frotas; software e-sic (lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011); software Brasil transparente via web (lei complementar nº 131, de 27 de maio de 2009); software integrado de recepção, conforme termo de referencia. Atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Caracol - MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO	
01.001	CAMARA MUNICIPAL
01.031.0100.2001	Desenvolvimento do Processo Legislativo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
DATA: 24 de abril de 2019.
ASSINAM: Oséias Ferreira Forte (Contratante)
Quality Sistemas Ltda-EPP (Contratada)

Caracol MS, 24 de abril de 2019.

OSÉIAS FERREIRA FORTE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:AA2819A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080 /2019**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM RUAS E IMOVEIS PUBLICOS NO MUNICIPIO DE CARACOL-MS .

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação a seguinte empresa:

Empresa	CNPJ	Valor Global
RUBENS ANTONIO GAINO EIRELI	11.326.507/0001-56	R\$ 343.245,90

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 25 de abril de 2019.

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:7B8952AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM RUAS E IMOVEIS PUBLICOS NO MUNICIPIO DE CARACOL-MS .

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
RUBENS ANTONIO GAINO EIRELI	11.326.507/0001-56	R\$ 343.245,90

Caracol MS, 25 de abril de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:D7DB527A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDI**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084 /2019**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Tendas Fechada para Camarim 1 e 2, Gerador de 250 KVAS, Banheiro Químico, Palco para o show com Iluminação, mais exigências dos Equipamentos. Lote II: Som de Pista com DJ para as festividades em comemoração ao aniversário da Cidade.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação a seguinte empresa:

Empresa	CNPJ	Valor Global
DAB SONORIZAÇÃO EIRELI	23.992.262/0001-85	R\$ 40.400,00

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 25 de abril de 2019.

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:C6561CA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2019**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Tendões Fechada para Camarim 1 e 2, Gerador de 250 KVAS, Banheiro Químico, Palco para o show com Iluminação, mais exigências dos Equipamentos. Lote II: Som de Pista com DJ para as festividades em comemoração ao aniversário da Cidade. HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedora a seguinte empresa:

Empresa	CNPJ	Valor Global
DAB SONORIZAÇÃO EIRELI	23.992.262/0001-85	R\$ 40.400,00

Caracol MS, 25 de abril de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:EC7C5C7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 30

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADA: M. OVELAR SOLALIENDRE-ME.

OBJETO: fornecimento de Medicamentos para Pacientes Carentes de Usos Emergenciais, oferecidas em desconto percentual sobre a Lista de Preços Mensais, conforme “Guia da Farmácia”, de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: 31 de dezembro de 2019.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais), percentual de 10% de desconto.

Código	84	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	2085	Gerenciamento dos Recursos do FIS Saúde
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	181	Outras Transferência do Estado –(FIS)
Desdobramento	503	Recursos Provenientes do FIS (Lei 2105/2000)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA: 24 de abril de 2019.

ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
M. OVELAR SOLALIENDRE-ME (Contratada)

Caracol MS, 24 de abril de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:C11265D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 041

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019
REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que fará realizar a licitação

abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02 e dos Decretos Municipais nº. nº 004/2017 e 012/2017- **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “Menor preço por item”.

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMISETAS PARA AS CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

DATA DE ABERTURA/HORA: 14 de maio de 2019, às 13:30:hs.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol/MS

INFORMAÇÕES: Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caracol, das 07h às 11:00 e das 13: as 17:00 hs (horário local) de 2ª a 6ª feira na Av. Libindo Ferreira Leite nº. 251, centro, em Caracol - MS – Maiores informações através do telefone (67) 3495-1107.

Caracol – MS, 25 de abril de 2019

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:8EC5992F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 042

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

O MUNICÍPIO DE CARACOL MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do *Decreto nº 017/2019*, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço Por Item”, tendo por objeto contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO DE 60 CM PARA DRENAGEM DE AGUA PLUVIAL NA RUA PONTA PORÁ.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 14 de maio de 2019, as 09:00hs, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, Nº 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido pelo representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107.

Caracol MS, em 25 de abril de 2019.

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:C73CB46F

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 0188 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, “d”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Srº **NIVALDO LEITE BRITES**, ocupante do cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO conforme PORTARIA/RH

097/2019, para exercer suas atividades no Cargo em Comissão de ASSESSOR I símbolo DAS 03 na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 24 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 24 de abril de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:B89A9015

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N.187 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, “d”, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação nos termos do artigo 1º da Lei n.684 de 28 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Ana Paula Hartemam Marques: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em comissão de Assessor I, Departamento de Trabalho e Assistência Social, Gratificação de 100%, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 24 de abril de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA.
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:09A901C6

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 186 DE 24 DE ABRIL 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, “d”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr.º **HAROLDO ESCOBAR FRANCO**, para ocupar o cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE FATURAMENTO, Símbolo DAS 4, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Departamento de Administração, com gratificação 100%, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 24 de abril de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:F5C59F87

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 189 DE 24 DE ABRIL 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, “d”, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª **MARILZA MONTEIRO VILABA**, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Divisão Engenharia e Sinalização, Símbolo DAS 4, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 24 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 24 de abril de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA.
Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:F9440959

DEPARTAMENTO RH
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE N.026/2019.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CARACOL** e **Eduardo Carmo Dos Santos** para exercer temporariamente a função de Professor de Inglês com carga horária de 20/horas semanais, no que autorizam a celebração de contratos como tais.

O MUNICÍPIO DE CARACOL (MS), com sede à Rua Libindo Ferreira Leite, 251, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.217.924/0001-32, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o **Sr. Manoel dos Santos Viais**, brasileiro, casado, Pecuarista, portadora da Cédula de Identificação RG nº 01951762 SSP/MS, inscrito CPF sob o nº 033.970.748-86, residente e domiciliado na Cidade de Caracol - MS, Fazenda Porto Alegre, doravante denominado apenas de **CONTRATANTE** e **Eduardo Carmo dos Santos**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 695.671.151-68 RG sob o nº 000.911.722 SSP/MS - residente e domiciliado na Av: Mato Grosso s/nº S/N, doravante denominado como **CONTRATADO**, firmam o presente termo, com base na Lei Municipal nº393/05, mediante as seguintes condições:

ADITIVA alteração Clausula segunda – O valor do contrato passa a ser **RS 1.745,66** (Um mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) mensal bruto, cujo salário deverá ser descontado os tributos e/ou encargos previdenciários porventura sobre eles incidentes, sendo certo que a data de pagamento devera coincidir com a data do pagamento da folha de pagamento dos efetivos, a partir do dia 01 de janeiro de 2019, devido ao reajuste do piso salarial.

ADITIVA alteração Clausula segunda – Do valor Global do Presente Contrato

Valor Global R\$ 4.428,72 (Quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

03. DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.

04. DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Bela Vista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo e do Contrato por ele Aditado.

Caracol – MS, 19 de abril de 2019.

Município de Caracol

EDUARDO CARMO DOS SANTOS

Contratado (a)

Testemunhas:

1º

2º

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:84160FBD

DEPARTAMENTO RH

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE N.025/2019.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CARACOL** e **Rafael Laranjeira Godoy** para exercer temporariamente a função de Motorista com carga horária de 26/horas semanais, no que autorizam a celebração de contratos como tais.

O MUNICÍPIO DE CARACOL (MS), com sede à Rua Libindo Ferreira Leite, 251, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.217.924/0001-32, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o **Sr. Manoel dos Santos Viais**, brasileiro, casado, Pecuarista, portadora da Cédula de Identificação RG nº 01951762 SSP/MS, inscrito CPF sob o nº 033.970.748-86, residente e domiciliado na Cidade de Caracol - MS, Fazenda Porto Alegre, doravante denominado apenas de **CONTRATANTE** e **Rafael Laranjeira Godoy**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 040.417.411-65 RG sob o nº 1948802 SSP/MS - residente e domiciliado na Rua Guilhermina Nº 66, doravante denominado como **CONTRATADO**, firmam o presente termo, com base na Lei Municipal nº393/05, mediante as seguintes condições:

ADITIVA alteração Clausula segunda – O valor do contrato passa a ser **R\$ 2.241,95** (Dois mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) mensal bruto, cujo salário deverá ser descontado os tributos e/ou encargos previdenciários porventura sobre eles incidentes, sendo certo que a data de pagamento devida coincidir com a data do pagamento da folha de pagamento dos efetivos.

ADITIVA alteração Clausula segunda – Do valor Global do Presente Contrato **Valor Global R\$ 5.816,38 (Cinco mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos).**

03. DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.

04. DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Bela Vista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para

serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo e do Contrato por ele Aditado.

Caracol – MS, 19 de abril de 2019.

Município de Caracol

RAFAEL LARANJEIRA GODOY

Contratado (a)

Testemunhas:

1º

2º

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:FE82BA21

DEPARTAMENTO RH

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE N.023/2019.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CARACOL** e **Paulo Marmo do Carmo Junior** para exercer temporariamente a função de Professor de Educação Física de Projetos Esportivos com carga horária de 20/horas semanais, no que autorizam a celebração de contratos como tais.

O MUNICÍPIO DE CARACOL (MS), com sede à Rua Libindo Ferreira Leite, 251, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.217.924/0001-32, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o **Sr. Manoel dos Santos Viais**, brasileiro, casado, Pecuarista, portadora da Cédula de Identificação RG nº 01951762 SSP/MS, inscrito CPF sob o nº 033.970.748-86, residente e domiciliado na Cidade de Caracol - MS, Fazenda Porto Alegre, doravante denominado apenas de **CONTRATANTE** e **Paulo Marmo do Carmo Junior**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 024.465.061-60 RG sob o nº 1599193 SSP/MS - residente e domiciliado na Rua Alan Kardec s/nº 621, doravante denominado como **CONTRATADO**, firmam o presente termo, com base na Lei Municipal nº393/05, mediante as seguintes condições:

ADITIVA alteração Clausula segunda – O valor do contrato passa a ser **R\$ 1.745,66** (Um mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) mensal bruto, cujo salário deverá ser descontado os tributos e/ou encargos previdenciários porventura sobre eles incidentes, sendo certo que a data de pagamento devida coincidir com a data do pagamento da folha de pagamento dos efetivos, a partir do dia 01 de janeiro de 2019, devido ao reajuste do piso salarial.

ADITIVA alteração Clausula segunda – Do valor Global do Presente Contrato **Valor Global R\$ 4.428,72 (Quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).**

03. DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.

04. DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Bela Vista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo e do Contrato por ele Aditado.

Caracol – MS, 19 de abril de 2019.

Município de Caracol

PAULO MARMO DO CARMO JUNIOR

Contratado (a)

Testemunhas:

1º

2º

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:6F949421

DEPARTAMENTO RH

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE N.024/2019.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CARACOL** e **Alex Souza Olmedo** para exercer temporariamente a função de Professor de Matemática com carga horária de 20/horas semanais, no que autorizam a celebração de contratos como tais.

O MUNICÍPIO DE CARACOL (MS), com sede à Rua Libindo Ferreira Leite, 251, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.217.924/0001-32, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o **Sr. Manoel dos Santos Viais**, brasileiro, casado, Pecuarista, portadora da Cédula de Identificação RG n.º 01951762 SSP/MS, inscrito CPF sob o n.º 033.970.748-86, residente e domiciliado na Cidade de Caracol - MS, Fazenda Porto Alegre, doravante denominado apenas de **CONTRATANTE** e **Alex Souza Olmedo**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 040.417.411-67 RG sob o nº 1287438 SSP/MS - residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon s/nº S/N, doravante denominado como **CONTRATADO**, firmam o presente termo, com base na Lei Municipal nº393/05, mediante as seguintes condições:

ADITIVA alteração Clausula segunda – O valor do contrato passa a ser **R\$ 2.669,59** (Dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensal bruto, cujo salário deverá ser descontado os tributos e/ou encargos previdenciários porventura sobre eles incidentes, sendo certo que a data de pagamento devida coincidir com a data do pagamento da folha de pagamento dos efetivos, a partir do dia 01 de janeiro de 2019, devido ao reajuste do piso salarial.

ADITIVA alteração Clausula segunda – Do valor Global do Presente Contrato **Valor Global R\$ 8.809,15 (Oito mil oitocentos e nove reais e quinze centavos).**

03. DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.

04. DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Bela Vista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo e do Contrato por ele Aditado.

Caracol – MS, 19 de abril de 2019.

Município de Caracol

ALEX SOUZA OLMEDO

Contratado (a)

Testemunhas:

1º

2º

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:04D3BF82

DEPARTAMENTO RH

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE N.020/2019.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CARACOL** e **Lucas Ferreira Lopes** para exercer temporariamente a função de motorista com carga horária de 40/horas semanais, no que autorizam a celebração de contratos como tais.

O MUNICÍPIO DE CARACOL (MS), com sede à Rua Libindo Ferreira Leite, 251, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.217.924/0001-32, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o **Sr. Manoel dos Santos Viais**, brasileiro, casado, Pecuarista, portadora da Cédula de Identificação RG n.º 01951762 SSP/MS, inscrito CPF sob o n.º 033.970.748-86, residente e domiciliado na Cidade de Caracol - MS, Fazenda Porto Alegre, doravante denominado apenas de **CONTRATANTE** e **Lucas Ferreira Lopes**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 040.417.411-65 RG sob o nº 049.8853031.64 SSP/MS - residente e domiciliado na Rua: Ponta Porã s/nº S/N, doravante denominado como **CONTRATADO**, firmam o presente termo, com base na Lei Municipal nº393/05, mediante as seguintes condições:

ADITIVA alteração Clausula segunda – O valor do contrato passa a ser **R\$ 1.711,60** (Um mil setecentos e onze e cinco reais e sessenta centavos) mensal bruto, cujo salário deverá ser descontado os tributos e/ou encargos previdenciários porventura sobre eles incidentes, sendo certo que a data de pagamento devida coincidir com a data do pagamento da folha de pagamento dos efetivos, a partir do dia 01 de janeiro de 2019, devido ao reajuste do piso salarial.

ADITIVA alteração Clausula segunda – Do valor Global do Presente Contrato

Valor Global R\$ 4.414,65 (Quatro mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).

03. DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.

04. DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Bela Vista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo e do Contrato por ele Aditado.

Caracol – MS, 19 de abril de 2019.

Município de Caracol

LUCAS FERREIRA LOPES

Contratado (a)

Testemunhas:

1º

2º

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:12454DFE

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Adm. 005/2019

O **Processo Licitatório 005/2019** tem como objeto a aquisição de até 200 litros de gasolina do tipo comum, a ser fornecida fracionadamente de acordo com a conveniência da contratante, nos meses de abril a dezembro de 2019, sendo utilizada a bomba e depósito da contratada.

Considerando a necessidade do fracionamento do produto a ser adquirido e ciência pública e notória da existência de apenas um fornecedor habilitado e interessado em participar do certame, tornasse inviável a efetivação da licitação devida, considerando a impossibilidade e a inviabilidade da ocorrência do abastecimento da motocicleta oficial da Câmara em outro município.

Consoante verifica-se que o fornecimento desse tipo de produto por ser altamente inflamável é regulado pela ANP (Agência Nacional de Petróleo), onde veda o transporte e o fracionamento do produto em local alienígena ao pátio de abastecimento da empresa vendedora, portanto impossível o fornecimento do produto por empresas instaladas fora do município de Coronel Sapucaia da forma que necessita a contratante.

Verifica-se, oportunamente, que o valor oferecido pela contratada apresenta-se de acordo com o valor de mercado.

Neste diapasão, face ao princípio da conveniência e oportunidade da Administração Pública, com fundamento no art. 25 da Lei de Licitação é que se considera a inexigibilidade da efetivação de licitação pela inviabilidade e impossibilidade de concorrência.

Coronel Sapucaia-MS, 08 de abril de 2019.

LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

KAMILA PEREIRA GARBOSA
Membro

ROSELI MIRANDA
Membro

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:66E21779

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 005/2019

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Comissão Permanente de Licitação, referente à inexigibilidade de licitação a favor da empresa **AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.590.373/0001-13, localizada na Avenida Aílio Espindola Sobrinho nº 12, no município de Coronel Sapucaia/MS, proposta esta consolidada no valor unitário de R\$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos) o litro de gasolina, conforme proposta apresentada, perfazendo o total de R\$ 912,00 (novecentos e doze reais).

OBJETO: Aquisição de até 200 (duzentos) litros de gasolina.

VALOR TOTAL : R\$ 912,00 (novecentos e doze reais).

Elabore-se o Contrato de aquisição pertinente após parecer jurídico.

Coronel Sapucaia - MS, 08 de abril de 2019.

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:06FE68F5

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019
Processo Administrativo 005/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONTRATADA: AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA

OBJETO: Aquisição de até 200 litros (duzentos litros) gasolina comum.

VALOR: R\$ 912,00 (Novecentos e doze reais).

PRAZO: 15 de Abril de 2019 a 31/12/2019
FORO: COMARCA DE CORONEL SAPUCAIA/ MS

ASSINAM: Pela Contratante: *ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA*
Pela Contratada: *SILVIO GOMES DE OLIVEIRA*

Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, Em 15 de Abril de 2019.

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:9CE0B9A9

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 036/2018 de 13 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0044/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0017/2019

OBJETO: Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL Aquisição de Itens para compor as Cestas Básicas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidades com as quantidades detalhadas no Termo de Referência, Anexos parte integrante da licitação em epígrafe.

Vencedor(es): GESSICA DA SILVA VERMOLEN EIRELI-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,12, totalizando R\$ 231.456,00 (duzentos e trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais);

Coronel Sapucaia/MS, 24 de abril de 2019.

GESICA MAIARA NUNES AREVALOS
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 24 de abril de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arealos
Código Identificador:79742E5F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Levantamentos Topográficos no município.

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

DATA DA ABERTURA: 14 de maio de 2019, às 09:00 horas (local). O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodópolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodópolis - MS, 25 de abril de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira - Decreto 009/2019

Publicado por:

Clovis Souza Lima

Código Identificador:D4ABA1FE

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1.218**

“Dispõe sobre a Política e o Sistema Municipal de Educação Ambiental de Eldorado/MS.”

O MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS CONCEITUAIS DA POLÍTICA E DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

Art. 1º – Esta Lei institui a Política e o Sistema Municipal de Educação Ambiental de Eldorado em consonância com os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) e do Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA), articulada com o sistema de meio ambiente e educação em âmbito federal, estadual e municipal.

Art. 2º – Entende-se por educação ambiental (EA), os processos de aprendizagem por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, culturais, conhecimentos, aptidões, habilidades, atitudes, ações e competências voltadas para a conservação, preservação e recuperação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à qualidade de vida e à construção de uma relação sustentável da sociedade com o ambiente que a integra.

Parágrafo único – Para os fins e os objetivos desta Lei, define-se a educação ambiental como prática que contribui para a informação e formação sobre o meio ambiente e as relações que se dão no mesmo, através da compreensão das interações entre os seres humanos e seu meio e as diretrizes definidas pela Lei Federal nº 9.795/1999, que estabeleceu a Política Nacional de Educação Ambiental.

Art. 3º – A educação ambiental, direito de todos, é um componente essencial e permanente da educação municipal, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

Parágrafo único – Para os fins desta Lei:

I – escolas sustentáveis são definidas como aquelas que mantêm relação equilibrada com o meio ambiente e compensam seus impactos com o desenvolvimento

de tecnologias apropriadas, de modo a garantir qualidade de vida às presentes e futuras gerações, tendo a intenção de educar pelo exemplo e irradiar sua influência para as comunidades nas quais se situam;

II – conservação é definida como a proteção de recursos naturais com utilização racional que garanta a sustentabilidade de sua existência para as futuras gerações;

III – preservação é a proteção integral com intocabilidade para evitar perda de biodiversidade, seja de uma espécie, de um ecossistema ou de um bioma e para perenidade dos recursos naturais;

IV – recuperação é entendida como a reversão de uma condição degradada para uma condição não degradada, devendo ter como objetivos recuperar sua integridade física, química e biológica (estrutura) e, ao mesmo tempo, recuperar sua capacidade produtiva (função), seja na produção de alimentos e matérias-primas ou na prestação de serviços ambientais.

**CAPÍTULO II
PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

Art. 4º – Os princípios básicos da Educação Ambiental são:

I – o enfoque humanístico, histórico, crítico, político, inclusivo, dialógico, cooperativo, sistêmico, democrático, participativo e emancipativo;

II – a concepção do meio ambiente em sua totalidade e diversidade, considerando a interdependência entre o meio natural e o construído, o socioeconômico e o físico-cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

III – o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva constante do diálogo entre a diversidade dos saberes e do contexto, da multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade;

IV – a vinculação entre a ética, a educação, a saúde pública, a comunicação, a estética, o trabalho, a cultura, as práticas socioambientais e a qualidade de vida;

V – a garantia de continuidade, permanência e articulação do processo educativo com todos os indivíduos, grupos e segmentos sociais;

VI – a permanente avaliação crítica e construtiva do processo educativo;

VII – a abordagem articulada das questões socioambientais locais, regionais, nacionais e globais;

VIII – a promoção da equidade social;

IX – o reconhecimento, respeito, reflexão e utilização da cultura local, bem como a diversidade cultural, linguística e ecológica;

X – o exercício permanente do diálogo, da alteridade, da solidariedade, da participação, da corresponsabilidade e da cooperação entre todos os setores sociais;

XI – o estímulo à reflexão crítica e construtiva das ações sobre os sistemas de produção e consumo, enfatizando os sustentáveis;

XII – a coerência entre discurso e prática no cotidiano, para a construção de uma sociedade justa e igualitária.

Art. 5º – São objetivos fundamentais da Educação Ambiental:

I – desenvolver uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, históricos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais, tecnológicos e éticos;

II – garantir a democratização, a divulgação e a socialização das informações socioambientais;

III – estimular o fortalecimento de uma consciência crítica e proativa sobre as questões ambientais, sociais e econômicas;

IV – promover e incentivar o envolvimento e a participação da sociedade, de forma permanente e responsável, na preservação e conservação do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

V – estimular a cooperação entre as regiões do município, com vistas à construção integrada de sociedades ambientalmente equilibradas, socialmente justas, fundamentadas nos princípios da solidariedade,

liberdade de ideias, democracia, responsabilidade, participação, mobilização, justiça social e igualdade;

VI – fomentar e fortalecer a integração entre a ciência e a tecnologia, em especial o estímulo à adoção de práticas sustentáveis que minimizem os impactos negativos sobre o ambiente, na busca de alternativas ambientalmente viáveis, justas e solidárias, tendo como base a ética de respeito à vida;

VII – fortalecer a democracia, a cidadania, a mobilização dos munícipes, desenvolvendo, ao mesmo tempo, a solidariedade com outros municípios e outros povos como fundamentos para o futuro da humanidade;

VIII – promover o conhecimento e a formação de educadores ambientais populares ou de agentes multiplicadores em educação ambiental, abrangendo a educação formal e não-formal, estimulando e fortalecendo a reflexão sobre ações críticas e éticas para as questões socioambientais nas instituições públicas e privadas;

IX – promover a transversalidade por meio da internalização e difusão do conhecimento;

X – desenvolver programas, projetos e ações de educação ambiental integrados ao zoneamento ambiental;

XI – estimular a criação, o fortalecimento e a ampliação, promovendo a comunicação e cooperação em nível local e regional, de:

- a) redes de Educação Ambiental;
- b) coletivos jovens de meio ambiente;
- c) coletivos educadores e outros coletivos organizados;
- d) comissões;
- e) fóruns e conferências;
- f) colegiados;
- g) câmaras técnicas.

XII – buscar a descentralização espacial e institucional na construção e implementação da Política e do Programa Municipal de Educação Ambiental;

XIII – criar espaços de debate das realidades locais para o desenvolvimento de mecanismos de articulação social, fortalecendo as práticas comunitárias sustentáveis e garantindo a participação da população nos processos decisórios sobre a gestão dos recursos ambientais.

CAPÍTULO III

COMPETÊNCIAS E EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 6º – No âmbito da Política Municipal estabelecida por esta Lei Complementar compete ao Poder Público promover:

I – a incorporação da dimensão socioambiental e dos conceitos de equilíbrio ecológico e sociedades sustentáveis no planejamento e execução das políticas públicas municipais;

II – a educação ambiental em todos os níveis e modalidades de ensino;

III – a mobilização, formação e sensibilização da população quanto à importância da valorização do meio ambiente, da paisagem, dos recursos naturais, histórico e arquitetônico do município, com especial foco nas lideranças locais e em editores e multiplicadores;

IV – o envolvimento da sociedade na preservação, conservação e recuperação do meio ambiente, incentivando e fortalecendo a utilização de meios de difusão e comunicação em massa;

V – a formação e a transversalidade no âmbito interno do poder público local, inclusive nos setores envolvidos no planejamento e gestão territorial urbana, garantindo a universalização e prática dos princípios da sustentabilidade socioambiental no exercício das atividades públicas;

VI – a integração das ações em prol da Educação Ambiental realizadas pelo poder público, pela sociedade civil organizada e pelo setor empresarial;

VII – a democratização e transparência das informações socioambientais.

Art. 7º – Ficam criadas a Comissão Intersetorial de Educação Ambiental

– CISEA e a Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental – CIMEA, compostas paritariamente por representantes governamentais e não-governamentais conforme parecer consultivo do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA e regulamentação a ser procedida por decreto do Chefe do Executivo.

Art. 8º – A Política Municipal de Educação Ambiental envolve em sua esfera de ação, instituições educacionais públicas e privadas do sistema de ensino, órgãos públicos do município, organizações não-governamentais e demais instituições e organizações, como redes de educação ambiental, fóruns de meio ambiente e outros coletivos organizados, a Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental – CIMEA e a Comissão Intersetorial de Educação Ambiental – CISEA.

CAPÍTULO IV

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 9º – A política municipal de educação ambiental deve ser desenvolvida na educação formal e não-formal, por meio de linhas de atuação interrelacionadas, a serem detalhadas no Programa Municipal de Educação Ambiental, como instrumentos de políticas públicas voltadas:

I – à formação de pessoas e profissionais de todos os segmentos da sociedade, desenvolvendo projetos ambientais;

II – ao fomento do desenvolvimento de estudos, pesquisas, experimentos, métodos e técnicas;

III – à produção participativa e ampla divulgação de material educativo; IV – ao acompanhamento e avaliação de programas, projetos e ações em

Educação ambiental, com a construção participativa de indicadores;

V – ao fomento à políticas, programas e projetos territoriais e setoriais de educação ambiental no município, tendo como uma das suas ferramentas de financiamento o Fundo Municipal do Meio Ambiente;

VI – à normatização da formação em educação ambiental;

VII – à garantia do acesso democrático à produção e à difusão de informação por meio de programas socioambientais e de extensão;

VIII – à promoção de políticas estruturantes, intersetoriais e interesferas governamentais;

IX – à promoção da educação ambiental nas unidades de conservação e demais áreas legalmente protegidas, zoológicos, aquários e criadouros e mantenedores de vida silvestre.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico através do Departamento de Meio Ambiente, a Secretaria Municipal da Educação e os demais órgãos do município de Eldorado deverão consignar em seus orçamentos recursos necessários ao desenvolvimento de programas, projetos e ações de educação ambiental, contemplando o disposto nesta Lei.

Art. 10 – A formação para o desenvolvimento das capacidades humanas, voltada para as modalidades formal, não-formal, informal, difusa e mediática contemplará as seguintes dimensões:

I – a incorporação da dimensão socioambiental durante a formação, a especialização e atualização dos educadores em todos os níveis e modalidades de ensino;

II – a formação e atualização de profissionais especializados na área de meio ambiente, bem como para profissionais de outras áreas de atuação;

III – o atendimento da demanda dos diversos segmentos da sociedade para a formação em educação ambiental.

Art. 11 – As ações de estudos, pesquisas e experimentações voltar-se-ão

I – o desenvolvimento de instrumentos e metodologias visando à incorporação da dimensão socioambiental, de forma transversal e interdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidades de ensino-aprendizagem;

II – à construção de conhecimentos e difusão de informações sobre a questão socioambiental;

III – o desenvolvimento de instrumentos e metodologias visando à participação da população interessada na formulação e execução de pesquisas relacionadas à problemática socioambiental;

IV – à busca de alternativas curriculares e metodológicas de formação na área socioambiental;

V – o apoio às iniciativas e experiências locais e regionais no âmbito das instituições de ensino da Educação Básica ao Ensino Superior, incluindo as instituições que fazem parte da educação não-formal;

VI – à identificação dos problemas e possibilidades de construção coletiva de alternativas para viabilização de sociedades sustentáveis;

VII – à construção de indicadores de desempenho para os programas, projetos e ações executadas;

VIII – à avaliação contínua dos programas em execução com a finalidade de aprimorar os métodos empregados e êxito das ações para auxiliar o gerenciamento do recurso.

Art. 12 – Na produção de material educativo deverá ser observada a identificação de seu público-alvo, com vistas à determinação da linguagem e mensagem apropriadas, bem como a exposição e a valorização do patrimônio ambiental do Município de Eldorado.

Parágrafo único – Na exposição do patrimônio ambiental, o material educativo deverá privilegiar a divulgação de marco ambiental, assim compreendidos os bens naturais considerados identificadores do município.

CAPÍTULO V

DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Seção I

Educação Ambiental no Ensino Formal

Art. 13 – Entende-se por educação ambiental no ensino formal aquela desenvolvida de forma presencial ou à distância, no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas e privadas, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional vigente, englobando:

I – educação infantil;

II – ensino fundamental; III – ensino médio;

IV – educação superior; V – educação especial;

VI – educação profissional;

VII – educação de jovens e adultos.

Art. 14 – A Educação Ambiental formal será desenvolvida como uma prática educativa integrada, interdisciplinar, transdisciplinar e transversal no currículo escolar de forma crítica, transformadora, emancipatória, contínua e permanente inserido no Projeto Político-Pedagógico das escolas em todos os níveis e modalidades do ensino formal.

Parágrafo único – A educação ambiental não será implantada como disciplina específica no currículo escolar da rede pública municipal, salvo em atividades de extensão, de caráter complementar e extracurricular.

Art. 15 – Nos cursos de formação e especialização técnico-profissional, em todos os níveis, deve ser incorporada a dimensão da ética ambiental nas atividades profissionais a serem desenvolvidas.

Art. 16 – A dimensão ambiental deve constar nos currículos de formação de professores, em todos os níveis, considerando a integração entre o meio social e natural.

Art. 17 – Os profissionais da educação, em suas áreas de atuação, devem receber formação continuada no período de suas atividades regulamentares com o propósito de atender adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental, da Política Estadual de Educação Ambiental e da Política Municipal de Educação Ambiental.

Art. 18 – Na autorização, credenciamento e supervisão do funcionamento de instituições de ensino e de seus cursos nas redes pública e privada, será observado o cumprimento do disposto nesta Lei.

Subseção I

Educação Básica, Educação Especial, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos

Art. 19 – A educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino, devendo estar contemplada nas diretrizes das disciplinas curriculares.

Art. 20 – A educação ambiental deve contribuir para a formação de escolas sustentáveis na gestão, no currículo e nas instalações físicas e estruturais, tendo a Agenda 21 na Escola como um dos seus instrumentos de implementação a ser inserida no projeto político-pedagógico dos estabelecimentos de ensino.

Subseção II

Educação Superior

Art. 21 – As instituições de ensino superior existentes no Município de Eldorado sejam elas Federais, Estaduais ou Municipais públicas ou privadas, devem incorporar em seus planos de desenvolvimento institucional projetos, ações e recursos que proporcionem a implantação das determinações contidas nesta Lei, assegurando a inserção da educação ambiental com os seus princípios, valores, atitudes e conhecimentos, nas atividades de gestão, ensino, pesquisa e extensão.

Art. 22 – Os cursos de graduação e pós-graduação, presenciais e à distância, das instituições de ensino superior devem incorporar conteúdo e saberes da educação ambiental em seus currículos.

Art. 23 – Nos cursos de graduação, pós-graduação e extensão nas áreas voltadas ao aspecto metodológico da educação ambiental é facultada a criação de uma disciplina específica.

Art. 24 – Os pressupostos da educação ambiental devem constar no projeto político-pedagógico, que deve ser trabalhada de forma interdisciplinar e integrada ao conteúdo pedagógico.

Parágrafo único – Os instrumentos de implementação devem observar a Carta da Terra, o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis, a Agenda 21 e os demais documentos de referência sobre a educação ambiental.

Seção II

Educação Ambiental Não-Formal

Art. 25 – Entende-se por educação ambiental não-formal o processo contínuo e permanente desenvolvido através de ações e práticas educativas executadas fora do sistema formal de ensino, para sensibilização, formação, mobilização e participação da coletividade, orientando-a para o desenvolvimento da consciência sobre as questões ambientais e a promoção de atividades de preservação, conservação do patrimônio ambiental, sendo este um meio de promover mudanças de comportamentos e estilos de vida, além de disseminar conhecimentos e desenvolver habilidades na defesa do meio ambiente.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no **caput** deste artigo, o Poder

Público Municipal incentivará e promoverá:

I – a difusão, a produção participativa e descentralizada de informações, por intermédio dos meios de comunicação de massa, em programas e campanhas educativas relacionadas ao meio ambiente;

II – a ampla participação da sociedade, das instituições de ensino e pesquisa e de organizações não-governamentais na formulação e execução de programas, projetos e atividades vinculadas à educação ambiental não-formal;

III – a formação, a organização, a estruturação e o desenvolvimento de redes, coletivos e núcleos de educação ambiental que desenvolvam projetos na área de educação ambiental;

IV – o apoio, a parceria e a cooperação técnica e financeira entre os órgãos públicos e as empresas privadas, às organizações não-governamentais, coletivos e redes, no desenvolvimento de programas, projetos de educação ambiental;

V – a sensibilização da sociedade para a importância das unidades de conservação;

VI – a sensibilização ambiental dos agricultores;

VII – o desenvolvimento sustentável do turismo e demais atividades

econômicas de forma responsável e comprometida com a dimensão socioambiental;

VIII – a inserção do componente educação ambiental nos programas e projetos financiados por recursos públicos e privados;

IX – a prática da educação ambiental de forma compartilhada e integrada às demais políticas públicas;

X – o aprimoramento da capacitação e formação dos gestores em Educação Ambiental com relação às Políticas Públicas de Meio Ambiente, com o objetivo de fortalecer o Sistema Municipal do Meio Ambiente.

CAPÍTULO VI DAS COMISSÕES

Art. 26 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura através do Departamento de Meio Ambiente e a Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Juventude assumem a função de Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental, de caráter deliberativo e consultivo, com apoio e assessoramento da Comissão Intersetorial de Educação Ambiental – CISEA e da Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental – CIMEA.

§ 1º – À Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental (CIMEA), que tem o mesmo funcionamento e atribuição de um Conselho Municipal e que será constituída pelos diversos segmentos da sociedade, conforme regulamentação a ser procedida por decreto do Executivo municipal compete:

I – dimensionar os recursos, junto ao Órgão Gestor dessa política municipal, para o fim de subsidiar os projetos de leis orçamentárias;

II – desenvolver processos de auto formação continuada dos seus membros, no campo da educação ambiental;

III – acompanhar e colaborar com os programas de educação ambiental no Município, desenvolvidos pelo órgão municipal ou pela sociedade, e contribuir para o planejamento territorial sustentável, participativo e educador;

IV – promover articulações intrainstitucionais e interinstitucionais objetivando implementar a Política Municipal de Educação Ambiental;

V – assessorar o órgão gestor na promoção de uma conferência tri anual de avaliação da Política Municipal de Educação Ambiental, com a presença de representantes do setor público, da sociedade civil e das empresas que desenvolvam iniciativas de educação ambiental;

VI – criar um banco de dados de boas práticas em educação ambiental e de gestão ambiental a partir da Educação Ambiental no município de Eldorado.

§ 2º - Na Conferência tri anual citada no Art. 26 no § 1º, inciso V a primeira conferência será realizada 06 (seis) meses a partir da regulamentação desta Lei.

CAPÍTULO VII DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 27 – O Sistema Municipal de Educação Ambiental (SISMEA) fica instituído pela presente Lei como parte do processo educativo e da gestão ambiental ampla do Município de Eldorado, ressaltando que todos têm direitos e deveres em relação à educação ambiental, sendo a sua realização e coordenação de competência do Poder Público, por meio das secretarias municipais, com a colaboração de todas as instituições públicas e privadas.

Parágrafo único – O Sistema Municipal de Educação Ambiental será implantado com a finalidade de integrar, sistematizar e difundir informações e experiências, programas, projetos e ações, bem como realizar diagnósticos, estabelecer indicadores e avaliar a política de educação ambiental no Município de Eldorado.

Art. 28 – O Sistema Municipal de Educação Ambiental (SISMEA)

I – O Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental, formado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura através do Departamento de Meio Ambiente e pela

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude com a função de:

a) coordenar, articular, propor diretrizes para a implementação e supervisionar a Política e o Sistema Municipal de Educação Ambiental, incentivando a capilaridade da Educação Ambiental, conforme sua competência regulamentar;

b) coordenar a construção participativa e a implementação de um Programa Municipal de Educação Ambiental, garantindo a sua aplicação e avaliação e revisão de forma democrática e periódica;

c) participar do financiamento de programas, planos e projetos de Educação Ambiental, conforme regulamento e previsão orçamentária própria.

II – a Comissão Intersetorial de Educação Ambiental – CISEA, formada por representantes titular e suplente de cada secretaria municipal, com a função de fazer a política interna de educação ambiental, articulada e integrada, a sensibilização e a formação continuada dos servidores públicos municipais de Eldorado;

III – a Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental – CIMEA, colegiado gestor de caráter permanente, democrático e deliberativo, formado paritariamente por representantes dos segmentos da sociedade civil organizada e poder público, com a finalidade de propor, apoiar, acompanhar, participar, apreciar, fortalecer e avaliar a implantação da Política Municipal de Educação Ambiental, os programas, projetos e ações de educação ambiental, sendo regulamentada em decreto municipal a partir de regimento interno;

IV – o Coletivo Educador Municipal (CEM), formado por representantes de diferentes segmentos da sociedade civil, no âmbito formal e não-formal, na educação popular, nos movimentos ambientais e mobilização social que atuam no campo da educação ambiental, independentemente de sua escolaridade com o objetivo de propiciar formação, reflexão, diálogo e planejamento de intervenções socioambientais de forma participativa, democrática, por meio de parcerias entre o poder público, a iniciativa privada e a sociedade civil organizada, com o intuito de buscar a melhoria da qualidade de vida.

Art. 29 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura através do Departamento de Meio Ambiente e a Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Juventude na qualidade de Órgãos Gestores da Política Municipal de Educação Ambiental, assumem a coordenação do SISMEA, que tem a competência de:

I – definir diretrizes, planejar e elaborar, de forma participativa, o Programa Municipal de Educação Ambiental;

II – definir diretrizes dos programas e projetos, no âmbito da Política Municipal da Educação Ambiental, bem como articular, coordenar, executar, supervisionar e monitorar a implantação de suas ações;

III – participar na negociação de financiamentos a programas e projetos na área de educação ambiental;

IV – acompanhar e avaliar, permanentemente, a Política e o Programa Municipal de Educação Ambiental, a partir da implementação do Sistema Municipal de Educação Ambiental;

V – articular, coordenar e supervisionar os planos, programas, projetos e ações na área de educação ambiental;

VI – assegurar a implementação e o funcionamento do Sistema Municipal de Educação Ambiental;

VII – contribuir na elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), a fim de viabilizar o Programa Municipal de Educação Ambiental, bem como os planos, projetos e ações nessa área.

Art. 30 – O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias da sua publicação.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “José Antonio Joaquim Caseiro”, Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito do Município Eldorado

Publicado por:
 Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:EFF7F054

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 109/2019

“DELIMITA ÁREA URBANA CONSOLIDADA DO DISTRITO DE MORUMBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Aguinaldo Santos, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 30, Inciso I, da **Constituição Federal**, artigos 64 e 65, da **Lei Federal Nº 12.651/2012**, e no parágrafo único, do artigo 1º, da **Lei Federal nº 6.766/79**.

FAÇO saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei delimita a **Área Urbana Consolidada do Distrito de Morumbi**, deste Município, criado pela **Lei Estadual nº 1.124**, de 17 de novembro de 1958, e estabelece medidas para a regularização ambiental e fundiária de imóveis situados às margens de cursos d'água naturais existentes nos seus limites.

§ 1º Para efeito deste artigo, até que seja editada lei específica dispondo sobre a criação de seu perímetro, a **Área Urbana Consolidada do Distrito de Morumbi** corresponde aos limites e confrontações já determinados pelo **Decreto Municipal nº 3**, de 30 de julho de 1969, conforme delineado no croqui que constitui o **Anexo I** desta Lei.

§ 2º A **Área Urbana Consolidada** de que trata este artigo, além de seus habitantes já constituírem efetivos contribuintes do **Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU**, é legitimada pela existência dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:

- a) drenagem de águas pluviais urbanas;
- b) esgotamento sanitário;
- c) abastecimento de água potável;
- d) distribuição de energia elétrica;
- e) limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.

§ 3º As medidas de que trata esta Lei abrangem edificações já existentes, com ou sem a emissão de **Habite-se** ou de **Alvará de Construção**, e as que posteriormente serão executadas.

§ 4º O preenchimento dos requisitos previstos nesta Lei substitui a exigência de apresentação dos estudos técnicos individuais em cada imóvel, referidos no artigos 64 e 65, da **Lei Federal Nº 12.651/2012**.

Art. 2º Na **Área Urbana Consolidada** delimitada por esta Lei, a faixa não edificável será de **15 (quinze)** metros.

Art. 3º A regularização ambiental e fundiária de imóveis inseridos na **Área Urbana Consolidada do Distrito de Morumbi**, será processada mediante prévio e expresse requerimento do interessado dirigido à Administração Municipal, observado o seguinte procedimento:

I - para os imóveis edificados até a data de publicação desta Lei, a regularização será relativa à expedição de **Alvará de Construção** e **Habite-se**, ou outros procedimentos cabíveis, previstos em lei ou regulamento.

II - para os imóveis não edificados, inclusive quando decorrentes de demolição anterior, as obras ou reformas que ampliem espaço respeitarão os limites mínimos da faixa não edificável de que trata o artigo anterior, e somente serão autorizadas em imóvel que esteja beneficiado por no mínimo **3 (três)** dos equipamentos de infraestrutura urbana especificados no § 2º, do artigo 1º desta Lei.

§ 1º Para efeito deste artigo, o setor municipal responsável procederá vistoria específica para constatar se o imóvel possui edificação que

observa o afastamento mínimo de distância entre a construção e o curso d'água natural.

§ 2º As edificações já existentes, cujas obras tenham respeitado a legislação mais restritiva vigente à época em que foram construídas, serão consideradas fundiária e ambientalmente regularizadas **quanto ao afastamento de curso d'água natural**, independentemente da adoção do procedimento previsto nesta Lei.

§ 3º Para a comprovação do disposto no parágrafo anterior, será admitida a apresentação de plantas ou qualquer outro meio de prova em direito admitido.

Art. 4º Ainda que se trate de imóvel localizado na **Área Urbana Consolidada do Distrito de Morumbi**, o procedimento de regularização previsto nesta Lei não se aplica:

I - às edificações construídas sem observância do afastamento mínimo de **15,00** (quinze) metros de curso d'água natural, ressalvado o disposto no § 2º do artigo anterior;

II - aos novos parcelamentos do solo urbano na modalidade de loteamento, os quais ficarão sujeitos à legislação que dispõe sobre o parcelamento e uso do solo para fins urbanos, inclusive às disposições dos artigos 6º e seguintes desta Lei.

§ 1º Ficam convalidados eventuais loteamentos da **Área Urbana Consolidada do Distrito de Morumbi** já registrados no cartório imobiliário competente, aprovados ou não pelo Município, sem prejuízo das medidas necessárias para a regularização dos respectivos imóveis na forma desta Lei.

§ 2º Na hipótese do **inciso I** deste artigo, a regularização da edificação poderá ser pleiteada mediante a celebração de **Termo de Ajustamento de Conduta** específico, desde que verificada a ausência de situação de risco ou interesse ecológico relevante, e mediante a aplicação de medidas compensatórias ou mitigatórias, observado o seguinte:

- a) manifestação técnica favorável do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA**;
- b) remessa do processo integral ao Ministério Público Estadual, para análise e deliberação sobre o atendimento do pleito.

Art. 5º Ficam definidas no Município de Eldorado-MS, as seguintes áreas de aglomeração urbana:

I - uma para a sede do Município, delimitada pelo perímetro urbano legal, na forma da legislação específica;

II - outra para a sede do Distrito de Morumbi.

§ 1º O traçado preciso dos limites das áreas de aglomeração urbana de que trata este artigo, será estabelecido por lei específica.

§ 2º Na área urbana consolidada de que trata esta Lei, fica autorizada a implantação de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social, ou para a realização de ações consideradas eventuais e de baixo impacto ambiental, observadas as disposições desta Lei e da legislação e posturas municipais.

Art. 6º Aplica-se obrigatoriamente a legislação estadual competente, na aprovação dos projetos de loteamento, desmembramento e remembramento que se enquadrarem nas seguintes condições:

I - quando localizados em área de interesse especial, tais como as de proteção aos mananciais ou ao patrimônio cultural, histórico, paisagístico e arqueológico, assim definidos por legislação estadual ou federal;

II - quando localizados em área limítrofe do município, ou que pertença a mais de um município, nas regiões metropolitanas ou em aglomerações urbanas, definidas em lei estadual ou federal;

III - quando o loteamento abranger área superior a **1.000.000 m²** (um milhão de metros quadrados).

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no **inciso I** deste artigo, aos loteamentos, desmembramentos e remembramentos localizados na **Área Urbana Consolidada** delimitada por esta Lei, e que se enquadrem na condição de utilidade pública, assim conceituada no artigo 3º, inciso VIII, alínea “b”, combinado com as disposições do artigo 8º, da **Lei Federal nº 12.651/2012**.

Art. 7º O parcelamento do solo para fins urbanos de imóvel rural localizado fora da área urbana ou de expansão urbana, só será admitido com a prévia anuência do Município e aprovação dos órgãos federais e estaduais competentes, na forma da legislação específica.

Art. 8º O proprietário de imóvel rural interessado em loteá-lo para fins urbanos, desde que encravado em zona urbana ou de expansão urbana assim definida por lei municipal, deverá primeiramente promover a respectiva alteração de uso do solo para fins urbanos, nos termos da legislação pertinente aplicável.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo aplica-se as disposições do artigo 19, da **Lei Federal nº 12.651/2012**.

Art. 9º Para aprovação do loteamento, a Administração Municipal exigirá do loteador a execução das seguintes obras de infraestrutura:

- I** - vias de circulação;
- II** - demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com piquetes de concreto pintados com o número dos lotes;
- III** - rede de energia elétrica;
- IV** - sistema de abastecimento de água potável;
- V** - drenagem;
- VI** - arborização;
- VII** - iluminação pública;
- VIII** - pavimentação;
- IX** - rede de esgoto;
- X** - fossas sépticas;
- XI** - sinalização de trânsito horizontal e vertical.

§ **1º** Para efeito do disposto no **inciso IX** deste artigo, na ausência de rede pública de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de afastamento e destinação final dos esgotos sanitários, observadas as disposições legais vigentes e aplicáveis.

§ **2º** Considerando as condições socioeconômicas e capacidade aquisitiva dos presumíveis e futuros moradores dos loteamentos, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a título precário, reduzir as exigências deste artigo observado sempre o interesse social do empreendimento.

Art. 10 Concluídas as obras de infraestrutura do loteamento, fará o interessado a respectiva comunicação expressa à Administração Municipal para que o setor municipal de engenharia promova a necessária vistoria e posteriormente emita o correspondente **Termo de Verificação de Conclusão de Obras**, devidamente assinado por seu responsável técnico, documento este obrigatório para fim da liberação da caução prevista no artigo 12 desta Lei.

Art. 11 Fica facultado ao Poder Executivo Municipal, quando da aprovação do loteamento, firmar com o respectivo proprietário termo de compromisso formal para a execução das obras de infraestrutura especificadas nos incisos III, IV, V, VII e VIII do artigo 9º desta Lei, conforme cronograma físico financeiro previamente analisado e aprovado pelo setor municipal competente de engenharia.

§ **1º** As demais obras de infraestrutura básicas não mencionadas neste artigo não isenta o loteador de sua execução, e os respectivos valores, quando for o caso, serão orçados pelo responsável técnico municipal de engenharia.

§ **2º** O prazo para execução das obras referidas neste artigo será de **01** (um) ano, contado da data de assinatura do respectivo termo de compromisso, podendo ser prorrogado, em caráter excepcional, a

exclusivo critério do Poder Executivo Municipal, observado o limite previsto no inciso V, do artigo 18 da **Lei Federal nº 6.766/79**.

§ **3º** O termo de compromisso de que trata este artigo, será formalizado de conformidade com o modelo padronizado no **Anexo II** desta Lei, não gerando direitos nem deveres qualquer alteração do seu texto sem prévia autorização em lei específica.

§ **4º** Não sendo executadas as obras de infraestrutura básicas no prazo estabelecido nesta Lei, fica o **Município** autorizado a adjudicar os lotes caucionados e comercializá-los para cobrir os custos de sua execução, total ou parcial, na forma e condições previstas no termo de compromisso referido no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 12 Constará do termo de compromisso a que se refere o artigo anterior, obrigatoriamente, caução ao Município de um número de lotes proporcional ao valor global das respectivas obras de infraestrutura, que será registrada no cartório de registro de imóveis da comarca juntamente com o loteamento, do qual constituirá condição essencial à sua aceitação e validade, ficando vedada a comercialização dos lotes caucionados antes de sua expressa liberação pela Administração Municipal.

§ **1º** A liberação referida neste artigo, dependerá de prévia vistoria do responsável técnico municipal de engenharia e posterior comunicação da Administração Municipal ao cartório de registro de imóveis, dando por cumprida as obrigações assumidas pelo proprietário do loteamento no termo de compromisso firmado entre as partes.

§ **2º** As disposições deste artigo e do artigo anterior aplicam-se também aos conjuntos habitacionais financiados pelo Sistema Financeiro de Habitação, no que couber e se fizer necessárias, ressalvadas as disposições legais e regulamentares em contrário.

Art. 13 Aprovado o projeto de loteamento, desmembramento ou remembramento, o loteador deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de **180** (cento e oitenta) dias, em **03** (três) vias, sob pena de caducidade da aprovação, instruído com os documentos elencados no artigo 18 da **Lei Federal nº 6.766/79**, juntamente com a certidão de localização e uso do solo expedida pela Secretaria Municipal de Administração, com a anuência do setor municipal de engenharia.

Art. 14 Aplica-se a esta Lei, no que couber, as disposições da **Lei Federal nº 6.766/79**.

Art. 15 Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Antonio Joaquim Caseiro”, Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Rodrigues Pantoja

Código Identificador:9B91CEC4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 038/2019

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Contribuintes, conforme determina o Código Tributário Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Eldorado - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, a fim de regulamentar o disposto pelo Código Tributário Municipal,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Contribuintes, para julgamento dos processos administrativos tributários de segunda instância do Município de Eldorado - MS, com fulcro nos artigos 347 a 354 da Lei Complementar Municipal nº. 103/2017, os seguintes membros:

I – Representantes da Fazenda Pública Municipal:

Conselheiro Efetivo:

O Chefe responsável pela Divisão de Tributação, Cadastro e Fiscalização do município.

Conselheiro Suplente:

Joaquim Alves Lopes – Fiscal de Tributos, matrícula. 283/01.

II – Representantes dos Contadores.

Conselheiro Efetivo:

a) **Antônio Francisco da Silva**,
Contador: (CRC-MS): 3548/0-8

Conselheiro Suplente:

b) **Laudemir Moreira Bonfim**.
TC CRC/MT – 003540/0 “T”MS.

III – Representantes dos Contribuintes:

Conselheiro Efetivo:

a) **Adilson Luiz Barella** - representante do setor comercial, industrial, agropecuário e prestação de serviço; (Presidente da: ACIAEL).

b) Conselheiro Suplente:

Daiane Gomes Lacerda, primeira tesoureira da “Associação Comercial Industrial e Agropastoril” de Eldorado (ACIAEL).

Art. 2º - O mandato dos componentes do Conselho Municipal de Contribuintes será de 02 (dois) anos, sendo obrigatória a troca de pelo menos dois membros a cada mandato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Rodrigues Pantoja

Código Identificador:AA29B0AA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2019**

CARTA CONVITE Nº 03/2019

PROCESSO Nº 148/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa **RONALDO GOMES DA SILVA - ME**, CNPJ: 20.419.011/0001-18.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de mata-burros de concreto em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente do Município de Figueirão/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido: **431**

Órgão Unidade: **07.001**

Função: **26**

Sub-Função: **782**

Programa: **0004**

Projeto/Atividade: **2100**

Elemento de despesa: **4.4.90.51.00.00**

Fonte de Recurso: **180**

Desdobramento: **501**

VALOR: R\$ 217.305,90 (Duzentos e dezessete mil, trezentos e cinco reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 17/04/2019 a 17/04/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Ronaldo Gomes da Silva pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2019.

Publicado por:

Wildon Alves Evangelista

Código Identificador:76378683

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº621/2019**

PROCESSO Nº 32/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO IMPLEMENTO GEN-3068, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.

VALOR: R\$ 1.672,26 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

DATA DO EMPENHO: 16 de abril de 2019.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:

Andre Nogueira Barbosa

Código Identificador:F832198A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº610/2019**

PROCESSO Nº 32/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA PÁ CARREGADEIRAW20-E, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.

VALOR: R\$ 6.327,66 (seis mil, e trezentos e vinte e sete reais, e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

DATA DO EMPENHO: 16 de abril de 2019.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:

Andre Nogueira Barbosa

Código Identificador:62CD0285

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº612/2019**

PROCESSO Nº 32/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO CAMINHÃO AGRALLE 10.000, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.

VALOR: R\$ 295,16 (duzentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

DATA DO EMPENHO: 16 de abril de 2019.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:

Andre Nogueira Barbosa

Código Identificador:42133079

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº613/2019****PROCESSO Nº 32/2018****ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA MOTONIVELADORA 120K PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.**VALOR:** R\$ 1.364,88 (um mil, e trezentos e sessenta e quatro reais, e oitenta e oito centavos).**DOTAÇÃO:** 322.07.001.26.782.0004.2100**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.39.0180**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018**DATA DO EMPENHO:** 16 de abril de 2019.**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.**Publicado por:**

Andre Nogueira Barbosa

Código Identificador:45D515AB**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº627/2019****PROCESSO Nº 32/2018****ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO CAMINHÃO VW-V26.280, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.**VALOR:** R\$ 3.946,12 (três mil, e novecentos e quarenta e seis reais e doze centavos).**DOTAÇÃO:** 322.07.001.26.782.0004.2100**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.39.0180**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018**DATA DO EMPENHO:** 16 de abril de 2019.**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.**Publicado por:**

Andre Nogueira Barbosa

Código Identificador:F4F9B0CC**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº622/2019****PROCESSO Nº 32/2018****ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA PÁ CARREGADEIRA JCB, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.**VALOR:** R\$ 1.945,80 (um mil, e novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).**DOTAÇÃO:** 322.07.001.26.782.0004.2100**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.39.0180**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018**DATA DO EMPENHO:** 16 de abril de 2019.**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.**Publicado por:**

Andre Nogueira Barbosa

Código Identificador:7E0B10E3**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº630/2019****PROCESSO Nº 32/2018****ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA RETROESCAVADEIRA RD-406, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.**VALOR:** R\$ 1.062,20 (um mil, e sessenta e dois reais e vinte centavos).**DOTAÇÃO:** 322.07.001.26.782.0004.2100**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.39.0180**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018**DATA DO EMPENHO:** 16 de abril de 2019.**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA**Publicado por:**

Andre Nogueira Barbosa

Código Identificador:AB55A85C**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 631/2019****PROCESSO Nº 32/2018****ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO NO VEÍCULO PALIO AGRAER, PLACA-NRL-9204, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.**VALOR:** R\$ 86,48 (oitenta e seis reais, e quarenta e oito centavos).**DOTAÇÃO:** 497.07.002.21.122.0003.1071**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.19.0100**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018**DATA DO EMPENHO:** 16 de abril de 2019**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.**Publicado por:**

Andre Nogueira Barbosa

Código Identificador:6E374BBF**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 614/2019****PROCESSO Nº 32/2018****ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O ALMOXARIFADO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.**VALOR:** R\$ 78,02 (setenta e oito reais e dois centavos).**DOTAÇÃO:** 495.07.002.21.122.0003.1071**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.0100**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018**DATA DO EMPENHO:** 16 de abril de 2019**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.**Publicado por:**

Andre Nogueira Barbosa

Código Identificador:3406EBF8**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 611/2019****PROCESSO Nº 32/2018****ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.**PARTES:** DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO EMPREENDEDORISMO E SH INFORMÁTICA LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA O GEN-3069, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AGRONEGÓCIO EMPREENDEDORISMO, CONFORME ATA Nº 03/2018.**VALOR:** R\$ 79,43 (setenta e nove reais e quarenta e três centavos)**DOTAÇÃO:** 495.07.002.21.122.0003.1071**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.01.0100**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

DATA DO EMPENHO: 16 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:3106DE32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 624/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONCERTO DA PÁ CARREGADEIRA JCB, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R\$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais).
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:420E637E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 626/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MAQUINA MOTONIVELADORA,120-k DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R\$ 808,40 (oitocentos e oito reais, e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F71E7C3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 626/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MAQUINA MOTONIVELADORA,120-k DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R\$ 808,40 (oitocentos e oito reais, e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:082D3812

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 629/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CAMINHÃO AGRALLE 10.000 PLACA NRL-9672, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R\$ 517,00 (quinhentos e dezessete reais).
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:4EBF964C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 454/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEICULO FIAT DUBLO PLACA HQH-9801, DE USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R\$ 280,12 (duzentos e oitenta reais e doze centavos).
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0102
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:9775B179

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 452/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEICULO HILUX PLACA NRL-9670, DE USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R\$ 889,24 (oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0102
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:18706A56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 106/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEICULO SPIN, PLACA OOU-9978 DE USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R\$ 167,32 (cento e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0129
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA AS SILVA

Publicado por:
 Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:6EECC9F5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA P/Nº 086, DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

Revoga a Portaria P/Nº 116, de 30 de julho de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria P/Nº 116, de 30 de julho de 2018, a qual concedeu, 3 (três) anos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares à servidora **MAURILAINE DE FÁTIMA AMORIM**, matrícula nº. 01.100, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no art. 161, da Lei Complementar nº. 017, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 2 de abril de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
 Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:9B6C674B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA P/Nº 088, DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

Revoga a Portaria P/Nº 045, de 19 de abril de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria P/Nº 045, de 19 de abril de 2016, a qual concedeu, 3 (três) anos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares à servidora **SIMONIA BARBOSA FERREIRA**, matrícula nº. 01.085, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com fundamento no art. 161, da Lei Complementar nº. 017, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 8 de abril de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
 Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:5A7340F5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA P/Nº 087, DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a alteração da Portaria P/Nº 102, de 14 de novembro de 2013 do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria P/Nº 102, de 14 de novembro de 2013 onde readapta a servidora **SIMONIA BARBOSA FERREIRA**, matrícula nº. 01.085, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo I**.

Art. 2º Fica a servidora supracitada readaptada no cargo de **Auxiliar Administrativo II** em vaga prevista no Anexo I – Quadro de Lotação Geral do Poder Executivo Cargos de Provimento Efetivo – Tabela III – Atividades de Apoio Administrativo – ADM, na referência salarial ADM, classe A, nível I, com fundamento na Lei Complementar n. 021, de 14 de outubro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 1º de novembro de 2013.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,

Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
 Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:A90A8C12

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA P/Nº 089, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre Gratificação por Evolução Educacional e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal, abaixo relacionado, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Figueirão, gratificação por evolução educacional, com fulcro no inciso IV, art. 24, da Lei Complementar nº. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL	PROCESSO
01.222	Jorci Maximo da Silva	5%	701/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,

Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
 Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:9283C62A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019**

EDITAL 002/2019

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA
 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES
 PÚBLICOS**

O Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através do Decreto nº 044, de 15 de abril de 2019, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores públicos, com a respectiva pontuação geral:

1 – Dos inscritos:

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

ORDEM	NOME
01	Camila de Jesus Pereira
02	Clausiene Aparecida Ferreira de Moraes
03	Denise Aparecida da Silva Trentini
04	Edileuza Rosa de Oliveira
05	Edineia Flávia dos Santos
06	Elizandra Rodrigues Fernandes
07	Eloir Rosa de Sousa Ferreira
08	Indiamara Santos Almeida
09	Maria Aparecida dos Santos
10	Maryângela Xeres Zozinho
11	Sebastiana Nunes do Carmo
12	Suelma de Lima Pamplona de Oliveira
13	Thais Luana Rodrigues Soares
14	Venice Costa Amorim

Figueirão, MS, 23 de abril de 2019.

ADRIANE NOGUEIRA DA SILVA

Presidente

ARIANY LIMA FURTADO

Membro

CLAUDIANE FURTADO DA COSTA

Membro

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:2F522EF1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 009/2019 CONCURSO
PÚBLICO N. 001/2018**

O Prefeito Municipal de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do item 14 e 15 do Edital de Concurso Público n. 001/2018, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório n. 046, de 29 de junho de 2018, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observada a ordem de classificação final e cronograma.

1 – Da Convocação

Ficam CONVOCADO (A) (S) o (a) (s) candidato (a) (s) constantes na relação anexa, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Figueirão, na Gerência de Recursos Humanos, sito Avenida Moisés de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão – MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação/posse no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público.

2 – Da Inspeção Médica

2.1 - A inspeção médica admissional poderá ser realizada por médico oficial do município de Figueirão/MS, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da carteira de identidade deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- a) RX Tórax – P.A e Perfil – validade máxima de 3 (três) meses;
b) Eletrocardiograma de repouso – validade máxima de 3 (três) meses;
V.D.R.L (sorologia para Lues) – validade máxima de 3 (três) meses;
Hemograma completo – validade máxima de 3 (três) meses;
Glicemia de jejum – validade máxima de 3 (três) meses;
Creatinina – validade máxima de 3 (três) meses;
TGP – validade máxima de 3 (três) meses;
Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) – validade máxima de 3 (três) meses;
Exame de urina (E.A.S – Elementos Anormais e Sedimentoscopia) – validade máxima de 3 (três) meses;
Exame parasitológico de fezes – validade máxima de 3 (três) meses;
Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) – validade máxima de 3 (três) meses;
Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de PROFESSOR, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – validade máxima de 3 (três) meses;

3 – Da Documentação para Posse

- 3.1 - Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 01 (uma) fotocópia dos seguintes documentos;
Carteira de Identidade;
Carteira de Órgão e Classe (quando necessário e quitação de anuidade, quando for o caso);
Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cadastramento no CIC/CPF
Título de Eleitor, com Certidão de Quitação Eleitoral;
Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos dependentes;

Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (completa apresentada a Receita em 2018);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
Conta Bancária (Banco do Brasil);
Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico) emitida pela junta oficial ou médico designado;
Certidão de Ação Cível (www.tjms.jus.br);
Certidão de Ação Criminal (www.tjms.jus.br);
Comprovante de residência;
02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;
O (a)(s) candidato (a)(s) convocado (a)(s) tem prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo, conforme o Edital do Concurso Público n. 001/2018.

Figueirão – MS, 25 de abril de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIM

Prefeito Municipal

Anexo Edital Convocação n. 009/2019

Data da Inspeção Médica: 24 de maio de 2019 Horário: 07:00 as 09:00 HS

Local: Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado – Avenida Moisés de Araújo Galvão, sentido saída para Costa Rica.

Posse: 24 de maio de 2019 Horário: 09:30 as 11:00 HS

Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – Av. Moisés Araújo Galvão, 591, Centro.

Cargo: Educador Físico			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	11840	Lucas Ian Santos Freitas	3º

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:D4684BEE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/Nº 090, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear o candidato **LUCAS IAN SANTOS FREITAS**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR FÍSICO**, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto “P” n. 046, de 29 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,

Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:3BDAFB4C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 280, DE 25 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre a Homologação do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o § 2.º do artigo 113 da Lei Complementar nº 17, de 31 de maio de 2011, que determina a elaboração de laudo técnico das condições de trabalho;

CONSIDERANDO que a Empresa Domingos Coleta de Souza Filheme, elaborou os Levantamentos Ambientais e Laudos Periciais de Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial;

CONSIDERANDO que os laudos quantificam os graus de insalubridade a serem aplicados para cada atividade, tendo em vista os riscos relacionados a agentes químicos, biológicos e físicos, bem como as recomendações de medidas de proteção individual.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam homologados, a partir do dia 25 de abril de 2019, os Laudos Técnicos das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT, de Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial dos servidores atinentes às Secretarias Municipais e seus respectivos órgãos no âmbito do Município de Figueirão.

Art. 2.º A partir da data fixada no artigo 1º deste Decreto, todos os servidores, obrigatoriamente, deverão ser enquadrados, e, farão jus a percepção do adicional de insalubridade e periculosidade nos percentuais indicados pela empresa contratada, a qual elaborou o referido Laudo.

Art. 3.º A Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Figueirão providenciará a partir da publicação deste Decreto, o enquadramento de todos os servidores públicos nos moldes e nas tabelas indicadas no Laudo Técnico, citado no artigo 1º, deste Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão-MS, 25 de abril de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,

Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:

Onofre Amorim Malaquias Junior

Código Identificador:75E84F98

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE LAVAGENS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, NO PERÍODO DE 12(DOZE).

VALOR GLOBAL: R\$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

0201.04.122.201.2003.339039.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 25/03/2019

ATA 21/2018

Publicado por:

Kelly Daiani Pereira Saracho

Código Identificador:377731C1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 512/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 512/2019

PROCESSO: 100/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 233,40 (duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

0501.12.122.501.2107.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 25/03/2019

ATA 22/2018

Publicado por:

Kelly Daiani Pereira Saracho

Código Identificador:7D603A7F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 513/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 513/2019

PROCESSO: 11/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTD ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA

ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, CONSUMO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

0601.08.243.701.2089.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 25/03/2019

ATA 05/2019

Publicado por:

Kelly Daiani Pereira Saracho

Código Identificador:3F543846

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 514/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 514/2019

PROCESSO: 11/2019

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 482/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 482/2019

PROCESSO: 3/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 902,97 (novecentos e dois reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

0501.12.306.501.2022.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 20/03/2019

ATA 02/2019

Publicado por:

Kelly Daiani Pereira Saracho

Código Identificador:72BD61FD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 511/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 511/2019

PROCESSO: 99/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E JAIR PEREIRA DE SOUZA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MARY CARLA JACOB ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA

ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, CONSUMO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 67,00 (sessenta e sete reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
 0601.08.243.701.2089.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 25/03/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
 Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:C861CF7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 515/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 515/2019

PROCESSO: 11/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI -
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, CONSUMO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 85,59 (oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
 0601.08.243.701.2089.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 25/03/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
 Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:913F2D6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 516/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 516/2019

PROCESSO: 14/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTD ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.246,00 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
 0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 25/03/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
 Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:AD017A54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 517/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 517/2019

PROCESSO: 14/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 56,91 (cinquenta e seis reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
 0601.08.243.701.2089.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 25/03/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
 Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:2DB99CE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 518/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 518/2019

PROCESSO: 14/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRÁI LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 58,38 (cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
 0601.08.243.701.2089.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 25/03/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
 Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:065704C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 519/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 519/2019

PROCESSO: 14/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTD ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 19,95 (dezenove reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
 0601.08.243.701.2089.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 25/03/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
 Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:7CCB7988

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 523/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 523/2019

PROCESSO: 100/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CLEUZA MACHADO SANTANA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.122.501.2107.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 25/03/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:76BE12BE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 525/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 525/2019

PROCESSO: 61/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.365.501.2025.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 26/03/2019

ATA 12/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:5FA5BC2B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 526/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 526/2019

PROCESSO: 100/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 26/03/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:F7958419

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 527/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 527/2019

PROCESSO: 100/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CLEUZA MACHADO SANTANA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.138,00 (um mil, cento e trinta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 26/03/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:3B9FA7EF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 528/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 528/2019

PROCESSO: 3/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTES MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.306.501.2022.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 26/03/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:F6C5348F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 529/2019**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 529/2019

PROCESSO: 3/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTES MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 134,40 (cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.306.501.2022.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 26/03/2019

ATA 02/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:0D81D37F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 124/2019 EM, 22 DE ABRIL DE 2019.

“TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N.º 123/2019, REMOVE SERVIDORE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n. 123/2019, de 18 de abril de 2019 que trata da exoneração do servidor DANIEL ANTONIO SILVA CABRAL, do cargo em comissão de Assessor de Secretário, símbolo DAS-4.

Art. 2º Remover o referido servidor para prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:60C9B840

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 125/2019 EM, 23 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento do adicional de férias para o mês de Abril de 2019, aos servidores abaixo relacionados:

Janet Ferreira Lima– Matrícula 1712-1 – Conselheira Tutelar, usufruirá suas férias no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, referente ao período 2017/2018, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Altair Rocha de Lima– Matrícula 894-1 – Vigia, usufruirá suas férias no período de 05/05/2019 a 03/06/2019, referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Gilbert Anderson Shiroma Oshiro– Matrícula 885-1 – Médico Veterinário, usufruirá suas férias no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Sérgia Escobar– Matrícula 165-1 – Auxiliar de Serviços Diversos, usufruirá suas férias no período de 06/05/2019 a 04/06/2019, referente ao período 2017/2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Laís Aquino Palácio Bento– Matrícula 1903-1 – Assistente Social, usufruirá suas férias no período de 06/05/2019 a 20/05/2019 e 14/10/2019 a 28/10/2019, referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:685239CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 126/2019 EM, 23 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LUCELIA LOUREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, **LUCELIA LOUREIRO**, no Cargo em Comissão de Assessor Especial Símbolo – DAS-9, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Escola Municipal Basílio Barbosa, Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:D7F5B9F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 127/2019 EM, 23 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MATILDE ANTUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, **MATILDE ANTUNES**, matrícula 1344-2, no Cargo em Comissão de Assessor Especial Símbolo – DAS-9, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Creche Municipal Vitalina Martinez Silva, Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:CC83CCF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 135/2019 EM, 23 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, **ABYDIEL CRISTALDO DE LIMA**, matrícula 1522-1do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Transporte Escolar – Símbolo – DAS-5, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

ART. 2º - Nomear **ABYDIEL CRISTALDO DE LIMA**, matrícula 1522-2 no Cargo em Comissão de Assessor de Secretário – Símbolo – DAS-4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-o na Secretaria Municipal de Transportes.

Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 63% (sessenta e três por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:9659F51D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 136/2019 EM, 23 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, **CLAUDIANA MACIEL ACOSTA**, matrícula 1189-3 do Cargo em Comissão de Assessor Especial – Símbolo – DAS-9, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Nomear **CLAUDIANA MACIEL ACOSTA**, matrícula 1189-4no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Transporte Escolar – Símbolo – DAS-5, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Transportes.

Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 87% (oitenta e sete por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:6A0E763C

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO E
HOMOLOGATORIO DE PROCESSO SELETIVO DE
MÉDICO –ESF

EDITAL N.º 004.1/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE MÉDICO –ESF DO MUNICÍPIO DE
GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – EXERCÍCIO DE 2019

ADEMIR SOUZA ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, **A CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Médico do ESF do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, para o Exercício de 2019, como segue:

DO RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO E
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

A relação contendo o resultado final classificatório dos candidatos aprovados encontra-se no ANEXO I deste Edital
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão contratados, obedecendo à ordem de classificação.

Guia Lopes de Laguna/MS, 25 de abril de 2019

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da Comissão

ANEXO I AO EDITAL N.º 04.1/2019

RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO E
HOMOLOGATORIO DE PROCESSO SELETIVO DE
MÉDICO –ESF

ANDREIA SCARLETTI LUGLI 63 PONTOS

Guia Lopes de Laguna/MS, 25 de abril de 2019

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da Comissão

Publicado por:
Cristiane Alez Jara Teixeira Ramos
Código Identificador:DD79B2A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 066/2019

Processo nº 0052/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Insumos Hospitalares, para atender as Unidades de Saúde do Município de Iguatemi / MS.

Dotação Orçamentária:

4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 487

4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 502

4 - 09.09.02-10.301.0702-2.056-3.3.90.32.00-0.1.81-505 - Ficha: 525

Valor: R\$ 96.496,30 (noventa e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos)

Vigência: 16/04/2019 à 31/12/2019

Data da Assinatura: 16/04/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e CLAUDIO LEMOS, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:A431C34F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 067/2019

Processo nº 0052/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa MAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Insumos Hospitalares, para atender as Unidades de Saúde do Município de Iguatemi / MS.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 487

Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Vigência: 16/04/2019 à 31/12/2019
 Data da Assinatura: 16/04/2019
 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
 Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ALUÍSIO DA SILVA LAMIN, pela contratada

Publicado por:
 Andre de Assis Voginski
Código Identificador:74CDDA7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 068/2019

Processo nº 0052/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELLI - ME

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Insumos Hospitalares, para atender as Unidades de Saúde do Município de Iguatemi / MS.

Dotação Orçamentária:

4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 487

4 - 09.09.02-10.301.0702-2.056-3.3.90.32.00-0.1.81-505 - Ficha: 525

Valor: R\$ 13.650,00 (treze mil e seiscientos e cinquenta reais)

Vigência: 16/04/2019 à 31/12/2019

Data da Assinatura: 16/04/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA, pela contratada

Publicado por:
 Andre de Assis Voginski
Código Identificador:D102052C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 069/2019

Processo nº 0053/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Material Odontológico, para atender as Unidades de Saúde do Município de Iguatemi / MS

Dotação Orçamentária:

4 - 09.09.02-10.301.0702-2.056-3.3.90.30.00-0.1.81-505 - Ficha: 524

4 - 09.09.02-10.301.0702-2.099-3.3.90.30.00-0.1.14-009 - Ficha: 547

Valor: R\$ 62.086,70 (sessenta e dois mil e oitenta e seis reais e setenta centavos)

Vigência: 16/04/2019 à 31/12/2019

Data da Assinatura: 16/04/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e CLAUDIO LEMOS, pela contratada

Publicado por:
 Andre de Assis Voginski
Código Identificador:5B9E453E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 070/2019

Processo nº 0053/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Material Odontológico, para atender as Unidades de Saúde do Município de Iguatemi / MS

Dotação Orçamentária:

4 - 09.09.02-10.301.0702-2.056-3.3.90.30.00-0.1.81-505 - Ficha: 524
 4 - 09.09.02-10.301.0702-2.099-3.3.90.30.00-0.1.14-009 - Ficha: 547
 Valor: R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais)

Vigência: 16/04/2019 à 31/12/2019

Data da Assinatura: 16/04/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ALUÍSIO DA SILVA LAMIN, pela contratada

Publicado por:
 Andre de Assis Voginski
Código Identificador:C941C407

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 071/2019

Processo nº 0053/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELLI - ME

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Material Odontológico, para atender as Unidades de Saúde do Município de Iguatemi / MS

Dotação Orçamentária:

4 - 09.09.02-10.301.0702-2.056-3.3.90.30.00-0.1.81-505 - Ficha: 524

4 - 09.09.02-10.301.0702-2.099-3.3.90.30.00-0.1.14-009 - Ficha: 547

Valor: R\$ 13.380,00 (treze mil e trezentos e oitenta reais)

Vigência: 16/04/2019 à 31/12/2019

Data da Assinatura: 16/04/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA, pela contratada

Publicado por:
 Andre de Assis Voginski
Código Identificador:F969ADF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 072/2019

Processo nº 0054/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Medicamentos da Farmácia Basica para atender as Unidades de Saúde do Município de Iguatemi / MS

Dotação Orçamentária:

4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.32.00-0.1.02-000 - Ficha: 488

4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 588

4 - 09.09.02-10.303.0701-2.047-3.3.90.32.00-0.1.02-000 - Ficha: 610

4 - 09.09.02-10.303.0701-2.047-3.3.90.32.00-0.1.14-014 - Ficha: 611

Valor: R\$ 114.038,88 (cento e quatorze mil e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)

Vigência: 16/04/2019 à 31/12/2019

Data da Assinatura: 16/04/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e CLAUDIO LEMOS, pela contratada

Publicado por:
 Andre de Assis Voginski
Código Identificador:A9C4EE96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 073/2019

Processo nº 0054/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as Unidades de Saúde do Município de Iguatemi / MS

Dotação Orçamentária:

4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.32.00-0.1.02-000 - Ficha: 488

4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 588

4 - 09.09.02-10.303.0701-2.047-3.3.90.32.00-0.1.02-000 - Ficha: 610

4 - 09.09.02-10.303.0701-2.047-3.3.90.32.00-0.1.14-014 - Ficha: 611

Valor: R\$ 23.076,00 (vinte e três mil e setenta e seis reais)

Vigência: 16/04/2019 à 31/12/2019

Data da Assinatura: 16/04/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ALUÍSIO DA SILVA LAMIN, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:8EF6E3BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 073/2019

Processo nº 0054/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as Unidades de Saúde do Município de Iguatemi / MS

Dotação Orçamentária:

4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.32.00-0.1.02-000 - Ficha: 488

4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 588

4 - 09.09.02-10.303.0701-2.047-3.3.90.32.00-0.1.02-000 - Ficha: 610

4 - 09.09.02-10.303.0701-2.047-3.3.90.32.00-0.1.14-014 - Ficha: 611

Valor: R\$ 23.076,00 (vinte e três mil e setenta e seis reais)

Vigência: 16/04/2019 à 31/12/2019

Data da Assinatura: 16/04/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ALUÍSIO DA SILVA LAMIN, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:E2BA0CD1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 074/2019

Processo nº 0054/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELLI - ME

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as Unidades de Saúde do Município de Iguatemi / MS

Dotação Orçamentária:

4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 588

4 - 09.09.02-10.303.0701-2.047-3.3.90.32.00-0.1.02-000 - Ficha: 610

4 - 09.09.02-10.303.0701-2.047-3.3.90.32.00-0.1.14-014 - Ficha: 611

Valor: R\$ 22.189,00 (vinte e dois mil e cento e oitenta e nove reais)

Vigência: 16/04/2019 à 31/12/2019

Data da Assinatura: 16/04/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:2F459DD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CHAVEIRO EM GERAL PARA O ANO DE 2019, conforme solicitações das Secretarias, anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 029/2019.

Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 073/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 029/2019
FAVORECIDO (S): CÉLIA APARECIDA DE FIGUEIREDO ANDREIO
VALOR: 4.103,00 (quatro mil, centro e três reais)

Iguatemi/ MS, 23 de abril de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:8737F75C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO 1654 DE 04-04-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871

03568318/0001-61 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1654, DE 04 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.2175

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$467.526,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 467.526,56

02 01 01 GABINETE DA PREFEITA

14 04.122.0200.2003.0000 Gestão das Atividades do GP 200,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 0 1 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 01 02 PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

16 02.122.0200.2089.0000 Manutenção da Procuradoria e Assessoria Jurídica 52.000,00

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 01 03 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL

18 04.131.0200.2091.0000 Ações de Comunicação Institucional 70.339,23
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 0 1 00
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

48 04.122.0208.2292.0000 Promoção e Apoio às Festas e Eventos 90.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 0 1 00
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

60 04.122.0300.2002.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Adminis 5.256,80
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 0 1 00
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI
 Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871

03568318/0001-61 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1654 , DE 04 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.2175

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

644 12.365.0808.2006.0000 Manutenção das Atividades da Educação Infantil 3,41
 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições F.R.: 0 1 15
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 053 000 Outras Transferências de Recursos do FND

645 12.366.0808.2097.0000 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos 15,28
 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições F.R.: 0 1 15
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 08 01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIE

403 04.122.1000.2011.0000 Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Desenvolv. Econ 56.500,00
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 0 1 00
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 08 03 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

472 18.122.1001.2074.0000 Manutenção das Atividades do FMMA 16.163,39
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 0 1 00
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

487 10.122.0700.2004.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 1.130,00
 3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 0 1 02
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

646 10.122.0700.2004.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 135.883,80
 3.3.42.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 0 1 02
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

526 10.301.0702.2056.0000 Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE 37.475,18
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 0 1 81
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 505 000 Recursos de transferências do Estado não

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI
 Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871

03568318/0001-61 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1654 , DE 04 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.2175

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

624 10.304.0704.2048.0000 Operacionalização da Vigilância Sanitária 2.542,76
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 0 1 14
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 013 000 Componente da Vigilância Sanitária – (BI

636 10.305.0704.2081.0000 Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde 16,71
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R.: 0 1 14
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 012 000 Componente de Vigilância em Saúde – (Blo

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINETE DA PREFEITA

8 04.122.0200.1101.0000 Aquisição de Equipamento e Material Permanente -1.000,00
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 0 100
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

13 04.122.0200.2003.0000 Gestão das Atividades do GP -200,00
 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria F.R. Grupo: 0 100
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 01 02 PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

15 02.122.0200.2089.0000 Manutenção da Procuradoria e Assessoria Jurídica -1.000,00
 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 100
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 01 05 DEFESA CÍVIL

20 06.182.0206.2093.0000 Manutenção das Ações e Serviços da Defesa Civil -1.000,00
 3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 100
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

21 06.182.0206.2093.0000 Manutenção das Ações e Serviços da Defesa Civil -1.000,00
 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 100
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 01 06 DEMTRAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI
 Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871

03568318/0001-61 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1654 , DE 04 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.2175

02 01 06 DEMTRAT

22 04.122.0207.1102.0000 Aquisição de Equipamento e Material Permanente -1.000,00
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 0 100
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

24 04.122.0207.2290.0000 Gestão e Manutenção do Trânsito Municipal -12.000,00
 3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 100
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

30 04.122.0207.2290.0000 Gestão e Manutenção do Trânsito Municipal -10.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 100
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 01 07 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

35 04.124.0201.2005.0000 Manutenção da Controladoria Geral - 256,80
 3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 100
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

36 04.124.0201.2005.0000 Manutenção da Controladoria Geral - 8.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 100
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 01 08 CONSELHOS E COMITÊS MUNICIPAIS

37 04.122.0200.1104.0000 Aquisição de Equipamento e Material Permanente -1.000,00
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 0 100
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

38 04.122.0200.2293.0000 Manutenção dos Conselhos e Comitês Municipais -2.000,00
 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 100
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

39 04.122.0200.2293.0000 Manutenção dos Conselhos e Comitês Municipais -3.000,00
 3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 100
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

40 04.122.0200.2293.0000 Manutenção dos Conselhos e Comitês Municipais -1.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 100
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI
 Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871

03568318/0001-61 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1654 , DE 04 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.2175

02 01 08 CONSELHOS E COMITÊS MUNICIPAIS

41 04.122.0200.2293.0000 Manutenção dos Conselhos e Comitês Municipais -1.000,00
 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção F.R. Grupo: 0 100
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

42 04.122.0200.2293.0000 Manutenção dos Conselhos e Comitês Municipais -1.000,00
 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física F.R. Grupo: 0 100
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

43 04.122.0200.2293.0000 Manutenção dos Conselhos e Comitês Municipais -1.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 100
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

51 04.122.0500.2096.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo -14.000,00
 3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 100
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

53 04.122.0300.1004.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais -10.000,00
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo: 0 100
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

54 04.122.0300.1025.0000 Cidade Digital -1.000,00
 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 100
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

55 04.122.0300.1025.0000 Cidade Digital -1.000,00
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 0 100
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

72 02.061.0400.2094.0000 Precatórios Judiciais -50.000,00
 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais F.R. Grupo: 0 100
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI
 Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871

03568318/0001-61 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1654, DE 04 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.2175

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

76 04.123.0400.2007.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejame -40.000,00

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

78 04.123.0400.2007.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejame -70.339,23

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAF.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

189 12.365.0808.2006.0000 Manutenção das Atividades da Educação Infantil -3,41

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 115

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

053 000 Outras Transferências de Recursos do FND

197 12.366.0808.2097.0000 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos -15,28

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 115

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

053 000 Outras Transferências de Recursos do FND

02 08 01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO

404 18.541.1001.2087.0000 Manutenção e Conserção do Vivero Municipal -7.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

405 18.541.1001.2087.0000 Manutenção e Conserção do Vivero Municipal -3.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

433 20.608.1002.2070.0000 Apoio e Incentivo ao Pequeno Produtor - 30.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

437 20.608.1002.2070.0000 Apoio e Incentivo ao Pequeno Produtor - 16.500,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 08 03 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871

03568318/0001-61 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1654, DE 04 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.2175

02 08 03 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

473 18.452.1001.2039.0000 Coleta de Lixo Urbano -16.163,39

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

480 10.122.0700.1116.0000 Aquisição de Equipamento e Material Permanente -31.226,20

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 0 102

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

488 10.122.0700.2004.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -615,59

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 102

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

489 10.122.0700.2004.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -47.172,54

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 102

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

523 10.301.0702.2056.0000 Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE -37.475,18

3.3.42.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 181

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

505 000 Recursos de transferências do Estado não

593 10.302.0703.2066.0000 Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC -43.999,47

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 102

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

621 10.304.0704.2048.0000 Operacionalização da Vigilância Sanitária -2.542,76

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 114

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

013 000 Componente da Vigilância Sanitária – (Bl

634 10.305.0704.2081.0000 Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde -16,71

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 114

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 000 Componente de Vigilância em Saúde – (Blo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871

03568318/0001-61 Exercício: 2019

DECRETO Nº 1654, DE 04 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.2175

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -467.526,56**PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES**

Prefeita Municipal

735.027.829-20

Publicado por:

Fernando de Ávila

Código Identificador:7513C179

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

**RECURSO HUMANOS
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 044/2019**

PORTARIA N.º 44/2019

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **JANETE GOBE COSTA RODRIGUES** para ocupar o cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO - MAG-II-A**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e Lei Complementar nº. 043/2017, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação com a carga horária de 20 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 12,99% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 043/2017

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data RETROATIVA DE 01/04/2019 de publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito mu Nicipal de Japora/MS

Publicado por:
Salette Bell"avar Klamann
Código Identificador:38BC2D1C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
RESOLUÇÃO Nº 022/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.
“ALTERA A RESOLUÇÃO QUE CONSTITUIU COMISSÕES PERMANENTES DESTA CÂMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO 2019/2020”.**

RESOLUÇÃO Nº 022/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

“ALTERA A RESOLUÇÃO QUE CONSTITUIU COMISSÕES PERMANENTES DESTA CÂMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO 2019/2020”.

O VEREADOR ÁUREO DA SILVA VILELA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Resolução nº 019, de 07 de janeiro de 2019, que constituiu as Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para o biênio 2019/2020, (artigo, 15, inciso II e III, artigo 36, § 1º, e artigo 37, do Regimento Interno) de acordo com a proporcionalidade partidária e consenso entre os Senhores Vereadores, conforme segue:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente: Renê Sérgio Lima de Moura - PSDB
Relator: Walfrido Nascimento da Costa - PDT
Membro: Mário Nogueira de Souza – PROS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: Cláudio Ferreira da Silva - PR
Relator: Mauro Carrilho Montealvão - PTB
Membro: Roseli de Fátima Varela Coelho –PSB

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E BENS MUNICIPAIS.

Presidente: Walfrido Nascimento da Costa - PDT
Relator: Adir Arantes Franco - PRB
Membro: Sebastião Batista da Silva – MDB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Presidente: Mário Nogueira de Souza - PROS
Relator: Roseli de Fátima Varela Coelho -PSB
Membro: Cláudio Ferreira da Silva – PR

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: Renê Sérgio Lima de Moura - PSDB
Relator: Mauro Carrilho Montealvão - PTB
Membro: Adir Arantes Franco - PRB

Art. 2º - As reuniões Ordinárias das Comissões Permanentes para analisarem matérias de sua competência, quando houver, serão realizadas nas segundas-feiras, às 16h00.

Artº 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos valem a partir de 04 de abril de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 019, de 07 de janeiro de 2019.

Sala das Sessões, aos 04 de abril de 2019.

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB

Presidente

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:75274050

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº.
172/2018.**

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.039.966/0001-11. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo** de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato de nº 172/2018, firmado entre as partes em 16/10/2018, nos termos previstos na Clausula Quarta. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao contrato é de **RS 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 15/04/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:70E65199

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 013/2019**

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADAS:

DECIO HERCILIO RAULINO - ME, sito à Rua José Nogueira Vieira, nº. 1693, Bairro Dalva de Oliveira, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.099.838/0001-23**.

TRANSWIDE SERVIÇOS & TRANSPORTE LTDA - ME, sito à Rua Marcilio Ribeiro de Oliveira, nº. 50, Bairro Conjunto Novo Habitar, na cidade de Jaraguari - MS, inscrita no CNPJ sob o nº. **21.849.159/0001-55**.

TUCA TRANSPORTES EIRELI - EPP, sito à Rua Margareth, nº. 370, Vila Maciel, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o nº. **08.814.897/0001-07**.

As Notificadas tiveram suas propostas homologadas vencedoras, na competitividade do processo, cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE PÚBLICA, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2019, CONFORME RELAÇÃO DE LINHAS E DOCUMENTOS EM ANEXO, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE JARAGUARI-MS**, na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o contrato, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital Licitatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 25/04/2019.

CRISTIANE UESATO

Pregoeira

Publicado por:

Cristiane Uesato

Código Identificador:461051CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS DO PREGÃO
PRESENCIAL DE Nº. 011/2019**

A Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de Abril de 2019, torna público o Resultado de Julgamento das amostras apresentadas pela empresa: **S.E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.880.880/0001-26, do Processo Administrativo Licitatório de nº. 018/2019, que trata da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR A SER UTILIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CEINF, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS**. Foram **APROVADAS AS AMOSTRAS** apresentadas.

CRISTIANE UESATO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Cristiane Uesato

Código Identificador:2DA3B5D0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 123, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

“Dispõe sobre a concessão de funções gratificadas a servidores públicos e dá outras providências”

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificações de Funções aos servidores efetivos municipais detentores das matrículas abaixo relacionadas conforme segue, a partir do dia 01 de Abril de 2.019.

30% (trinta por cento) de Função Gratificada sobre o valor do vencimento do Cargo em Comissão símbolo DAS-7	50% (cinquenta por cento) de Função Gratificada sobre o valor do vencimento do Cargo em Comissão símbolo DAS-7	60% (sessenta por cento) de Função Gratificada sobre o valor do vencimento do Cargo em Comissão símbolo DAS-7
• Matrícula 52291-5 • Matrícula 56595-1 • Matrícula 57396-1 • Matrícula 55261-3	• Matrícula 57244-3	• Matrícula 55372-3 • Matrícula 55474-1 • Matrícula 55529-1 • Matrícula 56608-1

Art. 2º - A Função Gratificada concedida ao servidor detentor da matrícula 52291-5 terá validade apenas no mês de Abril/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de Abril de 2.019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 25 de Abril de 2.019.**

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Heitor Carlos Fernandes

Código Identificador:5F4ADA75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 124, DE 25 DE ABRIL DE 2.019.**

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 001/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Sr^a. **CLENIR FLORES DE ÁVILA**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos - Matrícula 56565-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Municipal Santa Luzia, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 09/03/2018 a 08/03/2019, a serem gozadas do dia 01/05/2019 ao dia 30/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 25 de Abril de 2.019.**

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Heitor Carlos Fernandes

Código Identificador:EA9B4BE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 125, DE 25 DE ABRIL DE 2.019.**

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 001/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Sr^a. **FABIANA DE SOUZA BASCHERA**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira - Matrícula 55402-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Municipal Santa Luzia, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2016, a serem gozadas do dia 01/05/2019 ao dia 15/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 25 de Abril de 2019.**

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:6362A5FF

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
RATIFICAÇÃO**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº8.666/93 e Decreto nº9412/18, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de 1000 (mil), cobertores, que serão entregues na Campanha do Agasalho, pelo Secretaria Municipal de Assistência Social.

Submeto a ratificação da Exm^a. Sr^a. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº047/2019
DISPENSA Nº019/2019
FAVORECIDO: ALTOMAX COM. DE MEIAS E COBERTORES.
IMP. E EXP. EIRELI
CNPJ Nº 08.307.549/0001-35
VALOR TOTAL: **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 25 de Abril de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:696E3FBC

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2018
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018.**

Objeto: Registro de preços de materiais de expediente para atender as secretarias e fundação do município de Ladário-MS. O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Departamento de Licitação e Contratos torna publico conforme Art. 15 § 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Ladário-MS, 17 de Abril 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Armanda Magalhães Baracat
Código Identificador:E928CF54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **Pregão 005/2019 – Processo Nº 029/2019 - Contrato Administrativo Nº 009/2019**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONserto de MÁQUINAS PESADAS, COM MÃO DE OBRA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROSCAVADEIRA (RD 406) E MOTONIVELADORA (120K – SÉRIE JPA 01241). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

CONTRATADO: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º33102641/0001-06, no valor de R\$ R\$ 80.599,19 (Oitenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezenove centavos)

Dotação: 2041-MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS PÚBLICAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.001-26.782.0802.2073-3.3.90.30.00.00

TÍTULO: MATERIAL DE CONSUMO

REDUZIDO: 175

FONTE DE RECURSO: 180

2041-MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS PÚBLICAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 11.001-26.782.0802.2073-3.3.90.39.00.00

TÍTULO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

REDUZIDO: 176

FONTE DE RECURSO: 180

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2019. ASSINAM: Edilson Soares Ferreira da Silva e Donizete Jerônimo de Assis.

Publicado por:
Flávia Armanda Magalhães Baracat
Código Identificador:FC2074AE

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
EDITAL Nº 10/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo, cujo resultado foi homologado em 01 de outubro de 2018 - Decreto nº 303/2018, conforme Publicação em 02 de outubro de 2018 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta Publicação.

O candidato que não comparecer até o prazo de 10 (dez) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 01/2018.

- à Carteira de Identidade (RG)
- à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)
- à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
- à Carteira de Órgão de Classe (de acordo com exigência do cargo)
- à Certificado Militar (masculino)
- à Carteira de Motorista (de acordo com exigência do cargo)
- à CPF
- à Título de Eleitor e último comprovante de Votação
- à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)
- à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)
- à Certidão de Nascimento ou Casamento
- à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)
- à Declaração de Bens
- à Declaração de não Acumulo de Cargo
- à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Nome do Candidato
170921	Lais Aparecida de Souza Pinto
170124	Bruna Martins Escobilha
170375	Rosilene Harteman de Mattos Batista
170990	Edina Nair Bohrer
170669	Zila Bambil da Silva

Laguna Carapã-MS, 24 de abril de 2019.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Arguelho Borja

Código Identificador:E23ACDA7

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2019**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO:

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de material esportivo e material pedagógico para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Laguna Carapã/MS, conforme edital e seus anexos.

EMPRESA CLASSIFICADA:

SALIM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 45, 52, 62, 65, 66, 67, 68, 69 e 72 no valor global de **R\$: 13.319,50** (treze mil trezentos e dezoito reais cinquenta centavos).

BRESCHIGLIARI&CIA LTDA-ME após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 04, 05, 06, 14, 15, 17, 21, 22, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 44 e 47 no valor global de **R\$: 21.189,50** (vinte um mil cento e oitenta e nove reais cinquenta centavos).

FABRICIO DOURADO DA SILVA -ME após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 01, 02, 08, 11, 12, 16, 19, 25, 26, 28, 31, 33, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 57, 59 e 73 no valor global de **R\$: 15.947,66** (quinze mil novecentos e quarenta e sete reais sessenta e seis centavos).

CASA DO ATLETA LTDA-EPP após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 07, 09, 18, 23, 24, 32, 41, 42, 43, 46, 56, 60, 63, 64, 70 e 71 no valor global de **R\$: 19.262,90** (dezenove mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

R.G PINHEIRO -ME após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 03, 10, 13, 20, 27, 38, 39, 40, 48, 58 e 61 no valor global de **R\$: 34.093,80** (vinte um mil cento e oitenta e nove reais cinquenta centavos).

Laguna Carapã – MS, 25 de abril de 2019.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA

Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Anderson B. de Lavor

Código Identificador:848FAA4F

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019**

PROCESSO Nº 019/2019

PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa PP PRÁTICAS PÚBLICAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME.

OBJETO: Prestação de serviços de orientação para o controle e organização dos bens moveis e imóveis do Município de Laguna Carapã-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

53.02.005.2004.04.123.0003-3.3.90.39.00.00-100 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: 17/04/2019 à 17/10/2019

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2019.

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Marcos Augusto Freire – Pela Contratada.

Publicado por:

Manoel Anderson B. de Lavor

Código Identificador:B1097AC5

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2019**

PROCESSO Nº 021/2019

PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Savio Rodrigo Portinho 844992352120.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de estruturas necessárias para realização das festividades do 27º aniversário desta cidade de Laguna Carapã-MS, que será realizado entre os dias 27 e 28 de Abril de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

271.02.009.1072.23.695.0008-3.3.90.39.00.00.100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 24/04/2019 à 30/06/2019.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2019.

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Savio Rodrigo Portinho – Pela Contratada.

Publicado por:

Manoel Anderson B. de Lavor

Código Identificador:A6B1B66D

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO Nº 029/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços, parceladamente, de implantação, melhoria e modernização do Sistema de Iluminação Pública, com instalação de Luminárias LED em diversos logradouros no Município de Laguna Carapã/MS, conforme: Memorial Descritivo, Plantas, Cronograma Físico-Financeiro, Minuta de Contrato, e demais anexos constantes deste Edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 15 de maio de 2019 às 09h00min.

LOCAL Sala de Licitação da Prefeitura de Laguna Carapã – MS, sito a Av. Erva Mate, 650 – Centro – Laguna Carapã – MS.

O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal no endereço supra.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, ou aquelas que atenderem até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento dos envelopes.

Laguna Carapã (MS), 23 de abril de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:8BDBB6B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

PARTES: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS / SOARES, TREFZGER E CIA LTDA-EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Quarta – DOS PRAZOS, do Contrato, celebrado em 23/10/2018.

DAS ALTERAÇÕES: O prazo de vigência do contrato será prorrogado até 31/12/2019.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 136/2018.

ASSINANTES: Marlene de Matos Bossay, Contratante, e Henrique Vicente Soares, Contratada

Miranda-MS, 22 de Abril de 2019.

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:6F96931B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE
TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ
E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO HARRY
AMORIM COSTA

Com fulcro no artigo 2º, inciso II, combinado com o artigo 5º, do Decreto Municipal n. 069/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal nº 13.019/2014, **PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Educação e Cultura para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, através da Gerência Municipal de Educação e Cultura e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO HARRY AMORIM COSTA**.

DAS JUSTIFICATIVAS: Na qualidade de Gerente Municipal de Educação e Cultura e consoante art. 14 do Decreto Municipal n. 069/2017, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, com a Associação dos Moradores do Bairro Harry Amorim Costa.

Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a conveniada no sentido de repasse de recursos financeiros para a realização da **“Comemoração ao Dia do Trabalhador”**, a qual ocorrerá em 01 de maio de 2019, cujo objetivo é promover a confraternização entre os moradores do bairro a que se refere, bem como está aberta aos demais municípios.

2- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação**, ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2º do Decreto n. 069/2017.

Naviraí, 22 de abril de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ger. de Educação e Cultura

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:70868BCA

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 CONTRATO DE
TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 02/2018

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 02/2018

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDISON DANIEL DIAZ DIAZ**.

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Médico I (4 Horas)** com lotação na Gerencia Municipal de Saúde, Hospital Municipal.

Vigência: De **05/03/2018** e término **05/03/2019**. **Fica prorrogado para 05/03/2020.**

Data da Assinatura: 04/03/2019.

Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal, Wellington de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **EDISON DANIEL DIAZ DIAZ**, Contratado (a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:546F23A2

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE
TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 12/2019

Rescindir a partir de 05/04/2019, o Contrato nº 12/2019.

Partes: Município de Naviraí – MS e **MICHAEL LOUZEIRO DE AGUIAR**.

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Agente de Combate as Endemias** com lotação no Controle de Vetores, vinculado a Gerencia Municipal de Saúde.

Vigência: De **14/03/2019** e término **14/09/2019**.

Data da Assinatura: 14/09/2019.

Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Wellington de Mattos Santussi– Gerente Municipal de Saúde e **MICHAEL LOUZEIRO DE AGUIAR**, Contratado (a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:4DAE3C32

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO AO CONTRATO Nº 15/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUDMILA CONCEIÇÃO MONTEIRO RONDA MISE**.

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Odontólogo II**, vinculado à Gerência Municipal de Saúde e Atenção Básica.

Vigência: De **18/04/2019** e término **18/04/2020**.

Data da Assinatura: 18/04/2019.

Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Wellington de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **LUDMILA CONCEIÇÃO MONTEIRO RONDA MISE**, Contratado (a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:9A673BD8

**GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO AO CONTRATO Nº 16/2019**

Partes: Município de Naviraí – MS e **WECKESLLEY LEONARDO DE ASSIS XIMENES.**

Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Odontólogo II**, vinculado à Gerência Municipal de Saúde e Atenção Básica.

Vigência: De **18/04/2019** e término **18/04/2020.**

Data da Assinatura: 18/04/2019.

Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Wellington de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde **WECKESLLEY LEONARDO DE ASSIS XIMENES**, Contratado (a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:E6387377

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1580/2019**

PROCESSO Nº 160/2018 – PREGÃO Nº 084/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2018. FAVORECIDO: KODAMA & KAMITANI LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS NO SISTEMA DE SELF-SERVICE E POR QUILO, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, COFFEE BREAK E FRUIT BREAKS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R\$ 6.000,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 05/04/2019.

Fiscal de Contrato:

ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS

Matrícula: 3259-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Matrícula: 8426-3;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F634413E

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1595/2019**

PROCESSO Nº 336/2018 – PREGÃO Nº 187/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 115/2018. FAVORECIDO: EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, EM ATENDIMENTO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R\$ 10.914,30 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 09/04/2019.

Fiscal de Contrato:

ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO

Matrícula: 2296-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:

ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA

Matrícula: 3497-5;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F0FA182A

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1598/2019**

PROCESSO Nº 375/2018 – PREGÃO Nº 213/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2018. FAVORECIDO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA – VALOR: R\$ 9.800,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.30.00.00 - DATA: 09/04/2019.

Fiscal de Contrato:

ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE

Matrícula: 8172-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:

RODRIGO DOS SANTOS LIMA

Matrícula: 8222-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C4A0B42C

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1602/2019**

PROCESSO Nº 375/2018 – PREGÃO Nº 213/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 130/2018. FAVORECIDO: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA – VALOR: R\$ 422,40 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.30.00.00 - DATA: 09/04/2019.

Fiscal de Contrato:

ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE

Matrícula: 8172-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:

RODRIGO DOS SANTOS LIMA

Matrícula: 8222-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:745735A4

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1604/2019**

PROCESSO Nº 194/2018 – PREGÃO Nº 101/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 061/2018. FAVORECIDO: INJEX INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R\$ 24.160,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 09/04/2019.

Fiscal de Contrato:

RODRIGO DOS SANTOS LIMA

Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:

ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE

Matrícula: 8172-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:EB1E8988

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1605/2019**

PROCESSO Nº 226/2018 – PREGÃO Nº 121/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 075/2018. FAVORECIDO: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E CONCRETO USINADO, PARA ATENDER NA CONCRETAGEM DAS TRAVESSIAS DA AVENIDA GLÓRIA DE DOURADOS E FÁTIMA DO SUL – VALOR: R\$ 6.498,00 – DOTAÇÃO: 01.04.15.451.0401.1.005.4490.30.00.00 - DATA: 09/04/2019.

Fiscal de Contrato:

ROBERTO MARQUES DE SOUZA

Matrícula: 2591-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Matrícula: 8426-3;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:CE200C92

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1606/2019**

PROCESSO Nº 226/2018 – PREGÃO Nº 121/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 075/2018. FAVORECIDO: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E CONCRETO USINADO, PARA BUEIRO ADULA DO CÓRREGO CUMANDAÍ NA ESTRADA CONTORNO SUL – VALOR: R\$ 3.465,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 09/04/2019.

Fiscal de Contrato:

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS

Matrícula: 2556-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:

ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS

Matrícula: 3259-0;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:4A8E9B61

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1618/2019**

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRAULICOS PARA REALIZAR INSTALAÇÕES DE CABOS PARA REDE DE DADOS – VALOR: R\$ 478,60 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.1.080.3390.30.00.00 - DATA: 09/04/2019.

Fiscal de Contrato:

ANTÔNIO SEDANO RIBEIRO

Matrícula: 3505-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:

CELSO BARBOSA DA SILVA

Matrícula: 1085-5;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:4A70070F

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1659/2019**

PROCESSO Nº 177/2018 – PREGÃO Nº 095/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2018. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL EM GEL, PARA SER UTILIZADO NA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DE SERVIDORES E CIDADÃOS QUE VISITAM AS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – VALOR: R\$ 286,40 – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 09/04/2019.

Fiscal de Contrato:

JOSMAR DE ASSIS SELVA

Matrícula: 366-2;

Suplente de Fiscal de Contrato:

ADILSON NUNES JARDIM

Matrícula: 8-6;

MILENA CRISTINA FEUSER

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:5A317495

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1676/2019**

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRAULICOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R\$ 111,60 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 09/04/2019.

Fiscal de Contrato:

ANTÔNIO SEDANO RIBEIRO

Matrícula: 3505-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:

CELSO BARBOSA DA SILVA

Matrícula: 1085-5;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:1BC9576B

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1677/2019**

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRAULICOS PARA REALIZAR INSTALAÇÕES DE CABOS PARA REDE DE DADOS – VALOR: R\$ 239,30 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 09/04/2019.

Fiscal de Contrato:

ANTÔNIO SEDANO RIBEIRO

Matrícula: 3505-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:

CELSO BARBOSA DA SILVA

Matrícula: 1085-5;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:0BDED421

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1678/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRAULICOS PARA REALIZAR INSTALAÇÕES DE CABOS PARA REDE DE DADOS – VALOR: R\$ 440,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 09/04/2019.

Fiscal de Contrato:
ANTÔNIO SEDANO RIBEIRO
Matrícula: 3505-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CELSO BARBOSA DA SILVA
Matrícula: 1085-5;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:FBA8621C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1679/2019

PROCESSO Nº 389/2018 – PREGÃO Nº 222/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 125/2018. FAVORECIDO: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRAULICOS PARA REALIZAR INSTALAÇÕES DE CABOS PARA REDE DE DADOS – VALOR: R\$ 386,50 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 09/04/2019.

Fiscal de Contrato:
ANTÔNIO SEDANO RIBEIRO
Matrícula: 3505-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CELSO BARBOSA DA SILVA
Matrícula: 1085-5;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:90845DB7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1682/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRAULICOS PARA ATENDER NA PINTURA DO IMÓVEL ONDE ESTAVA INSTALADA A EXTENSÃO JARDIM ENCANTADO – VALOR: R\$ 1.286,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 09/04/2019.

Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 8426-3;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:EC0B1676

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1683/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRAULICOS PARA ATENDER NA PINTURA DO IMÓVEL ONDE ESTAVA INSTALADA A EXTENSÃO JARDIM ENCANTADO – VALOR: R\$ 520,80 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 09/04/2019.

Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 8426-3;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:BACACED6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1684/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRAULICOS PARA ATENDER NA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – VALOR: R\$ 14.071,70 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 10/04/2019.

Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 8426-3;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6467C7EF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1685/2019

PROCESSO Nº 305/2018 – PREGÃO Nº 168/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 098/2018. FAVORECIDO: ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO - EIRELI – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – VALOR: R\$ 7.790,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 10/04/2019.

Fiscal de Contrato:

JULIO CESAR GOMES BARBOSA

Matrícula: 3599-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:

EDIVO GOMES DA SILVA JUNIOR

Matrícula: 81302-1;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:F1894000**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1686/2019**

PROCESSO Nº 305/2018 – PREGÃO Nº 168/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 098/2018. FAVORECIDO: FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – VALOR: R\$ 27.950,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 10/04/2019.

Fiscal de Contrato:

JULIO CESAR GOMES BARBOSA

Matrícula: 3599-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:

EDIVO GOMES DA SILVA JUNIOR

Matrícula: 81302-1;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:0ED2D6CB**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1687/2019**

PROCESSO Nº 145/2018 – PREGÃO Nº 076/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/2018. FAVORECIDO: JARDELINO DE SOUZA - MEI – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER – VALOR: R\$ 156,00 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.39.00.00 - DATA: 10/04/2019.

Fiscal de Contrato:

LEANDRO LUIZ ALBRECHT

Matrícula: 7386-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:

ALESSANDRO JOSÉ FLORENCIANO GAZOLA

Matrícula: 22-1;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:BA11C58C**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1688/2019**

PROCESSO Nº 129/2018 – PREGÃO Nº 070/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2018. FAVORECIDO: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, PARA SER INSTALADO NO NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR – VALOR: R\$ 5.252,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008.4490.52.00.00 - DATA: 10/04/2019.

Fiscal de Contrato:

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Matrícula: 8426-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:

ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS

Matrícula: 3259-0;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:94B01E61**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1723/2019**

PROCESSO Nº 389/2018 – PREGÃO Nº 222/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 125/2018. FAVORECIDO: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA REALIZAR INSTALAÇÕES DE CABOS PARA REDE DE DADOS – VALOR: R\$ 326,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 11/04/2019.

Fiscal de Contrato:

ANTONIO SEDANO RIBEIRO

Matrícula: 3505-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:

CELSO BARBOSA DA SILVA

Matrícula: 1085-5;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:38509D85**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1590/2019**

PROCESSO Nº 257/2018 – PREGÃO Nº 140/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 074/2018. FAVORECIDO: POLLO HOSPITALAR LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R\$ 1.020,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 09/04/2019.

Fiscal de Contrato:

RODRIGO DOS SANTOS LIMA

Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato:

ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE

Matrícula: 8172-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:11784C2E**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 012/2019**

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:148/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:**012/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA LOMBAR EM CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL REF AOS AUTOS N.º 0802410-71.2018.8.12.0029 INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

EMPRESA VENCEDORA: ZUKOVSKI & BILQUI LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 03.864.086/0002-70 - **Item:** 001 - VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2906).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 24 de Abril de 2019

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto n.º. 065/18

Publicado por:

Rosinéia Aparecida Teixeira

Código Identificador:6160F662

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 083/2019**

CONTRATO:083/2019 – **PROCESSO:**084/2019 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**009/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: TOSHIO KONDO - CPF: 050.871.121-53.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA ENOQUE ANTÔNIO DE AQUINO N.º 365 - CENTRO, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO “CONSELHO TUTELAR” EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2019 a 01/04/2020.

VALOR TOTAL: R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038-33.90.36 (R 5585).

ASSINAM: MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS Gerente de Assist.Social e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto n.º 089/2018, Mirce Maria Santelli e Maria Izabel Sespede Flores – Fiscal e suplente do contrato (pela contratante) e JOÃO MARQUES DA SILVA - representante (pela contratada).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Abril de 2019

Publicado por:

Rosinéia Aparecida Teixeira

Código Identificador:5F700BBB

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2019**

PROCESSO N.º 044/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras:** **DIMENSAO COMERCIO DE ART MED HOSP. LTDA**, com os itens 024, 025, 030, 031, 035, 043, 049, 053, 069, 071, 074, 075, 087, 100, 110, 111, 123, 126, 130, 131 e 134; **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, com os itens 041, 045, 070, 079, 090, 092, 095, 105, 107 e 108; **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, com os itens 020, 038, 085, 113, 125, 129 e 133; **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com os itens 001, 004, 006, 007, 008, 009, 012, 013, 014, 015, 016, 022, 023, 027, 028, 032, 034, 039, 040, 051, 052, 054, 061, 062, 063, 065, 066, 084, 086, 089, 091, 097, 102, 103, 114, 115, 118, 119, 121, 122, 128 e 139; **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, com os itens 005, 011, 018, 019, 044, 046, 047, 048, 064, 073, 096, 098, 109, 120, 127, 137 e 138; **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**,

com os itens 003, 026, 058, 072, 076, 077, 101 e 104. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n.º **025/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 22 de abril de 2019.

Publicado por:

Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

Código Identificador:316BAC7C

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO N.º. 003/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO - GLOBAL, nos termos da Lei n.º. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇO N.º. 003/2019

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, DE GEOMEMBRANA, MANTA GEOTÊXTIL, TUBO DE PEAD E TUBO PVC, NECESSÁRIO PARA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 09/05/2019, às 8h (horário local).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 25 de abril de 2019.

Publicado por:

Renata Dyene Rodrigues Lopes

Código Identificador:9FDEEB0E

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 116/2019**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais n.º. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 116/2019

* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SÍMBOLO DE PREMIAÇÃO: MEDALHA E TROFÉUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 16/05/2019, às 14h (horário local).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 25 de abril de 2019.

Publicado por:

Renata Dyene Rodrigues Lopes

Código Identificador:C83FCA69

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 117/2019**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais n.º. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 117/2019

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMISETAS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 28/05/2019, às 14h (horário local).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:F2FE4C10

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2019

CONTRATO: 65/2019 – **PROCESSO:** 349/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 198/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: S.H. INFORMATICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERMEDIÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA), PELO SISTEMA DE GERENCIAMENTO COM CARTÃO MAGNÉTICO, COM ABASTECIMENTOS EM TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E ALGUNS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO PARANÁ, MATO GROSSO, SÃO PAULO, MINAS GERAIS E GOIÁS, A TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE CONVÊNIO E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/03/19 a 07/09/19

VALOR TOTAL: R\$ 1.022.549,70 (um milhão, vinte e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.01.00.00.10.0110.12205112.001 (R825); 3.3.90.30.01.00.00.10.0110.30405042.035 (R835); 3.3.90.30.01.00.00.10.0110.30205042.019 (R831); 3.3.90.30.01.00.00.10.0110.30205042.035 (R839).

ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (CONTRATANTE) e Luciano Christian Gonçalves (CONTRATADA), Marcelo Touro e Danilo Sanches (FISCAIS DE CONTRATO).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/03/19.

Publicado por:
Viviane Ribeiro Bogarim Capilé
Código Identificador:D0B96296

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2019

PROCESSO Nº. 088/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENÇÃO BÁSICA E FARMÁCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.** Empresa Vencedora: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, com o item 001, totalizando o valor de R\$ 5.330,00 (cinco mil trezentos e trinta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **088/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **066/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **088/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **066/2019** –

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI,

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto nº 065/2018.

Naviraí – MS, 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:BB10B70A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 030/2019, gerada através do PROCESSO nº. 088/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 066/2019. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENÇÃO BÁSICA E FARMÁCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.** Empresa: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI CNPJ 19.031.878/0001-12. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,

Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:D7FAE3D0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019

PROCESSO Nº. 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS** Empresa Vencedora: JOHN LENON VIEIRA DOS SANTOS – MEL, com os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 077 totalizando o valor de R\$ 26.860,00 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **014/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **011/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **014/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **011/2019**

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto Nº 065/2018.

Naviraí – MS, 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:D8D9EBDA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 031/2019, gerada através do PROCESSO nº. 014/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2019. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. Empresa: JOHN LENON VIEIRA DOS SANTOS – MEI CNPJ 30.694.770/0001-42.** Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:144778F7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2019

PROCESSO Nº. 080/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PERMANENTE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: INDREL – INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, com o item: 002 totalizando o valor de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **080/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **062/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **080/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **062/2019** – **Wellington de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018.

Naviraí – MS, 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:74954F3C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada,

para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 031/2019, gerada através do PROCESSO nº. 080/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 062/2019. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PERMANENTE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. Empresa: INDREL – INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA CNPJ78.589.504/0001-86.** Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:0C06678C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 198, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

RAFAEL BORGES DE FREITAS

Operador de Máquina Pesada/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
Retroagindo a 27 de março de 2019.

CLARIZETE APARECIDA PEREIRA LEAL

Assessor Técnico II/ Ref. 06;
Lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito;
Per. Aquisitivo de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019;
Retroagindo a 01 de abril de 2019.

MARISTELA BACCHI CORREA DA COSTA

Fonoaudiólogo/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2017 a 11 de agosto de 2018;
Retroagindo a 08 de abril de 2019.

DALVA DE PAULA E SILVA

Chefe do CRAS/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 02 de abril de 2018 a 01 de abril de 2019;
Retroagindo a 15 de abril de 2019.

HEITOR AGOSTINHO ALVES

Agente de Área Azul/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 03 de abril de 2019.

LUZIA DIONIZIA DE OLIVEIRA

Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Per. Aquisitivo de 17 de fevereiro de 2018 a 16 de fevereiro de 2019;
Retroagindo a 22 de abril de 2019.

DIVINA APARECIDA DE PAULA

Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 02 de março de 2018 a 01 de março de 2019;
Retroagindo a 08 de abril de 2019.

NINA MORENA FACCIN DINIZ COLOMBO

Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 11 de fevereiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2019;
Retroagindo a 01 de abril de 2019.

SILVANIA BARBOZA BARROS DE QUEIROZ

Professor/ Nível III/ Classe C;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de março de 2017 a 02 de março de 2018;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

SILVANIA BARBOZA BARROS DE QUEIROZ

Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2017 a 03 de setembro de 2018;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

MARIZELI RAMOS DE LARA FERNANDES

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019;
Retroagindo a 03 de abril de 2019.

ELIENE VEIRA BORGES DA SILVA

Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2016 a 08 de junho de 2017;
Retroagindo a 01 de abril de 2019.

KATIA ALVES DA SILVA

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2016 a 20 de maio de 2017;
Retroagindo a 15 de abril de 2019.

JUCELINO DIAS

Vigia/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018;
Retroagindo a 18 de abril de 2019.

ELIZAMARA GARCIA KLAFKE

Chefe de Divisão de Autorização/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Per. Aquisitivo de 10 de março de 2018 a 09 de março de 2019;
Retroagindo a 15 de abril de 2019.

ROBERTA MACHADO PEREIRA

Auditor de Saúde Pública Enfermeiro/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
Retroagindo a 22 de abril de 2019.

ROBERTO FERNANDO DOS SANTOS

Motorista de Veículos Pesados/ Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 18 de julho de 2017 a 17 de julho de 2018;
Retroagindo a 17 de abril de 2019.

RIELY CRISTINA DE FREITAS

Chefe de Divisão de Fiscalização/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 11 de abril de 2018 a 10 de abril de 2019;
Retroagindo a 17 de abril de 2019.

HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS

Chefe de Divisão de Fiscalização de Área Azul/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 14 de fevereiro de 2018 a 13 de fevereiro de 2019;
Retroagindo a 22 de abril de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:EF0EDF6A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 197, DE 23 DE ABRIL DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho se serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ao servidor abaixo relacionado:

VANESSA CRISTIANE PASCOALOTO

Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Pleitos: Eleições Gerais 2018: 2º Turno – 02 dias
Períodos: 02 e 03 de maio de 2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:3A372DBB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 202, DE 23 DE ABRIL DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder Licença conforme artigo 116, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, às servidoras abaixo:

MARIANA BOMILCAR DE FARIA LEONEL

Psicólogo/ Ref. 05;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 05 DIAS, em razão do falecimento da mãe, no período de 29 de março a 02 de abril de 2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ênio Mitihiro Kimura

Código Identificador:E8364E6D

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 200, DE 23 DE ABRIL DE 2019**

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS COLETIVAS**, conforme artigo 4º, do Decreto n.º 412, de 10 de dezembro de 2018, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019, aos servidores abaixo relacionados, conforme solicitação da respectiva secretaria:

Secretaria Municipal de Educação:

- CELIA REGINA REZENDE DE OLIVEIRA
- LAISLA LETICIA PAIXAO DA SILVA
- ROSILITA MONTEIRO DE ARAUJO ROCHA
- ODETE ROSA DA SILVA
- MAURO MIGNOLI JUNIOR
- JOSE ROBERTO DOS SANTOS
- CLEUSA SOUZA DA SILVA
- MARIA MADALENA VALENTIM SOARES SALES
- MAGDA APARECIDA CHAVES DE SOUZA FREITAS
- CINTIA VALIM DE MELLO
- LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
- ANA LIGIA CANTON DE FREITAS
- MARIA TIAGO CAMBUI
- MARIA LENY DE SOUZA
- VERA LUCIA FERREIRA COSTA CANTON
- EULAINA CARDOSO DE OLIVEIRA
- ELESANDRA APARECIDA PEREIRA
- MARIA REGINA DE QUEIROZ
- MARIA ANGELA PEREIRA PEDROSO
- ROSELY ALVES DE OLIVEIRA

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ênio Mitihiro Kimura

Código Identificador:FE384BEE

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 199, DE 23 DE ABRIL DE 2019**

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

SEBASTIÃO DONIZETH ALVES

Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2018;

Retroagindo a 01 de abril de 2019.

ADAIR ALVES BENTO

Dentista/Ref. 07;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 20 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2017;

Retroagindo a 11 de fevereiro de 2019.

OLZIMAR ALVES DE PAULA

Diretor de Departamento de Contabilidade e Orçamento/Ref. 07;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

Per. Aquisitivo de 30 de janeiro de 2017 a 29 de janeiro de 2018;

Retroagindo a 01 de abril de 2019.

MAGNO MOREIRA DA SILVA

Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

Per. Aquisitivo de 01 de dezembro de 2016 a 30 de novembro de 2017;

Retroagindo a 01 de abril de 2019.

PAULO CESAR GRANDE

Dentista/Ref. 05;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 02 de abril de 2018 a 01 de abril de 2019;

Retroagindo a 01 de abril de 2019.

ROGERIO LIMA ROCHA

Agente Comunitário de Saúde/Ref. 03;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2018 a 02 de abril de 2019;

Retroagindo a 03 de abril de 2019.

JOÃO APARECIDO REZENDE

Chefe de Divisão de Manutenção e Controle de Frota/Ref. 02;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2018 a 02 de abril de 2019;

Retroagindo a 20 de abril de 2019.

KARLA MARCIA DA SILVA

Agente Comunitário de Saúde/Ref. 03;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2017 a 02 de abril de 2018;

Retroagindo a 04 de abril de 2019.

VILMA VIEIRA DE PAULA

Professor/ Nível III/Classe E;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
 Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2018;
 Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA

Agente Comunitário de Saúde/Ref. 03;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
 Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2018 a 02 de abril de 2019;
 Retroagindo a 04 de abril de 2019.

MONIQUE APARECIDA DA SILVA LOPES

Agente de Área Azul/Ref. 02;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
 Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
 Retroagindo a 08 de abril de 2019.

JOSUE ADÃO TOSTA

Vigia/Ref. 02;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
 Per. Aquisitivo de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018;
 Retroagindo a 15 de abril de 2019.

GUSTAVO VICENTE SEGOVIA SOUTO

Chefe da Divisão de Lazer/Ref. 02;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
 Per. Aquisitivo de 18 de agosto de 2017 a 17 de agosto de 2018;
 A partir de 13 de maio de 2019.

ADRIANA BATISTA GARCIA JACINTO

Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
 Per. Aquisitivo de 08 de abril de 2018 a 07 de abril de 2019;
 Retroagindo a 22 de abril de 2019.

MARCELA CRISTINA RIOS SILVA

Professor/ Nível II/Classe B;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
 Per. Aquisitivo de 15 de dezembro de 2017 a 14 de dezembro de 2018;
 Retroagindo a 15 de abril de 2019.

DONIZETE ALVES MARTINS

Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
 Lotado(a) junto a Procuradoria Jurídica Municipal;
 Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2016 a 11 de agosto de 2017;
 Retroagindo a 22 de abril de 2019.

KELLY APARECIDA BORGES MOREIRA DE ANDRADE

Agente Administrativo/Ref. 04;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
 Per. Aquisitivo de 26 de outubro de 2017 a 25 de outubro de 2018;
 Retroagindo a 22 de abril de 2019.

JOSÉ LUIZ NETO

Auxiliar Odontológico ESF/Ref. 03;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
 Per. Aquisitivo 09 de junho de 2012 a 08 de junho de 2013;
 Retroagindo a 02 de abril de 2019.

ANNA PAOLA FARIA RODRIGUES DA SILVA

Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
 Per. Aquisitivo de 11 de julho de 2017 a 10 de julho de 2018;
 Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

ELIAMAR ALVES NETO CARDOSO

Coordenador do Abrigo Municipal/Ref. 04;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
 Per. Aquisitivo de 27 de janeiro de 2017 a 26 de janeiro de 2018;
 A partir de 02 de maio de 2019.

CLAUDIA ADRIANA FREITAS SILVEIRA

Professor/ Nível III;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
 Per. Aquisitivo de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019;
 Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ênio Mitihiro Kimura

Código Identificador:EEB197DA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 201, DE 23 DE ABRIL DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER **LICENÇA GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, à servidora:

LUCIANA BELMIRO VILELA

Professor de Educação Básica/ Nível III;
 Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
 Período de 25 de março a 20 de setembro de 2019.

TATIANA CLEIA DE BRITO

Agente Comunitário de Saúde/ Ref, 03;
 Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
 Período de 21 de março a 16 de setembro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ênio Mitihiro Kimura

Código Identificador:732C96CA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 208, DE 23 DE ABRIL DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder à servidora abaixo, **LICENÇA GESTANTE** de 120 (cento e vinte) dias, com embasamento legal no artigo 1º da Lei Federal nº 10.710, de 05 de agosto de 2003:

MICHELI CRISTINA REIS PEREIRA

Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
Período de 04 de abril a 01 de agosto de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ênio Mitihiro Kimura

Código Identificador:476E9803

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 203, DE 23 DE ABRIL DE 2019**

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

FATIMA APARECIDA DA COSTA

Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 11 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 05 a 15 de abril de 2019.

GISELE VILELA ROMERO

Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 07 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 08 a 14 de abril de 2019.

JESSICA FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA

Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 07 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 01 a 07 de abril de 2019.

KELLY APARECIDA AZAMBUJA FERREIRA DE FREITAS

Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 01 a 15 de abril de 2019.

MARINEUZA CASSIA OLIVEIRA NAGLIATI

Professor/ Nível III/ Classe D;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 12 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 01 a 12 de abril de 2019.

MARINEUZA CASSIA OLIVEIRA NAGLIATI

Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 12 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 01 a 12 de abril de 2019.

NELCINA PIMENTA DE MELLO

Diretor de Escola/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 19 de março a 02 de abril de 2019.

TALITA GLEIS OLIVEIRA DOS SANTOS

Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 11 de abril a 10 de maio de 2019.

EVANDRO DIONIZIO DA SILVA

Eletricista/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 01 DIA, acompanhamento de familiar, no período de 27 de fevereiro de 2019.

EVANDRO DIONIZIO DA SILVA

Eletricista/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 01 DIA, acompanhamento de familiar, no período de 08 de março de 2019.

EVANDRO DIONIZIO DA SILVA

Eletricista/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 01 DIA, acompanhamento de familiar, no período de 11 de março de 2019.

EVANDRO DIONIZIO DA SILVA

Eletricista/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 01 DIA, acompanhamento de familiar, no período de 13 de março de 2019.

LUCINEIDE MARIA SILVA DE VASCONCELOS

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 01 a 30 de abril de 2019.

THAIS ADRIANNE DE SOUZA PERALTA ROSSAFA

Dentista/ Ref. 07;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 04 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 18 a 21 de março de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ênio Mitihiro Kimura

Código Identificador:4BC81E73

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 204, DE 23 DE ABRIL DE 2019**

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

SHIRLAINE AMELIA ALVES DOS SANTOS

Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 02 DIAS, no período de 20 a 21 de março de 2019.

SHIRLAINE AMELIA ALVES DOS SANTOS

Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 01 a 05 de abril de 2019.

PEDRO FERREIRA LIMA

Agente Administrativo/ Ref. 07;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 03 de abril a 02 de maio de 2019.

BEGAIR APARECIDA AQUINA

Cuidador Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 16 de abril a 14 de julho de 2019.

DANUBIA VOLPINI LIMA

Cuidador Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 04 de abril a 03 de maio de 2019.

KELLY CRISTINA SANTOS SAVIO

Educador Social/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 05 a 19 de abril de 2019.

ANA MARIA FERREIRA DA SILVA

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 27 de março a 10 de abril de 2019.

ANA MARIA FERREIRA DA SILVA

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 11 de abril a 10 de maio de 2019.

3447-1 APARECIDA VILMA DE SOUZA MORAIS

Professor / Nível III;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 04 a 17 de abril de 2019.

3447-2 APARECIDA VILMA DE SOUZA MORAIS

Professor / Nível III;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 20 de março a 03 de abril de 2019.

3447-1 APARECIDA VILMA DE SOUZA MORAIS

Professor / Nível II;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 04 a 17 de abril de 2019.

ANTONIA DE FATIMA OVIDIO

Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 24 de março a 07 de abril de 2019.

ANA MARIA TOSTA RODRIGUES DE MELLO

Professor / Nível II;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 08 a 17 de abril de 2019.

ALDACY VERGINIA DOS SANTOS PALHARES

Auxiliar de Creche/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 10 a 19 de abril de 2019.

8317-1 BIBIANE ALVES DE MEDEIROS

Professor Educação Básica/ Nível I;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 20 a 24 de março de 2019.

8317-3 BIBIANE ALVES DE MEDEIROS

Professor/ Nível II;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 25 de março a 03 de abril de 2019.

8317-4 BIBIANE ALVES DE MEDEIROS

Professor / Nível II;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 04 de abril a 03 de maio de 2019.

CLOVAIR JOSE DE REZENDE

Professor/ Nível III/ Classe K;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 21 de março a 04 de abril de 2019.

DOROTHEA CELINA MARIA RITS DE BARROS

Professor Coordenador/ Nível II/ Classe D;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 27 de março a 10 de abril de 2019.

DARLENE DE CASTRO POSTERLI CAVALCANTE

Professor Coordenador/ Nível II;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 02 de abril a 01 de maio de 2019.

70991-3 FRANCIELE MOREIRA DE SOUZA

Professor / Nível II;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 25 de março a 08 de abril de 2019.

70991-4 FRANCIELE MOREIRA DE SOUZA

Professor / Nível II;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 09 a 23 de abril de 2019.

70991-3 FRANCIELE MOREIRA DE SOUZA

Professor / Nível II;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 09 a 23 de abril de 2019.

70889-5 GILVAINÉ MACIEL RODRIGUES SANTOS

Professor / Nível II;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 02 de abril a 01 de maio de 2019.

70889-4 GILVAINÉ MACIEL RODRIGUES SANTOS

Professor / Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 02 de abril a 01 de maio de 2019.

70513-8 JESSICA SANDELI QUEIROZ MARTINS

Professor / Nível II;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 02 a 05 de abril de 2019.

70513-9 JESSICA SANDELI QUEIROZ MARTINS

Professor / Nível II;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 02 a 05 de abril de 2019.

JOELLEN ARAZINI DE FREITAS

Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 03 DIAS, no período de 01 a 03 de abril de 2019.

JOELLEN ARAZINI DE FREITAS

Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 12 a 18 de abril de 2019.

KATIA MATIAS ALVES

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 25 a 29 de março de 2019.

LAIS RIBEIRO NEVES

Professor/ Nível II/ Classe A;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 27 de março a 31 de março de 2019.

LAIS RIBEIRO NEVES

Professor/ Nível II/ Classe A;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 01 a 14 de abril de 2019.

LUCIANA MARIA DIAS GUIMARAES DOS SANTOS

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 08 a 12 de abril de 2019.

LUCIENE ARANTES DE FREITAS

Professor/ Nível III;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 10 a 19 de abril de 2019.

LIDIANI DE FREITAS BARONI SOUZA

Professor / Nível II;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 19 de março a 17 de abril de 2019.

LEIDILAINÉ SANTANA DA SILVA

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 01 de abril a 05 de abril de 2019.

MARIA APARECIDA VIEIRA

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 22 a 25 de março de 2019.

MICHELI CRISTINA REIS PEREIRA

Professor / Nível II;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 25 de março a 08 de abril de 2019.

ROGERIO LEAL FRANCISCO

Vigia/ Ref. 02;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 22 de março a 05 de abril de 2019.

ROGERIO LEAL FRANCISCO

Vigia/ Ref. 02;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 05 de abril a 04 de maio de 2019.

3371-1 ROSE MARIA DOS SANTOS FRANCO

Professor / Nível III;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 22 de março a 20 de abril de 2019.

3128-1 ROSE MARIA DOS SANTOS FRANCO

Professor / Nível III;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 22 de março a 20 de abril de 2019.

VANTUIL MARIANO DIAS

Professor / Nível III;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 22 de março a 05 de abril de 2019.

JOÃO BATISTA FRANCISCO COSTA

Chefe da Divisão de Fiscalização/ Ref. 02;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
LICENÇA DE 181 DIAS, no período de 27 de fevereiro a 26 de agosto de 2019.

ARIANE LOPES DE SOUZA RODRIGUES

Agente Área Azul/ Ref. 02;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 28 de março a 26 de maio de 2019.

MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO

Gari/ Ref. 01;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 68 DIAS, no período de 13 de março a 19 de maio de 2019.

ROBERTO FERNANDO DOS SANTOS

Motorista de Veículos Pesados/ Ref. 02;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 09 a 12 de abril de 2019.

ROMILSON LIMA DE SOUZA

Agente de Área Azul/ Ref. 02;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 22 de março a 20 de abril de 2019.

ANGELA MARTINS BELISARIO

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 10 a 23 de abril de 2019.

EDNA BATISTA SOARES GONÇALVES

Auxiliar Odontológico ESF/ Ref. 02;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 05 a 19 de abril de 2019.

FABIANA LUIZA DE FREITAS

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 01 de abril a 30 de maio de 2019.

ILDA ESTHER DE CAMARGO SILVA

Agente Comunitário de Saúde;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 10 a 24 de abril de 2019.

JAQUELINE CAVALCANTE BERJAS SERAGUCI

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 25 DIAS, no período de 08 de abril a 02 de maio de 2019.

LUSSANDRO CAMARGO DE FREITAS

Auxiliar Odontológico ESF/ Ref. 02;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 11 DIAS, no período de 26 de março a 05 de abril de 2019.

MARIA STELA FERNANDES OLIVEIRA

Sanitarista/ Ref. 05;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 10 de abril a 08 de julho de 2019.

MARIA APARECIDA FERREIRA

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 15 de abril a 14 de maio de 2019.

ROBERTA MACHADO PEREIRA

Auditor de Saúde Pública Enfermeiro/ Ref. 05;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 03 a 09 de abril de 2019.

RAQUEL NUNES ROSA

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 02 de abril a 01 de maio de 2019.

RAQUEL NUNES ROSA

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 03;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 24 a 28 de março de 2019.

SUELLEN PEREIRA DE SOUZA GARCIA

Agente de Controle de Endemias/ Ref. 04;
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 09 a 15 de abril de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A81BD8C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2019

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora.”

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Maria Tania de Santana Freitas**, matrícula 1440-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais II, função Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2018 a 06/02/2019, para gozo a partir de **13/05/2019 a 11/06/2019**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 24 de abril de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:78BEF2BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2019

“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor.”

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **João Marcos Ferreira Freitas**, matrícula 261-1, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Saúde I, função Técnico de Laboratório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, revogada através da Portaria n.º 029/2018, para gozo a partir de 15/05/2019 a 29/05/2019.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 24 de abril de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:D3018505

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA Nº 043 DE 25 DE ABRIL DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira da Silva**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares a partir de 25 de Abril de 2019, a servidora abaixo relacionado;

Elizabeth Lopes Pacheco Fontebasse, brasileira, titular do documento de identidade RG nº 454673 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 608.351.331-68, cargo de Diretor de departamento de finanças – Comissionado, matrícula nº 279

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 25 de Abril de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Daiana dos Reis Vasques

Código Identificador:73251E0C**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA Nº 044 DE 25 DE ABRIL DE 2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira da Silva**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - conceder 20 (dez) dias de férias regulamentares a partir de 29 de Abril de 2019, ao servidor abaixo;

Carlos Eduardo Olivas de Campos, brasileiro, titular do documento de identidade RG nº 1167418 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 662.739.271-20, cargo de Coordenador de Controle interno – Efetivo, matrícula nº 274

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 25 de Abril de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Daiana dos Reis Vasques

Código Identificador:6026D188**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA Nº 045 DE 25 DE ABRIL DE 2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira da Silva**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - conceder 20 (dez) dias de férias regulamentares a partir de 29 de Abril de 2019, ao servidor abaixo;

Douglas Galeano da Silva, brasileiro, titular do documento de identidade RG nº 1538933 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 035.810.281-23, cargo de Agente de Segurança – Efetivo, matrícula nº 285

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 25 de Abril de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Daiana dos Reis Vasques

Código Identificador:2B628262**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 009/2019 PREGÃO PRESENCIAL
002/2019**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.696.482/0001-29, torna público a **retificação** do item 12 do termo de referência anexo I do Edital (processo administrativo 009/2019 e pregão presencial 002/2019) que rege a contratação de empresa

especializada para fornecimento, implantação, treinamento e manutenção continuada de sistema integrado de gestão pública, compreendendo a locação mensal (software) de uso, bem como a conversão da base de dados e suporte adaptativo e corretivo para a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até **10 (dez) úteis** dias após a apresentação da Nota Fiscal da prestação dos serviços executados, depositados em conta corrente, informada pela contratada.

Os pagamentos somente poderão ser efetuados mediante prévia verificação da regularidade fiscal da contratada através apresentação prova de regularidade com a fazenda federal, estadual e Municipal, prova de regularidade com o Fundo de garantia por tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

[...]

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

Presidente Da CMRRP

Publicado por:

Daiana dos Reis Vasques

Código Identificador:1C621269**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
019/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019 –
REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviço de Diagnóstico Laboratorial de Análise Clínica pelo período de 12 meses.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna pública a adjudicação e homologação do resultado da licitação do processo supracitado.

VENCEDOR: UILLIAN DHEMISON ALVES TREVISAN – ME, para o objeto, perfazendo o valor total de R\$ 1.192.570,00.

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de Abril de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Eduardo Arthur de Moraes

Código Identificador:611D40EC**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº.018/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 -
REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.

Objeto: Registro de preços de empresa para prestação de Serviços de Clínica ou Comunidade Terapêutica, especializados em tratamento e recuperação, de dependentes químicos, em regime de contenção (internação compulsória e voluntária) para adolescentes e adultos de ambos os sexos (masculino e feminino), incluso traslado Ribas do Rio Pardo/MS X Clínica X Ribas do Rio Pardo/MS.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **09 de maio de 2019, às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico <http://www.ribasdoripardo.ms.gov.br>.

Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de abril de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Eduardo Arthur de Moraes

Código Identificador:F2E6A2EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.

Objeto: Registro de Preços de Empresa especializada para futuras e eventuais prestações de serviços funerários, para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **10 de maio de 2019, às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico <http://www.ribasdoripardo.ms.gov.br>.

Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de abril de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Eduardo Arthur de Moraes

Código Identificador:F50F598C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 041, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Republica-se por incorreção

Altera o art. 6º do Decreto nº 095 de 20 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 006/2010 e art. 7º da Lei Complementar nº 1.092/2017,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 6º do Decreto nº 095 de 20 de dezembro de 2018 passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 6º. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - para o exercício de 2019 será lançado da seguinte forma:

I – para pagamento em cota única, com 20% (vinte pontos percentuais) de desconto até o vencimento, em 10 de junho de 2019;

II – para pagamento em até quatro parcelas, com 10% (dez pontos percentuais) de desconto até o vencimento:

1ª parcela - vencimento em 10 de junho de 2019;

2ª parcela - vencimento em 10 de julho de 2019;

3ª parcela - vencimento em 12 de agosto de 2019;

4ª parcela - vencimento em 10 de setembro de 2019;

§ 1º. As parcelas referidas no inciso II terão valor mínimo de 2 UFMR para pessoa física e 3 UFMR para pessoa jurídica

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 029/2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela f De Souza Collis

Código Identificador:7B7377BA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 140/2019

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2015, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 09 de janeiro de 2015, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 019 de 23 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 019, de 03 de abril de 2019, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 039/2018, de 04 de julho de 2018.

Art. 2.º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 25 de abril de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Professor de Educação Básica (0 a 3 anos)

Nº. INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
043365	CLARA LENILDA DE QUEIROZ	56
044087	CLEUSA DE SOUZA SILVA	57
044241	TATIANA FERREIRA DE SOUZA	58
043773	ARIANA DE FREITAS CEZARIO FLAVIO	59
043840	KELLY CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	60
043890	RAFAEL SANTOS DA CRUZ	61
044797	QUEILA RICHTER	62
043893	DANIELLE APARECIDA RAMOS AZEVEDO	63
043835	THALITA MARIANE DA SILVA ARAUJO	64
042755	DAYANE PAHL	65
041129	ADRIANA APARECIDA DA SILVA COAN DA COSTA	66
044555	RENATA TAIS GIL DA SILVA ARAUJO	67
040782	ANA CAROLINA PRETE PIRENE	68
040913	DINESMARES RIBEIRO DE OLIVEIRA	69
040380	ANDREYA REGINA DA COSTA DA SILVA	70
043815	JACKELINE DIAS RIBEIRO	71

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III**RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
VDRL;
Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
Audiometria, com laudo;
Videolaringoscopia, com laudo.

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração e Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Bairro Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listado.

DATA: 10/05/2019

HORÁRIO	CARGO	CANDIDATOS
07:00	PROFESSOR	CLARA LENILDA DE QUEIROZ
07:00	PROFESSOR	CLEUSA DE SOUZA SILVA
07:00	PROFESSOR	TATIANA FERREIRA DE SOUZA
07:00	PROFESSOR	ARIANA DE FREITAS CEZARIO FLAVIO
08:00	PROFESSOR	KELLY CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA
08:00	PROFESSOR	RAFAEL SANTOS DA CRUZ
08:00	PROFESSOR	QUEILA RICHTER
08:00	PROFESSOR	DANIELLE APARECIDA RAMOS AZEVEDO
09:00	PROFESSOR	THALITA MARIANE DA SILVA ARAUJO
09:00	PROFESSOR	DAYANE PAHL
09:00	PROFESSOR	ADRIANA APARECIDA DA SILVA COAN DA COSTA
09:00	PROFESSOR	RENATA TAIS GIL DA SILVA ARAUJO
10:00	PROFESSOR	ANA CAROLINA PRETE PIRENE
10:00	PROFESSOR	DINESMARES RIBEIRO DE OLIVEIRA
10:00	PROFESSOR	ANDREYA REGINA DA COSTA DA SILVA
10:00	PROFESSOR	JACKELINE DIAS RIBEIRO

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:BDC675BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 052/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: JULIANA OLIVEIRA DA SILVA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a **CONTRATADA** prestará serviços de ODONTÓLOGA, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse município.

FORMA DE PAGAMENTO: o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância mensal de **R\$ 5.085,52 (Cinco mil e oitenta cinco reais e cinquenta dois centavos)**, acrescidos de **R\$ 1.017,10 (Mil e dezessete reais e dez centavos)**, referente à insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de **R\$ 6.102,62 (Seis mil e cento e dois reais e sessenta dois centavos)** devendo o pagamento ser realizado até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 01/04/2019 até 05/07/2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.36.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.308.2.006, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DATA DO CONTRATO: 01/04/2019.

ASSINAM O CONTRATO:

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIANA OLIVEIRA DA SILVA**Odontóloga**

Contratada

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:3250224F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 053/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**CONTRATADO: LHAIS CRISTINA MAXIMOVSKI**

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Agente de Proteção Social, na Casa de Acolhimento Pequeno Príncipe na Secretaria Municipal de Assistência Social, nesse município.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R\$ 1.303,21 (um mil trezentos e três reais e vinte um centavos) acrescidos de R\$ 325,80 (trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de adicional noturno e R\$ 260,64 (duzentos e sessenta reais e sessenta quatro centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R\$ 1.889,65 (um mil oitocentos e oitenta e nove e sessenta centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês, em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 15 de Abril de 2019 até 15 de Julho de 2019, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 15/04/2019.**ASSINAM O CONTRATO:****PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Contratante

LHAIS CRISTINA MAXIMOVSKI

Agente De Proteção Social.

Contratada

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:F58EDB3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 054/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**CONTRATADA: VIVIAN HIGINO DE FREITAS SOUSA**

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Agente de Proteção Social, na Casa de Acolhimento Pequeno Príncipe na Secretaria Municipal de Assistência Social, nesse município.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R\$ 1.303,21 (um mil trezentos e três reais e vinte um

centavos) acrescidos de R\$ 325,80 (trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de adicional noturno e R\$ 260,64 (duzentos e sessenta reais e sessenta quatro centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R\$ 1.889,65 (um mil oitocentos e oitenta e nove e sessenta centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês, em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 15 de Abril de 2019 até 15 de Julho de 2019, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 15/04/2019.**ASSINAM O CONTRATO:****PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Contratante

VIVIAN HIGINO DE FREITAS SOUSA

Agente De Proteção Social.

Contratada

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:397E5FC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 055/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**CONTRATADO: ALESSANDRA ABREU LOPES DE GODOY**

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Agente de Proteção Social, na Casa de Acolhimento Pequeno Príncipe na Secretaria Municipal de Assistência Social, nesse município.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R\$ 1.303,21 (um mil trezentos e três reais e vinte um centavos) acrescidos de R\$ 325,80 (trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) atinentes a 25% (vinte e cinco por cento) de adicional noturno e R\$ 260,64 (duzentos e sessenta reais e sessenta quatro centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R\$ 1.889,65 (um mil oitocentos e oitenta e nove e sessenta centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês, em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 15 de Abril de 2019 até 15 de Julho de 2019, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.306.2.036, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 15/04/2019.**ASSINAM O CONTRATO:****PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Contratante

ALESSANDRA ABREU LOPES DE GODOY
 Agente De Proteção Social.
 Contratada

Publicado por:
 Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:2BE35ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
N.º 027/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO
PARDO/MS.
CONTRATADA: ROSIELLI DOS SANTOS

OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência que era até 05 de abril de 2019 passa a ser até 09 de junho de 2019.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R\$ 5.085,52 (cinco mil oitenta e cinco reais e cinquenta dois centavos), acrescidos de R\$ 1.017,10 (um mil e dezessete reais e dez centavos) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R\$ 6.102,62 (seis cento e dois reais e sessenta dois centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º, da Lei Municipal 784/2005 e mediante as condições estipuladas neste.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:
PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
 Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:
ROSIELLI DOS SANTOS
 Enfermeira

Publicado por:
 Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:E13ACBEB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 005/2019
Contrato Administrativo nº 109/2017
Processo administrativo nº 043711/2017
Pregão Presencial nº 046/2017
Processo Licitatório nº 057/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratada: Limmpe Prestadora de Serviço de Limpeza e Conservação Ltda-ME
Fundamento legal: Art. 57, inciso II, § 1º e art. 65, I, alínea “b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como no parágrafo único da cláusula terceira e cláusula quinta do contrato ora aditivado.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como no realinhamento de preços visando o reequilíbrio financeiro, e acréscimo de **quantitativos, nos termos da justificativa e autorização anexas, parte integrante deste instrumento.**
Valor: Fica realinhado o valor do contrato no percentual de 4,8% (quatro virgula oito por cento) para gasto com pessoal e encargos, e no percentual de 1,23 (um virgula vinte e três por cento) para gastos com insumos, bem como acresce-se ao quantitativo de pessoal mais 04 (quatro) funcionários, **passando a parcela mensal total a ser de R\$ 138.246,73 (cento e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), totalizando o valor do contrato em**

R\$ 1.658.960,76 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal- FEMSGO
12.361.0004.2045.0001	Manutenção do Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educ Infantil - Creches
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra

Vigência: Prorroga-se o contrato nº 109/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de seu término, **passando a vigor até a data de 05/04/2020.**

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Kalícia de Brito França / Wenceslau de Paula Deus.

Data de assinatura: 05 de abril de 2019.

Publicado por:
 Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:880B1F2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Tomada de Preços nº 005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação de Praça de Esportes no Bairro Primo Mafissoni, - Contrato de Repasse Nº 863565/2017/ME/CAIXA, Processo Nº 2629.1047462-92/2017- Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em sessão pública, às 08:00h do dia 14 de maio de 2019**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de abril de 2019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
 Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:1E511FD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E
LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
Edital de Notificação Nº 0009, de 25 de abril de 2019.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição do Art. 99º da Lei Complementar nº 185/2017 - Código de Posturas de São Gabriel do Oeste – MS

Em caso de não comparecimento do proprietário ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 15º (décimo quinto) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
4450/2019	Anna Adelina de Aguiar	Rua Saracura, S/N	23	3	Jardim Gramado
4503/2019	Capital Mercantil e Factoring Ltda	Av. Mato Grosso do Sul, nº 1304	130	15	Capão Redondo II
4471/2019	Cristina Morski	Rua Menotti Del Picchia, S/N	22	13	Jardim Alvorada
4555/2019	Idia Silvana Freitas Coxeo Rodrigues	Rua Filinto Muller, S/N	60	19	Vila São Gabriel
4596/2019	Jose João de Andrade	Rua Saracura, S/N	21	4	Jardim Gramado
4595/2019	Jose João de Andrade	Rua Saracura, S/N	21	5	Jardim Gramado
4346/2019	Josefa dos Santos Silva	Travessa Amoreira, nº 2998	1	3	Santa Terezinha
4534/2019	Mariano da Silva	Rua dos Canários, S/N	61	7	Jardim Gramado
4366/2019	Rosimar Aparecida Faria Pereira	Rua Jorge Amado, S/N	41	14	Jardim Alvorada
4492/2019	Terezinha Soares Ferreira	Rua das Anhumas, nº 1065	9	8	Jardim Pássaros I
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
Kellen Fabricia Sachini		Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499		

São Gabriel do Oeste, 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador: 1447BD3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRA E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 050/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 050/2019, que tem por objeto **aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS**, sagrou-se vencedora a Empresa: **AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA** com valor total de R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Abril de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador: 56DD5790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRA E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
Edital de Notificação Nº 0010, de 25 de abril de 2019.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) ou imóvel(is) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição nos Artigos 33º e 34º da Lei Complementar nº 185/2017 - Código de Posturas de São Gabriel do Oeste - MS

Em caso de não comparecimento do proprietário ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 30º

(trigésimo) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
4542/2019	Maria Jose de Brito	Rua da Paz, nº 178	172	2	Capão Redondo II
4470/2019	Alvaney Soares da Silva	Rua Papagaio, nº 703, Casa 5	102	12	Jardim Gramado

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Kellen Fabricia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador: 22E5C28F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRA E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
Edital de Notificação Nº 0011, de 25 de abril de 2019.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência do(s) Auto(s) de Infração(ões) em observância à disposição do Art. 99º da Lei Complementar nº 185/2017 - Código de Posturas de São Gabriel do Oeste - MS

Em caso de não comparecimento do contribuinte ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 10º (décimo) dia útil, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa que deverá ser retirada no Departamento Tributário e caso isso não ocorra, a mesma será encaminhada para a Dívida Ativa.

AUTO DE INFRAÇÃO	CONTRIBUINTE
1056/2019	Flavio Aparecido Alencar da Silva
1057/2019	Vandir Gomes
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Kellen Fabricia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula: 3499	

São Gabriel do Oeste, 25 de Abril de 2019.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador: 2BC0B9BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 002 1 / 2019

Termo Aditivo: Nº 001/2019
Contrato: Nº 002/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado(a): Ana Cristina Gomes da Silva
Objeto: Prorrogação do contrato nº 002/2019, firmado em 04 de janeiro de 2019, com vigência até 30 de abril de 2019, o qual passa a vigor até 13 de junho de 2019, conforme justificativa constante na C.I. 285/2019 da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art. 11, §2º, da Lei Municipal nº 908/2013.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 30 de abril de 2019 a 13 de junho de 2019, podendo ser rescindindo antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência

deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Ana Cristina Gomes da Silva

Data da assinatura: 24 de Abril de 2019

Publicado por:

Juliana Martelli

Código Identificador:3E6F4F4E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PROC39_19
PP14_2019-AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DA CRÉCHE**

Exercício: 2019

Resultado Final de Licitação

Processo Adm. Nº 039-2019

Pregão Presencial Nº 14-2019

Data Abertura: 26/03/2019

Encerramento

25/04/2019

Objeto

Registro de Preços visando eventual aquisição de mobiliário e equipamentos para creche municipal, através do PAR - Plano de Ações Articuladas – FNDE - Processo nº 23400011295201446 / Termo de Compromisso PAR nº 201600067, conforme anexo I.

PARTICIPANTES

BRUNO DE SOUZA BERETTA 91523117168, CNPJ: 29.462.840/0001-58

COMERCIAL ML LTDA, CNPJ: 12.781.077/0001-25

DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 26.289.337/0001-54

TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ: 29.634.736/0001-01

DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, CNPJ: 21.863.308/0001-30

ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME, CNPJ: 17.440.078/0001-20

J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME, CNPJ: 09.413.435/0001-32

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.251.627/0001-90

POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 17.874.189/0001-44

PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 29.153.321/0001-08

SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 30.391.752/0001-91

VENCEDORES

TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ: 29.634.736/0001-01

Valor a ser Homologado

R\$ 8.635,00 (oito mil seiscentos e trinta e cinco reais);

DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, CNPJ: 21.863.308/0001-30

Valor a ser Homologado

R\$ 6.118,00 (seis mil cento e dezoito reais);

J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME, CNPJ: 09.413.435/0001-32

Valor a ser Homologado

R\$ 5.708,00 (cinco mil e setecentos e oito reais);

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.251.627/0001-90

Valor a ser Homologado

R\$ 1.245,00 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais);

POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 17.874.189/0001-44

Valor a ser Homologado

R\$ 20.095,00 (vinte mil e noventa e cinco reais);

PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 29.153.321/0001-08

Valor a ser Homologado

R\$ 50.441,00 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta e um reais);

SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 30.391.752/0001-91

Valor a ser Homologado

R\$ 2.581,00 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais);

Obs. Os itens 28 e 29 foram fracassados...

Selvíria - MS, 25 de Abril de 2019.

TIAGO BALSANELLI

Pregoeiro Substituto

Publicado por:

Willian Braz da Cruz Negrão

Código Identificador:3D93C145

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 55_2019 CC 10_2019 -
CONSULTORIA NA GESTÃO EM SAÚDE**

Exercício: 2019

Resultado da Licitação

PROC. ADM N.º 055/2019.

CARTA CONVITE N.º 10/2019.

Data Abertura: 24/03/2019. – as 08h30m (MS)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para o CPD – Centro de Processamento de Dados do Município de Selvíria – MS, para execução dos serviços de rede de computadores e compartilhamento de arquivos e dados, conforme anexo I – termo de referencia.

Foram convidadas as empresas:

TDR INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ. 02.587.070/0001-13;

ANTONIO CARLOS SILVA - MEI, CNPJ. 29.739.543/0001-07;

LOGOS CONSULTORIA EIRELI, CNPJ. 10.676.805/0001-03.

Resultado final.

Apresentou a melhor proposta a empresa:

ANTONIO CARLOS SILVA - MEI, CNPJ. 29.739.543/0001-07;

Valor a ser Homologado

R\$ 169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais);

Selvíria - MS, 25 de Abril de 2019.

JAYME JOSE MACHADO DE QUEIROZ

Presidente CPL

Publicado por:

William Braz da Cruz Negrão

Código Identificador:FDA1A7D9**PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 35/2019****EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019****Contrato Administrativo para prestação de serviços de recarga de toners, cartuchos, produção de impressões coloridas e encadernações.**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.º José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, centro, Selvíria/MS; e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho**, portador da cédula de identidade RG n.º 35387517-X SSP/SP e do CPF n.º 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, n.º 761, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000; e de outro lado, **GILDETE ROSA NOGUEIRA RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.431.987/0001-07, com sede na Rua Vereador Isac Laluece, 910, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, por seu representante legal, a senhora **Gildete Rosa Nogueira Rodrigues**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascida em 09/02/1943, portadora do RG. n.º 11.963.815 - SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 070.594.288-01, residente e domiciliada na Rua 24 de Julho, n.º 485, nesta cidade de Selvíria - MS, CEP: 79.590-000 têm entre si, justos e contratados através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

da fundamentação legal

O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 19/2019, Processo Adm. 051/2019, e de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 11 de março de 2019.

do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de toners, cartuchos, produção de impressões coloridas e encadernações de materiais de uso do Município de Selvíria, de conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo II.

do valor e forma de pagamento

O valor total contratado é de **R\$ 17.035,00 (dezesete mil, trinta e cinco reais)**, conforme documentos em anexo ao presente Processo de Dispensa de Licitação.

O pagamento será feito em até 20 (vinte) dias após a apresentação de Nota Fiscal, e após o cumprimento das exigências formais no que se refere a emissão de Laudos dos Serviços Prestados e atestos no verso do documento fiscal.

da vigência

O presente contrato firmado terá sua vigência de 03 (três) meses a contar da data de assinatura do contrato.

da rescisão

A rescisão do presente contrato poderá ser:

- amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
- judicial, nos termos da legislação processual.

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os serviços efetivamente prestados.

da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2019, conforme segue:

Dotação Orçamentária:**02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0004.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte 1000 – Recursos Ordinários R\$ 6.330,00

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0006.2050 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte 101 – Recursos da Educação R\$ 6.055,00

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0033.2280 – Manutenção e Operacionalização das Ações Administrativas do FMS/SMS

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte 2 – Recursos para Saúde R\$ 4.650,00

VALOR TOTAL DA DESPESA R\$ 17.035,00

Itens 1 e 5 saúde**Itens 2-3-4- e do 11 ao 17 educação****Itens 6-7-8-9-10 administração****dos casos omissos**

Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

do foro

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 25 de março de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde

GILDETE ROSA NOGUEIRA RODRIGUES

Contratado

Testemunhas:

- _____
- _____

Publicado por:

Rafael Alves de Souza

Código Identificador:F1A1F142**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA****CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2019****CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO, Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia – MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados, observadas a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas para

provimento de cargos de Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, realizado no dia 16 de Dezembro de 2012, cujo Resultado foi homologado em 29 de julho de 2015, pelo Edital nº 013/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 31 de julho de 2015, e prorrogado por igual período através do Termo de Prorrogação do Concurso Público Edital nº 001/2012 publicado em 30 de junho de 2017, para comparecerem na sede da Câmara Municipal de Sidrolândia – MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos, originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1 - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Fotocópia da célula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física;
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos e/ou emprego público;
- Declaração de bens;
- Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretária da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos Termos da Lei nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
- Fotocópia do Cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Fotocópia da carteira de registro no Órgão de Classe;
- Comprovante de curso técnico profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico para o cargo exigido;
- Comprovante de Carteira Nacional de Habitação (CNH) de acordo com a categoria exigida para o respectivo cargo;
- Comprovante de endereço atualizado;
- 01 fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Ações e Execução Cíveis e Fiscais; Certidão de Antecedente Criminal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; Certidão Negativa dos Tributos Federais; Certidão Negativa dos Tributos Estaduais; Certidão Negativa dos Tributos Municipais;

O documento já autenticado em Cartório dispensa a apresentação do respectivo original. Caso contrário, é necessária a apresentação do respectivo original de cada documento para conferência e a autenticação pela Administração, sem ônus para o candidato.

Não serão aceitos documentação enviada via postal (sedex, carta registrada, etc...).

A não entrega dos documentos no prazo estipulado 30 (trinta) dias, acarretará a exclusão do candidato e convocação do concorrente seguinte da lista dos aprovados.

2- Os Candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes exames gerais para todos os cargos;

- 2.1- RADIOGRAFIA DO TORAX EM PA E PERFIL (Laudo e assinatura do Profissional Responsável);
- 2.2- ELETROCARDIOGRAMA (Laudo e Assinatura do Profissional Responsável);
- 2.3- HEMOGRAMA COMPLETO;
- 2.4- EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES (EPF);
- 2.5- TIPAGEM SANGUÍNEA;
- 2.6- URANÁLISE;
- 2.7- GLICEMIA;
- 2.8- UREIA;
- 2.9- CREATININA;
- 2.10- VDRL;
- 2.11- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL ASSINADO POR UM MÉDICO COM CRM.

2.12- LAUDO MÉDICO FORNECIDO PELA PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO*.

*Para obtenção do referido laudo será necessário a apresentação dos exames acima relacionados. De posse dos exames, será necessário agendamento com um dos Médicos do Trabalho do Município para obtenção do Laudo:

Dr. Newton Renato Ouriques Couto, Rua Santa Catarina, nº 707, centro, Sidrolândia/MS, Tel. (67) 3272-1479.

Dr. José Valério Librelotto Stefanello, Rua Rio Grande do Norte, nº 330, centro, Sidrolândia/MS, Tel. (67) 3272-1219.

As consultas e demais exames, se solicitado pelo médico, deverão ser realizados à custa do convocado e entregues no prazo definido na presente convocação.

3 - CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome: KLEITON CESAR HONORATO SOARES

CPF: 037.826.791-48

Classificação Final: 17º.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome: GILSON ALVES MOREIRA

CPF: 997.682.401-72

Classificação Final: 18º.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome: IVANISSE FERREIRA DE SOUZA

CPF: 874.490.301-44

Classificação Final: 19º.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome: RUBENS GOMES DE ALMEIDA

CPF: 001.214.451-78

Classificação Final: 20º.

Data da Posse: até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

Horário: Das 07h00mim às 12h00mim.

Local: Câmara Municipal de Sidrolândia, localizada à Avenida Antero Lemes da Silva, nº1664, Jardim Jandaia - Sidrolândia/MS.

4- Será Considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que;

4.1- Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;

4.2- Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;

4.3- Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;

4.4- Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia – MS, 25 de Abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO

Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:

Antonio de Freitas Pereira Neto

Código Identificador:2DCB77CB

PROCURADORIA JURÍDICA DELIBERAÇÃO Nº 019, DE MARÇO DE 2019.

DELIBERAÇÃO Nº 019, DE MARÇO DE 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS em sua **133ª (Centésima Trigésima Terceira)** Reunião ordinária, realizada no dia 29 de março de 2019, na Sala de Reuniões do CMS, Rua Targino de Souza Barbosa nº 191, Sala 09 Centro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela

Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Complementar nº. 141/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar favorável a Aprovação da Programação das Ações em Vigilância Sanitária – referente ao período do ano de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 22 de abril de 2019.

IVANILDO MANOEL DE ARRUDA

Primeiro Secretário da Mesa Diretora do CMS

NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO

Secretario Municipal de Saúde

Sidrolândia- MS

Homologo: em 22 de Abril de 2019

Publicado por:

Luiz Claudio Neto Palermo

Código Identificador:6EFA28F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 287/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear **SEBASTIÃO MENDES FIGUEIREDO**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de abril de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delaine Pereira de Barros

Código Identificador:70F793BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 290/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear **TEREZA APARECIDA FERREIRA FERNANDES**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculada a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de abril de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delaine Pereira de Barros

Código Identificador:49658C70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2429/2019

PREGAO PRESENCIAL Nº 07/2019

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e a Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, *registro de preço*, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 768/2018 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS**, conforme termo de referência”.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **10 de maio de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link “licitações”.

Sidrolândia/MS, 25 de abril de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Publicado por:

Isabela Puerta Pereira Maihack

Código Identificador:E54F640C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, *registro de preço*, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 768/2018 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para “**AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS JUDICIAIS E PARA PACIENTES CARENTES- PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**”.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **13 de Maio de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 25 de abril de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Publicado por:

Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:3D3F749B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO = Nº 001/2019-RI**

JÚLIO CÉSAR MATHEUS RUIZ, Oficial designado do Registro de Imóveis do município e comarca de Sonora, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, faz público, em cumprimento ao disposto no art. 2º c/c art. 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que o proprietário **RIO CORRENTE AGRÍCOLA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.972.350/0001-24, com sede na Rodovia BR-163 s/n, KM 765, CEP 79415-000. Sonora /MS, apresentou **REQUERIMENTO**, memoriais, planta e demais documentos necessários, nos termos do art. 18 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, protocolizado nesta serventia sob o nº 4.110 em 17 de setembro de 2018, para o registro do loteamento denominado "**VISTA DO LAGO II**", situado no município e comarca de Sonora, Estado do Mato Grosso do Sul, com a área de **148.424,96 m²**, localizado próximo a Rua Roraima, terras da empresa Rio Corrente Agrícola S/A, objeto da Matrícula nº **2.478**, de 21 de outubro de 2014, desta serventia, desmembrado da matrícula anterior nº 1.745, desta serventia. O loteamento foi aprovado pela municipalidade através do alvará datado de 16 de agosto de 2016, objeto do processo nº 62/2014. O loteamento destina-se a **EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS**, sendo composto de dezessete (17) quadras subdivididas em trezentos e três (303) lotes, destes, dois (2) ficarão integrados ao domínio do Município de Sonora/MS, para fins de implantação de área verde e construções de prédios públicos no total de 9.184,296 m²; as vias públicas de circulação ocupam 65.446,411 m² e os Lotes comercializáveis ocupam 73.794,253 m². Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de circulação local por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados, neste cartório durante o horário de expediente ao público. Sonora/MS, 24 de abril de 2019. Eu, Júlio César Matheus Ruiz, oficial designado do Registro de Imóveis desta comarca de Sonora/MS, digitei e subscrevi.

O Oficial

JULIO CÉSAR MATHEUS RUIZ

Oficial Designado

Publicado por:

Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:E12D27EA

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna

público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 052/2019

CONCORRÊNCIA Nº: 001/2019.

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de obras de infraestrutura de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nos bairros: Jardim dos Estados II e Vista do Lago, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento, de acordo com o Contrato de Financiamento nº 503.430-54/19, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Sonora.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 31 de maio de 2019 às 08h30min. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, através do telefone (67) 3254-1127,3254-1550, pelo e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, ou pelo Portal da Transparência, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Poderá participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sonora, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data fixada para o recebimento dos Envelopes.

Sonora – MS, 24 de abril de 2019.

CRISTIANO BENICIO COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:505449EE

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 053/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº: 008/2019

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a contratação de empresa para execução de ampliação da escola municipal Francesco Battista Giobbi, conforme especificações constantes no edital e demais anexos, parte integrante deste edital, a ser executado com recursos provenientes da emenda parlamentar nº 28380007 e recursos do município, de acordo com o processo nº 2340.007693/2013-87, através do programa: "fnde – Programa de Reestruturação da Rede Física da Educação Básica – Ampliação Escolas Ensino Fundamental – Urbana – Extra Orc".

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 13 de maio de 2019 às 08h30min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, através do telefone (67) 3254-1127,3254-1550, pelo e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, ou pelo Portal da Transparência, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sonora, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data fixada para o recebimento dos Envelopes.

Sonora – MS, 24 de abril de 2019.

CRISTIANO BENICIO COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Cristiano Benicio Costa

Código Identificador:DC22D9C8

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS
003/2019**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a execução dos Serviços de Consultoria em Projetos Ambientais, para subsidiar o poder público de Taquarussú com estudos técnicos para elaboração do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Estação Ecológica Municipal Veredas de Taquarussú, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Taquarussú – MS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VENCEDOR: FIBRACON - CONSULTORIA, PERICIAS E PROJETOS AMBIENTAIS S/S LTDA
Item: 01

VALOR: R\$ 133.262,00 (cento e trinta e três mil duzentos e sessenta e dois reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital.

Taquarussu - MS, 25 de Abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilda Carvalho

Código Identificador:22633805

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2019**

ONDE LE-SE:

Elemento de Despesas: 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita.

LEIA-SE

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 Material de Consumo.

Dessa forma a leitura correta, fica conforme abaixo:

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 22/04/2019 na modalidade **Pregão Presencial nº 017/2019, processo administrativo nº 168/2019, referente à** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a Aquisição de Medicamentos Injetáveis para uso no Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus e Estratégia de Saúde da Família deste Município em conformidade com o edital e seus anexos.

Dotação Orçamentária: 2.053 Manutenção do MAC; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 2.051 Manutenção das Ações do FIS/SAUDE. Elemento de Despesas: 3.3.90.30 Material de Consumo.

Vencedor 01: C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME

Itens:

01,02,03,04,05,06,07,08,10,11,12,13,14,15,16,18,19,20,21,22,23,24,25,26,28,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78 e 79.

Valor Total Contrato: R\$ 74.643,60 (setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Vencedor 01: MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Itens: 09,17,27 e 29.

Valor Total Contrato: R\$ 13.995,00 (treze mil novecentos e noventa e cinco reais).

Validade da Proposta: de acordo com o edital

Taquarussu - MS, 22 de Abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilda Carvalho

Código Identificador:014A2347

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2019.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA:** E. DE MATOS SILVA SUPERMERCADOS EIRELI - ME – **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2019 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de gênero alimentício para atender a demanda dos SCFV – Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos de 0 é 06 anos e de 07 á 17 anos e idosos, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – **VALOR** R\$ 51.114,80 (cinquenta e um mil cento e quatorze reais e oitenta centavos), sendo os itens 01 ao 29. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.084 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2.057 - Manutenção das Ações do FMAS. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Eurides de Matos Silva.

Taquarussu - MS, 25 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilda Carvalho

Código Identificador:5DAB06A9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2019.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA:** DIEGO BENTO LOPES – **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2019 – **OBJETO:** contratação de Pessoa Física para atendimento na área da saúde, na especialidade de Enfermagem, para a prestação de serviços em conformidade a proposta de preços contaste no processo licitatório - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados de 01 de maio de 2019 até 30 de abril de 2020 – **VALOR:** R\$ 29.760,00 (vinte nove mil setecentos e sessenta reais) sendo R\$ 2.480,00(dois mil quatrocentos e oitenta reais) mensal – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.043- Manutenção das Ações Básica de Saúde. Elemento de Despesa: 3.390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros – pessoa fisica para o presente exercício e nos exercícios futuros à dotação que a substituir.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Diego Bento Lopes.

Taquarussu - MS, 25 de abril de 2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilda Carvalho

Código Identificador:5CB52061

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2019.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –
CONTRATADA: C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
LTDA - ME - DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2019 –
OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno
Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim
definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006
para a aquisição de medicamentos para a farmácia básica do
município, em conformidade com o edital e seus anexos.-
VIGÊNCIA: da assinatura contrato até 31 de dezembro de 2019 –
VALOR: 109.765,60 (cento e nove mil setecentos e seiscentos e cinco
reais e sessenta centavos) sendo os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11,
12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34,
35, 36, 37,38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53,
54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73,
75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93,
94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108,
109, 110, 111 e 112. - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.043 –
Manutenção das ações básicas de Saúde; 2.053 – Manutenção do
Mac; 2.054 - Manutenção da Farmácia básica. Elemento de Despesa
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Claudio Lemos.

Taquarussu - MS, 25 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilda Carvalho

Código Identificador:8356DC42

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2019.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –
CONTRATADA: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO
HOSPITALARES- EIRELI- ME - DATA DA ASSINATURA: 25 de
abril de 2019 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME),
Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual
(MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar
123/2006 para a aquisição de medicamentos para a farmácia básica do
município, em conformidade com o edital e seus anexos. -
VIGÊNCIA: da assinatura contrato até 31 de dezembro de 2019 –
VALOR: 31.360,00 (trinta e um mil trezentos e sessenta reais) sendo
os itens 05, 13, 18, 26, 29 e 60. - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
2.043 – Manutenção das ações básicas de Saúde; 2.053 – Manutenção
do Mac; 2.054 - Manutenção da Farmácia básica. Elemento de
Despesa 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Antonio MarcosVieira da
Silva.

Taquarussu - MS, 25 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilda Carvalho

Código Identificador:782DB388

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –
CONTRATADA: C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
LTDA - ME - DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2019 –
OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno
Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim
definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006
para a aquisição de medicamentos Injetáveis para o Hospital Sagrado
Coração de Jesus, em conformidade com o edital e seus anexos.-
VIGÊNCIA: da assinatura contrato até 31 de dezembro de 2019 –
VALOR: 74.643,60 (setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e três
reais e sessenta centavos) sendo os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11,
12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33,
34, 35, 36, 37,38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52,
53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71,
72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 79. - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
2.043 – Manutenção das ações básicas de Saúde; 2.047 - Programa de
atenção Básica – PAB FIXO. 2.053 – Manutenção do Mac, 2.051-
Manutenção das ações do FIS/ SAÚDE. Elemento de Despesa
3.3.90.30 Material Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Claudio Lemos.

Taquarussu - MS, 25 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilda Carvalho

Código Identificador:91B85C61

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –
CONTRATADA: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO
HOSPITALARES- EIRELI- ME - DATA DA ASSINATURA: 25 de
abril de 2019 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME),
Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual
(MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar
123/2006 para a aquisição de medicamentos Injetáveis para o Hospital
Sagrado Coração de Jesus, em conformidade com o edital e seus
anexos.- VIGÊNCIA: da assinatura contrato até 31 de dezembro de
2019 – VALOR R\$ 13.995,00 (treze mil novecentos e noventa e cinco
reais) sendo os itens 09, 17, 27 e 29. - DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS: 2.043 – Manutenção das ações básicas de
Saúde; 2.047 - Programa de atenção Básica – PAB FIXO. 2.053 –
Manutenção do Mac, 2.051- Manutenção das ações do FIS/ SAÚDE.
Elemento de Despesa 3.3.90.30 Material Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Antonio Marçõs Vieira da
Silva.

Taquarussu - MS, 25 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilda Carvalho

Código Identificador:33C5E429

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2019**

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº
03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna
pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO
PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002,
pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação
correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de
junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do
tipo “menor preço por item”, tendo por objeto a “Contratação de
Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou
Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e

18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a prestação de Serviços de Análises Clínicas para a UBS - Unidade Básica de Saúde, ESF - Estratégia de Saúde da Família e Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, conforme as especificações constantes no Termo de Referência anexo I deste edital”.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.

DATA: 10/05/2019

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: <http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência>.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1522/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 25 de Abril de 2019.

MARILDA CARVALHO

Progoeira

Publicado por:

Marilda Carvalho

Código Identificador:504F2298

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 035/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Ato de Revogação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017, Lei Municipal 387/2013 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 03.

RESOLVE

Artigo 1º Revogar em todos os termos as Portarias/SEMEC/2019 de Nºs 032 e 033 de 11 de Março/2019, referente convocação de professores em aulas temporárias; lotados nas escolas “**Irene Linda Ziolo Crivelli**” e “**Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha**”), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu- MS, 01 de Abril de 2019.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO

Portaria Nº 072/2019

Publicado por:

Nair Rosa da Silva Febbo

Código Identificador:5363FA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 038/2019 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Ato de Cedência

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO, os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 206/2004 de 24 de março de 2004.

RESOLVE

Artigo 1º Fica cedido os servidores efetivos abaixo relacionados a partir de 01 de fevereiro de 2019, para exercer os cargos mencionados na Escola de Educação Especial Novos Horizontes APAE de Taquarussu MS, para o ano letivo de 2019.

Maria José dos Santos Barros – (Professora) CH – 20 horas semanais;
Sinéia Ferreira da Silva – (Professora) CH - 20 horas semanais;
Francisca Agostinho da Silva – (Técnica administrativa) CH – 40 horas semanais;
Clóvis Leandro Ferreira Crivelli – (Motorista), CH – 40 horas semanais;
Célia Veiga Melo Santos – (Professora) CH - 20 horas semanais;
Izaura Lopes Francisco – (Auxiliar de Serviços Gerais) CH – 40 horas semanais;

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação; com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

Taquarussu-MS, 08 de Abril de 2019.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO

Portaria 072/2019

Publicado por:

Nair Rosa da Silva Febbo

Código Identificador:B4AABAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO 001/2018

EDITAL Nº 020/2019

DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República, na Lei Municipal 387/2013 de 19 de março de 2013, na **Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010**, e no Decreto nº 66 de 30 de junho de 2017, resolve;

Tornar pública a **DESISTÊNCIA** do candidato classificado para convocação através do Edital 019/2019, referente ao Processo Seletivo Simplificado 001/2018, conforme relação abaixo:

LISTA DE CANDIDATO DESISTENTE PARA AULAS TEMPORÁRIAS				
GEOGRAFIA				
ORDEM	NOME COMPLETO	CPF	CIDADE/ESTADO	PONTOS
1	EDVAN DOS SANTOS	97110515168	TAQUARUSSU/MS	5

Convocar candidato aprovado no PSS 001/2018, conforme relação constante no Edital nº 006/2019, para ministrar **AULAS TEMPORÁRIAS** no ano letivo de 2019, **para no prazo máximo de 2(dois) dias úteis**, comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes localizada na rua Professora Nair Rodrigues Nogueira nº 711, munidos dos seguintes documentos:
Foto 3X4 atual (original no caso de primeiro vínculo);
CPF (cópia);
RG (cópia);
Carteira de Trabalho (cópia);
Título de Eleitor (gozo dos direitos políticos);
Comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral (quitação com as obrigações eleitorais);
Certidão de antecedentes criminais;
Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
Certificado de Reservista, quitação com as obrigações militares (sexo masculino, cópia);
Comprovante de Residência (cópia);
Comprovante de Escolaridade (cópia);
Atestado de Boa Saúde Física e Mental (original);
PIS/PASEP (se já foi empregado de empresa privada ou órgão público).
Comprovante de regularidade com o órgão que regulamenta a profissão se for o caso;

Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;

Declaração de bens;

Número de conta corrente para recebimento dos proventos (não será aceita conta poupança);

Declaração de tempo de serviço emitida pelo RH da Prefeitura de Taquarussu;

Certidão de Nascimento dos dependentes para fins de salário família (cópia).

LISTA DE CONVOCADO PARA AULAS TEMPORÁRIAS						
GEOGRAFIA						
ORDEM	NOME COMPLETO			CPF	CIDADE/ESTADO	PONTOS
02	MARIA EUNICE MOREIRA	BRITO		996.225.131-15	NOVA ANDRADINA/MS	03

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do(a) candidato(a), podendo a SEMEC convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Taquarussu-MS, 25 de Abril de 2019.

NAIR ROSA SILVA FEBBO

Portaria nº 072/2019

Comissão Organizadora Do PSS

ELISANGELA ROCHA SILVA	CARLOS CARNEIRO	BARROS	GLEICE KELLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente	Secretário		Membro

Publicado por:

Nair Rosa da Silva Febbo

Código Identificador:EB3E46A2

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**

**CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
PORTARIA N.º 012/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019**

O presidente da Câmara Municipal de TERENOS-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **ANDREIA NOGUEIRA OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete DAS 5**, constante do ANEXO I QUADRO PERMANENTE – LETRA B CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – Grupo Operacional 1 – Direção e Assessoramento Superior – DAS, da lei Municipal 1.165/2.016 e atualizada pelas leis municipais 1.169/2.016 e 018/2.019.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor com a data de sua afixação.

Registre, Afixe-se, Cumpra-se.

HELDER NOBORU KASAE

Presidente do Legislativo
2019-2020

Publicado por:

Márcia Ferreira da Silva

Código Identificador:D129C4B4

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.265/2019 15 DE ABRIL DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar o imóvel determinado por Núcleo Industrial – Lote 1J através do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos - PRODESTE e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar a empresa **HELEN CRISTINE CARDOSO DA COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.976.324/0001-50, o imóvel determinado por **Núcleo Industrial BR 355 – Lote 1J**, imóvel localizado na Rodovia BR355, s/n – Zona de Expansão Urbana, neste município.

Artigo 2º – O terreno doado destina-se a construção das instalações da empresa beneficiária no local, em conformidade com o Artigo 2º. Inciso I da Lei Municipal nº. 1.112/2014 e na forma do Parecer exalado sob nº. 002/2019 pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CODECON.

Artigo 3º - Fica o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CODECON responsável por fiscalizar o cumprimento da legislação prevista no Programa de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Terenos – PRODESTE, bem como no caso de qualquer irregularidade constatada encaminhar ao Poder Executivo para devidas providências.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabrina Alves Junqueira

Código Identificador:BFFD7D05

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.264/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar o imóvel determinado por Núcleo Industrial – Lote 1N através do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos - PRODESTE e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar a empresa **LOPES E TORGAN LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.353.849/0001-32, o imóvel determinado por **Núcleo Industrial BR 355 – Lote 1N**, imóvel localizado na Rodovia BR355, s/n – Zona de Expansão Urbana, neste município.

Artigo 2º – O terreno doado destina-se a construção das instalações da empresa beneficiária no local, em conformidade com o Artigo 2º. Inciso I da Lei Municipal nº. 1.112/2014 e na forma do Parecer exalado sob nº. 002/2019 pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CODECON.

Artigo 3º - Fica o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CODECON responsável por fiscalizar o cumprimento da legislação prevista no Programa de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Terenos – PRODESTE, bem como no caso de qualquer irregularidade constatada encaminhar ao Poder Executivo para devidas providências.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabrina Alves Junqueira

Código Identificador:BEB403D6

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.263/2019. DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar o imóvel determinado por Núcleo Industrial – Lote II através do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos - PRODESTE e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar a empresa **PESSOA E CASTRO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.165.208/0001-02, o imóvel determinado por **Núcleo Industrial BR 355 – Lote II**, imóvel localizado na Rodovia BR355, s/n – Zona de Expansão Urbana, neste município.

Artigo 2º – O terreno doado destina-se a construção das instalações da empresa beneficiária no local, em conformidade com o Artigo 2º. Inciso I da Lei Municipal nº. 1.112/2014 e na forma do Parecer exalado sob nº. 002/2019 pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CODECON.

Artigo 3º - Fica o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CODECON responsável por fiscalizar o cumprimento da legislação prevista no Programa de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Terenos – PRODESTE, bem como no caso de qualquer irregularidade constatada encaminhar ao Poder Executivo para devidas providências.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabrina Alves Junqueira

Código Identificador:1E0DCFA7

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018

DATA DE ASSINATURA: 29 de Março de 2019

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa CARLA FABIANE DE CASTRO-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 068/2018, o qual tem por objeto aquisição de gás GLP 13kg, 45 kg, com comodatos de cilindros e botijões, destinados ao Departamento de Administração e Recursos Humanos, Departamento de Promoção Social, Departamento de Educação Cultura e Esporte, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, deste Município, visando à continuidade da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 068/2018, a contar de 31/03/2019 à 31/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 068/2018.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

ELESBÃO MUNHOZ

Diretor do Departamento de Saúde

MARCELO MARQUES PEREZ

Diretor do Departamento de Assistência Social

CARLA FABIANE DE CASTRO

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Ferreira da Silva

Código Identificador:CB711AE2

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017

DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JJ IMPRESSORAS EIRELI - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato inicial acima referido, no valor total de R\$ 20.942,22 (vinte mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), referente a prestação de serviços de locação de equipamentos monocromáticos, coloridos (multifuncionais) com recursos de impressão, cópia, digitalização e fax, com tecnologia laser, novos e de primeiro uso, scanner de produção e software de gestão, contabilidade e gerenciamento remoto, com fornecimento de todos os suprimentos originais e material de consumo (exceto o papel), e assistência técnica especializada dos equipamentos locados, objetivando atender as necessidades dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Terenos e do Fundo Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº. 058/2017 deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO:

Face a prorrogação o valor inicial do contrato que era de **R\$ 20.942,22 (vinte mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, somado com o Termo de Aditivo de prorrogação, perfaz o valor final do contrato em **R\$ 104.711,10 (cento e quatro mil setecentos e onze reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 085/2018, a contar da data de 01/04/2019 à 01/06/2019.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA: FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Terenos-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo

BASE LEGAL: com fulcro no art. 57, IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação

Assinam:**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

ELESBÃO MUNHOZ

Diretor do Departamento de Saúde

JULIENE PEREIRA IVO SOBRINHO

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D5223A22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 096/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 069/2018

DATA DE ASSINATURA: 22 de Março de 2019.**PARTES: MUNICÍPIO DE TERNOS e a empresa STENIA SOUSA DA SILVA - ME****CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 096/2018, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção da feira do produtor, através do Convênio nº 28.763/2018 - Processo n 71/000.223/2018, firmado entre o Município de Terenos(MS) e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado (FADEFE) e o Município de Terenos(MS) em conformidade com Projeto, Memorial Descritivo dos Serviços, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 096/2018 a contar de 24/03/2019 à 24/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 096/2018.

BASE LEGAL: com fulcro no art. 57, § 2º, c.c. 65, II, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam:**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

STENIA SOUSA DA SILVA

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CFE64FEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 053/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 017/2018

DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2019**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no citado contrato acima referido no valor de **R\$ 10.245,89 (dez mil,**

duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme solicitação de aditivo do Departamento de Saúde, constante no Processo Administrativo deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO:

Face o acréscimo, o valor o valor inicial do Contrato Administrativo que era **R\$ 75.410,96 (setenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e noventa e seis centavos),** passa a ser **R\$ 85.656,85 (oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: com fulcro no art. 57, § 2º, c.c. 65, II, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam:**ELESBÃO MUNHOZ**

Diretor do Departamento de Saúde

ROBERTO MATOS DE OLIVEIRA

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E2982B4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 491

DATA DO EMPENHO: 11 de março de 2019.**CREDOR:** STENIA SOUSA DA SILVA - ME.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a prestação de serviços de manutenção predial, sob demanda(corretiva e preventiva), com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão de obra, para atender a Escola Municipal Antônio Sandim de Rezende, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no SINAP/SINDUCON/SICRO-em anexo Ata nº 006/2018, Processo nº 099/2018 e P.P nº 027/2018 - Recurso QSE=

VALOR TOTAL: R\$ 8.617,16 (oito mil, seiscentos e dezessete reais e dezesseis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 925 – 03.005- Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 12.361.0113.2137-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 215 Desdob. 049.

Assinam:**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA

CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B5402050

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 492

DATA DO EMPENHO: 11 de março de 2019.**CREDOR:** STENIA SOUSA DA SILVA - ME.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a prestação de serviços de manutenção predial, sob demanda(corretiva e preventiva), com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão de obra, para atender a Escola Municipal Salustiano Mota, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no

SINAP/SINDUCON/SICRO-em anexo Ata nº 006/2018, Processo nº 099/2018 e P.P nº 027/2018 - Recurso QSE=

VALOR TOTAL: R\$ 8.228,42 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 925 – 03.005- Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 12.361.0113.2137-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 215 Desdob. 049.

Assinam:
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0997B3C2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 493**

DATA DO EMPENHO: 11 de março de 2019.

CREDOR: STENIA SOUSA DA SILVA - ME.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a prestação de serviços de manutenção predial, sob demanda(corretiva e preventiva), com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão de obra, para atender a Escola Municipal Rosa Idalina Braga Barboza, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no SINAP/SINDUCON/SICRO-em anexo Ata nº 006/2018, Processo nº 099/2018 e P.P nº 027/2018 - Recurso QSE=

VALOR TOTAL: R\$ 8.607,72 (oito mil, seiscentos e sete reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 925 – 03.005- Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 12.361.0113.2137-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 215 Desdob. 049.

Assinam:
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:797A72F0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 514**

DATA DO EMPENHO: 14 de março de 2019.

CREDOR: STENIA SOUSA DA SILVA - ME.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a prestação de serviços de manutenção predial, sob demanda(corretiva e preventiva), com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão de obra, para atender o Centro Municipal de Educação Infantil na confecção de 28 cadeiras, 01 portão, suporte colchão, 02 mesa, 03 bancos infantil e 01 mesa, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no SINAP/SINDUCON/SICRO-em anexo Ata nº 006/2018, Processo nº 099/2018 e P.P nº 027/2018

VALOR TOTAL: R\$ 9.169,58 (nove mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 230 – 03.005- Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 12.365.0113.2011-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 101 Desdob. 00.

Assinam:
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:49B5C1AB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 360**

DATA DO EMPENHO: 07 de março de 2019.

CREDOR: SILVANA DE JESUS COUTINHO - ME

HISTORICO: Valor que se empenha por Estimativa destinado a despesas com fornecimento de marmitex para o Fundo Municipal de Saúde (UBS) deste Município, conforme autoriza a Ata de Registro de Preço nº. 004/2018, Pregão Presencial nº. 022/2018 e Processo Administrativo nº. 078/2018

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 131 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.2105-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

Assinam:
ELESBÃO MUNHOZ
Diretor de Departamento

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:905EE3D1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 387**

DATA DO EMPENHO: 18 de março de 2019.

CREDOR: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de materiais médico hospitalar p/atender as 06 (seis) Unidades de Saúde deste Município (Tabela II), conforme autoriza o P.Adm nº 129/2018, P.P nº 036/2018 e Ata nº 012/2018= S.C. nº 678/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 23.044,00 (vinte e três mil, quarenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 193 – 03.013- Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0107.2047-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

Assinam:
ELESBÃO MUNHOZ
Diretor de Departamento

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EFB6812D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 389**

DATA DO EMPENHO: 18 de março de 2019.

CREDOR: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de materiais médico hospitalar p/atender as 06 (seis) Unidades de Saúde deste Município, conforme autoriza o P.A. nº 129/2018, P.P. nº 036/2018 e ata nº 012/2018 - S.C. nº 676/2019

VALOR TOTAL: R\$ 15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 193 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0107.2047-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

Assinam:

ELESBÃO MUNHOZ

Diretor de Departamento

LIDIA LOPES DE ALMEIDA

CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:213EF731

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 390**

DATA DO EMPENHO: 18 de março de 2019.

CREDOR: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de materiais médico hospitalar p/atender as 06 (seis) Unidades de Saúde deste Município, conforme autoriza o P.A. nº 129/2018, P.P. nº 036/2018 e ata nº 012/2018 - S.C. nº 677/2019

VALOR TOTAL: R\$ 16.990,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 193 – 03.013-Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0107.2047-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

Assinam:

ELESBÃO MUNHOZ

Diretor de Departamento

LIDIA LOPES DE ALMEIDA

CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:03730A25

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO
03/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2019 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N. 08/2019**

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO 03/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2019

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.

Carlos Eduardo Ono - ME

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 03/2019, devido ter exaurido o prazo em 23/04/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviço de limpeza pesada da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: – 33.90.39 – Serviços – Pessoa Jurídica

ASSINA: André Luiz Bittencourt

Três Lagoas/MS, 24 de abril de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:08AD4CE9

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
ERRATA DA PORTARIA 92/2019**

PORTARIA N.93/2019

EMENTA: ERRATA DA PORTARIA 92/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- Retificar a Portaria 92/219, para que onde se lê:
“no gabinete do Vereador ANDRE LUIZ BITTENCOURT,”

Passa-se a ler:
“na Diretoria de Suporte Legislativo de Plenário”

Art. 2º- Os demais itens da Portaria 92/2019 manter-se-ão inalterados, entrando esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 25 de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:70608672

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 203/2019.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Dirceu Garcia de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANESSA AMORIM ANTUNES (matrícula nº 2009), ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR CONTÁBIL, para atuar como representante setorial do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA na Unidade Gestora de Controle Interno – UGCI – de que trata o inciso III do artigo 3º do Decreto nº 139, de 18 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 25 de abril de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor-Presidente

Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B63248B2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 106, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“Designação de fiscal de contrato firmado com a empresa I F Garcia LTDA EPP.”

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da execução dos contratos administrativos por representante da administração;

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora municipal **ADRIANA PAULA DE VASCONCELOS MEDEIROS**, matrícula 1-911, para exercer a função de Fiscal Titular e o servidor Luiz Eduardo Silva Lopes, matrícula 2004, para fiscal substituto, devendo a servidora titular acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº. 001/2019 – Firmado com a empresa **I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.541.510/0001-20**, cujo objeto é a prestação de serviços de Assistência e Consultoria Atuarial.

Artigo 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 27 de fevereiro de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor-Presidente

Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B3C685E4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 107, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“Designação de fiscal de contrato firmado com a empresa EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME.”

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da execução dos contratos administrativos por representante da administração;

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora municipal **VANESSA AMORIM ANTUNES**, matrícula 2006, para exercer a função de Fiscal Titular e a servidora **RAFAELA NICOLE DO PRADO**, matrícula 2006, para fiscal substituta, devendo a servidora titular acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº. 002/2019 – Firmado com a empresa **EKG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.031.642/0001-16**, cujo objeto é a aquisição de mesa para reuniões, no intuito de atender os Conselhos que atuam juntos a esta Autarquia e agregar ao mobiliário já existente.

Artigo 2º - Dê-se ciência às servidoras designadas.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 27 de fevereiro de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor-Presidente

Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D6CDC009

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 204/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. ELIETH RAMOS SOARES.”

O Sr. **DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRÊS LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal nº. 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ELIETH RAMOS SOARES, efetiva no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, referência “”, nível “”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 08/04/2019 e término em 05/08/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, nº **2019.08.18901P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/04/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B9D78ACF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 205/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. LAURA PELIÇÃO AMANCIO.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRÊS LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. LAURA PELIÇÃO AMANCIO, efetiva no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, referência “”, nível “”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com vencimentos integrais, a partir de 15/04/2019 e término em 12/08/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.08.18902P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TRÊS LAGOAS - MS, 25/04/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:457765EF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 206, DE 25 DE ABRIL DE 2019**

“Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de auxílio-doença da servidora Heloína Marcela da Silva Alencar.”

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Dirceu Garcia de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada HELOINA MARCELA DA SILVA ALENCAR no desiderato de combater o indeferimento total à concessão do benefício de auxílio-doença, e

CONSIDERANDO que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência declarou a APTIDÃO da segurada ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa;

RESOLVE:

Artigo 1º - Julgar IMPROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

Artigo 2º - Poderá a segurada interpor Recurso Voluntário ao Conselho Administrativo do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, na forma definida pelo artigo 104 e seguintes da Resolução n. 003/2018.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 25 de Abril de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:99A8F039

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 207/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CICERA BATISTA DE OLIVEIRA.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRÊS LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CICERA BATISTA DE OLIVEIRA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe “3P”, nível “BI”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 31/03/2019 e término em 28/04/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18903P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TRÊS LAGOAS - MS, 25/04/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:D5636409

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 015/2019 DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

“Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 001/2018.”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a candidata Giovanna Rodolpho da Silva Meneghello, aprovada para o cargo de Artesão (Profissional de Trabalhos Manuais) no Concurso Público/2018 – Edital 006/2019, em cumprimento a decisão proferida nos autos nº 0801294-20.2019.8.12.0021, para comparecer ou ligar na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais no período de 29 de abril de 2019 a 03 de maio de 2019, das 07h00minh às 11h00minh ou das 13h00minh às 17h00minh.**

Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.

I - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.

Artigo 2º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues no período de 29 de abril de 2019 a 03 de maio de 2019, das 07h00minh às 11h00minh ou das 13h00minh às 17h00minh no Arquivo do RH, localizado na Av. Antônio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:

1. –Cópias:

- a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico), conforme Edital 001/2014;
- b) Certidão de casamento ou nascimento;
- c) Certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
- f) CPF;
- g) PASEP;
- h) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- i) Carteira Profissional de Trabalho;
- j) Declaração de Aptidão Física e Mental (SESMT);
- k) Comprovante de Residência (Água, luz, telefone);
- l) 01 Foto 3x4.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- a) Atestado de residência;
- b) Declaração de bens e valores;
- c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 25 de abril de 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:BD274361

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 09/CMDCA/TRES LAGOAS/2019.**

Dispõe sobre o afastamento das Conselheiras de Direitos durante o Processo de Escolha para Composição dos Membros do Conselho Tutelar de Três Lagoas/MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO As orientações sobre o Processo de Escolha para Composição dos Membros do Conselho Tutelar de Três Lagoas da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/Superintendência da Política de Direitos Humanos – SUPDH e Coordenação de Apoio aos Órgãos Colegiados – CAORC.

Resolve:

Art.1º- APROVAR o afastamento no período de 06 (seis) meses das conselheiras de direitos do CMDCA, Nadiele dos Santos Rodem (titular) e Maria Auxiliadora Garcia Martins (titular) representantes da Organização da Sociedade Civil, durante o Processo de Escolha para Composição dos Membros do Conselho Tutelar de Três Lagoas/MS.

Art.2º - Durante o período de afastamento as suplentes deverão comparecer nas Reuniões Ordinárias, Reuniões Extraordinárias, Capacitações, Campanhas e Demais Atividades.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação 25 de abril de 2019.

Três Lagoas/MS, 25 de abril de 2019.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES

Presidente do CMDCA em Substituição Legal

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:65D28220

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Objeto: Aquisição de aparelhos telefônicos visando atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas- MS. PROCESSO Nº. 20.102/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1170	17/04/2019	RS 267,36

EMPRESA: HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1171	17/04/2019	RS 1.345,20

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde–33.90.30.00– Material de Consumo– Fonte 114010- Ficha 280.

EMPRESA: HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1172	17/04/2019	RS 343,20

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.013.2.047– Fundo Municipal de Saúde–33.90.30.00– Material de Consumo– Fonte 114012- Ficha 488

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aginaldo Oliveira de Jesus

Código Identificador:BFCA8C6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Acórdão nº 021/2019

REQUERENTE: IMETANO METALMECÂNICA LTDA.

REQUERIDA: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS

JULGADOR DE 1ª INSTÂNCIA: ANA PAULA BRAGATTO BERTOLETTI

RELATOR: REINALDO PEREIRA DOS ANJOS

EMENTA: PEDIDO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO TOTAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONTRATO RELATIVO À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. PEDIDO DE ISENÇÃO RECONHECIDO MEDIANTE PARECER EMITIDO PELO NÚCLEO DE JULGAMENTO E DEFERIDO PELA ASSESSORIA JURÍDICA.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS NOS AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR MAIORIA DOS VOTOS, PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO TOTAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, PELO PERÍODO DE 22 DE MAIO DE 2018 A 17 DE JULHO DE 2018.

TRÊS LAGOAS/MS, 06 DE MARÇO DE 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO

Presidente

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS

Relator

TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MEMBROS: REINALDO PEREIRA DOS ANJOS, MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA, PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEVES, NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS, SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA E FLÁVIO BELLI.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:18411B5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Acórdão:022/2019

Processo: 9442/2018

Requerente: METASA S.A INDÚSTRIA METALÚRGICA

Requerido: Município de Três Lagoas/MS.

Julgadora 1ª instância: Ana Paula Bragatto Bertoletti

Relator: Narcizo Augusto dos Santos Filho

EMENTA: Pedido de benefício fiscal, com base na lei nº 2.467/ 2010 – pedido de compra 4502206415– empresa METASA S.A INDÚSTRIA METALÚRGICA – contratada para prestar serviço de construção civil, especificado no item 7, subitem 7.02, do artigo 23, do CTM na ampliação da empresa Fibria-Ms Celulose Sul Matogrossense Ltda (projeto horizonte II), neste município – Julgamento de primeira instância procedente - Parecer Jurídico pelo deferimento do pedido - Voto do relator pelo indeferimento ante a informação da Fíbria que o empreendimento entrou em operação cessando assim o benefício de isenção fiscal – pedido de vistas – voto divergente julgando pela procedência do pedido de benefício fiscal de isenção total de ISSQN, uma vez que o fato gerador relativo à hipótese de incidência tributária já fora declarado isento - inaplicabilidade ao caso em tela da lei 3406/2018, que alterou a lei 2467/2010 e incluiu o artigo 10-a, i, bem como do TAC n.º 001/2015, pois não se sobrepõe à lei 2467/2010 – voto divergente aprovado por maioria - benefício concedido para a vigência dos efeitos a partir de 07 de maio de 2018 e cessando em 29 de junho de 2018.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pelo deferimento do pedido de concessão do benefício fiscal de isenção total de ISSQN, à METASA S.A INDÚSTRIA METALÚRGICA, incidente sobre os serviços especificados no item 7, subitem 7.02, do artigo 23, do CTM, na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 08 de março de 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FLÁVIO BELLI
Membro

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Patrícia de Oliveira Neves, Sônia Aparecida Prado Lima, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Reinaldo Pereira Dos Anjos.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8F4A2082

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

ACÓRDÃO: 023/2019

PROCESSO: 9809/2018

REQUERENTE: HTB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS MS.

JULGADOR DE 1ª INSTÂNCIA: ANA PAULA BRAGATTO BERTOLETTI

RELATORA: SONIA APARECIDA PRADO LIMA

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO TOTAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS DE MONTAGEM/CONSTRUÇÃO CIVIL, CONTRATO RELATIVO À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. PEDIDO PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO RECONHECIDO MEDIANTE PARECER EMITIDO PELO NÚCLEO DE JULGAMENTO E DEFERIDO PELA ASSESSORIA JURÍDICA.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS NOS AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR MAIORIA DOS VOTOS, PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DA ISENÇÃO TOTAL DO ISSQN ATÉ 31 DE JULHO DE 2018.

TRÊS LAGOAS/MS, 06 DE MARÇO DE 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS
Membro Julgador

TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MEMBROS: REINALDO PEREIRA DOS ANJOS, MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA, PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEVES, NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS, SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA E FLÁVIO BELLI.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DE86E870

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Acórdão nº 24/2019

Processo nº 22586/2017

Requerente: Brafer Construções Metálicas LTDA

Requerido: Município de Três Lagoas MS.

Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva

Relatora: Sônia Aparecida Prado

EMENTA: Pedido de Prorrogação de Benefício fiscal de isenção de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza, incidente sobre a prestação na ampliação do complexo industrial da FIBRIA CELULOSE S/A., PROJETO HORIZONTE II. PR 17.004/2017 Acordo de Fornecimento nº 4509519439. Julgamento de primeira instância procedente. Parecer jurídico pelo favorável ao pedido. Voto do relator indeferindo o pedido. Pedido de vistas – voto divergente julgando pela procedência do pleito. Voto Divergente aprovado por maioria. Deferimento do pedido de benefício fiscal pelo período de 30/10/2017 encerrando em 31/12/2017.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três

Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pelo deferimento da prorrogação do benefício fiscal de ISSQN, com isenção total, à Brafer Construções Metálicas LTDA, incidente sobre os serviços especificados no item 7, subitem 7.02, do artigo 23, da Lei 1067/91, na ampliação da FIBRIA CELULOSE S/A., pelo período acima especificado.

Três Lagoas/MS, 27 de março de 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEVES
Membro Julgador

Tomaram parte no julgamento os membros: Flávio Belli, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Marcelo Siqueira Gonçalves, Reynaldo Pereira dos Anjos e Sônia Aparecida Prado Lima.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AA94DDE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Acórdão: 025/2019
Processo: 12444/2018
Recorrente: META CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO PARCIAL de ISSQN, para a prestação de serviços de gerenciamento de mão de obra e central de serviços, contratada para implantação e ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste município, concedida ao Instrumento contratual denominado de Pedido de Compra N.º 45085181131, objeto do Processo n.º 104/2015 – Protocolo 21.279/2015 - Acórdão 13/2016, prorrogado até 30 de abril de 2018 através do Acórdão 152/2018 – Proc. N.º 1857/2018. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, mantendo na íntegra a decisão de 1º Instância, uma vez que o fato gerador relativo à hipótese de incidência tributária já fora declarado isento, e tendo em vista a comprovação da prorrogação do prazo contratual para entrega e conclusão dos serviços, bem como não constar qualquer descumprimento de obrigação por parte da Requerente - Voto do Relator vencedor por maioria - Procedência do pedido de prorrogação de benefício concedido ao PC 4510951201 (antigo PC 4508518113) até o dia 30 de agosto de 2018.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pela procedência do pedido de prorrogação de Isenção Parcial de ISSQN, mantendo na íntegra a decisão de Primeira Instância.

Três Lagoas/MS, 27 de Março de 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Flávio Belli, Reinaldo Pereira dos Anjos, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Sonia Aparecida Prado e Patrícia de Oliveira Neves

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4FDCED21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Acórdão: 026/2019
Processo n.º: 10239/2018
Requerente: REFRAMAX ENGENHARIA LTDA
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de 1ª instância: Patrícia Vieira
Relator: Flávio Belli

EMENTA: Requerimento para prorrogação de fruição do benefício de isenção do ISSQN, até a 30 de junho de 2018, pela prestação de serviço de construção civil, contratado pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. à REFRAMAX ENGENHARIA LTDA, em obra para implantação do complexo industrial Projeto Horizonte II. Julgamento procedente em primeira instância. Parecer Jurídico favorável. Concessão do Pedido de Prorrogação do Benefício, com base no item 7, subitem 7.02, do artigo 23 da Lei Municipal 1.067/91, limitado a 30 de junho de 2018.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pela procedência do pedido de prorrogação mantendo na íntegra a decisão de Primeira Instância.

Três Lagoas/MS, 10 de abril de 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FLÁVIO BELLI
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Patrícia de Oliveira Neves, Sônia Aparecida Prado Lima, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Reinaldo Pereira Dos Anjos.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:729DA1C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

ACÓRDÃO: 027/2019
PROCESSO N.º: 11589/2018
REQUERENTE: VERSATIL MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELLI
REQUERIDA: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS
JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA: PATRICIA VIEIRA
RELATOR: REINALDO PEREIRA DOS ANJOS

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFICIO DE ISENÇÃO TOTAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CONTRATO RELATIVO À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFICIO DE FISCAL

TIPIFICADO COM BASE no art. 2º do inciso 1º da Lei 2467/2010, CLASSIFICADO NO Art. 23, item 7, subitem 7.02 da Lei nº 1.067/91, RECONHECIDO MEDIANTE PARECER EMITIDO PELO NÚCLEO DE JULGAMENTO E DEFERIDO PELA ASSESSORIA JURIDICA.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS NOS AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR MAIORIA DOS VOTOS, PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DA ISENÇÃO TOTAL DO ISSQN ATÉ 30 DE AGOSTO DE 2018.

TRÊS LAGOAS/MS, 08 DE ABRIL DE 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS
Relator

TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MEMBROS: REINALDO PEREIRA DOS ANJOS, MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA, PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEVES, NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS, SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA E FLÁVIO BELLI.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BD437E73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Acórdão: 28/2019
Processo: 11810/2018
Recorrente: PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Patricia Vieira
Relator: Narcizo Augusto dos Santos Filho

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços CONSTRUÇÃO CIVIL, contratada pela Andritz Brasil Ltda., para implantação e ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município - Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido - Recurso Julgado Procedente. Voto do Relator vencido por maioria - Procedência do pedido de benefício fiscal referente ao Instrumento Contratual/Particular – Pedido N.º 4502252114/0, objeto do Protocolo n.º 11810/2018 - Prazo de vigência dos efeitos do benefício o período compreendido entre 21 de junho de 2018 e 12 de agosto de 2018.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pela procedência do pedido de Isenção Total de ISSQN, mantendo na íntegra a decisão de Primeira Instância.

Três Lagoas/MS, 10 de abril de 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Flávio Belli, Reinaldo Pereira dos Anjos, Sonia Aparecida Prado, Narcizo Augusto dos Santos Filho e Patrícia de Oliveira Neves.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:73C54013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Acórdão: 029/2019.
Processo nº: 11818/2018.
Requerente: Palmont Engenharia Industrial LTDA
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de 1a. instância: Patrícia Vieira.
Relator: Narcizo Augusto dos Santos Filho

EMENTA: Requerimento de prorrogação do benefício de isenção total de ISSQN pela prestação de serviços de construção civil contratados pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. à ANDRITZ BRASIL LTDA e sub-empregados à requerente Palmont Engenharia Industrial LTDA, para implantação do complexo industrial Projeto Horizonte II - Julgamento procedente em primeira instância - Parecer Jurídico favorável - Voto do relator pelo indeferimento ante a informação da Fibria que o empreendimento entrou em operação cessando assim o benefício de isenção fiscal – pedido de vistas – voto divergente julgando pela procedência do pedido de prorrogação de benefício fiscal de isenção total de ISSQN, com base no item 7, subitem 7.02, do artigo 23 da Lei Municipal 1.067/91, a partir de 21 de junho 2018 e cessando em 08 de agosto de 2018, uma vez que o fato gerador relativo à hipótese de incidência tributária já fora declarado isento - inaplicabilidade ao caso em tela da lei 3406/2018, que alterou a lei 2467/2010 e incluiu o artigo 10-a, i, bem como do TAC n.º 001/2015, pois não se sobrepõe à lei 2467/2010 – voto divergente aprovado por maioria - benefício concedido para a vigência dos efeitos a partir de 21 de junho de 2018 e cessando em 08 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pelo deferimento do pedido de prorrogação do benefício fiscal de isenção total de ISSQN, à Palmont Engenharia Industrial LTDA, incidente sobre os serviços especificados no item 7, subitem 7.02, do artigo 23, do CTM, na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 10 de abril de 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FLÁVIO BELLI
Membro

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Patrícia de Oliveira Neves, Sônia Aparecida Prado Lima, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Reinaldo Pereira Dos Anjos.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AB36B949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

ACÓRDÃO: 031/2019**PROCESSO Nº: 12344/2018****REQUERENTE: IRMAOS PASSAURA S.A****REQUERIDA: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS****JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA: PATRICIA VIEIRA****RELATOR: REINALDO PEREIRA DOS ANJOS**

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO TOTAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CONTRATO RELATIVO À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE FISCAL TIPIFICADO COM BASE no art. 2º do inciso 1º da Lei 2467/2010, CLASSIFICADO NO Art. 23, item 7, subitem 7.02 da Lei nº 1.067/91, RECONHECIDO MEDIANTE PARECER EMITIDO PELO NÚCLEO DE JULGAMENTO E DEFERIDO PELA ASSESSORIA JURÍDICA.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS NOS AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR MAIORIA DOS VOTOS, PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DA ISENÇÃO TOTAL DO ISSQN ATÉ 30 DE AGOSTO DE 2018.

TRÊS LAGOAS/MS, 08 DE ABRIL DE 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO

Presidente

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS

Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

REINALDO PEREIRA DOS ANJOS**MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA****PATRICIA DE OLIVEIRA NEVES****NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS****SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA E****FLÁVIO BELLI.****Publicado por:**Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:320B95A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Acórdão: 34/2019**Processo: 19225/2018****Recorrente: GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA****Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.****Auditor Tributário Municipal: Carlos Roberto Ramos Santos****Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves**

EMENTA: Restituição de valores recolhidos a maior a título de ISSQN, pela recorrente GROEN

ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – Cobrança do imposto utilizando como base de cálculo 100% do valor da NF emitida pela prestação dos serviços, sem a devida observância da dedução dos materiais que foram empregados na construção civil definitiva do tomador dos serviços – Julgamento do Auditor Fiscal parcialmente procedente, considerando a apresentação das Notas Fiscais e Planilhas de Medição comprovando o fornecimento e o emprego de materiais de construção que foram incorporados à obras realizadas através de convênio com o Município, razão pela qual deve ser aplicado a dedução de 40% da base de cálculo - Parecer jurídico opinando pelo indeferimento do pedido. Concordância com o julgamento do Auditor Fiscal, procedência parcial do pedido de restituição, devendo ser aplicado a dedução de 40% da base de cálculo do ISSQN sobre as notas fiscais emitidas pela requerente referente ao Contrato 137/2017, emitidas no período de 10/2017 a 10/2018, calculados pelo Auditor Fiscal julgador do requerimento inicial, no valor total a restituir de R\$ 387.921,05, devendo ser devidamente corrigidos nos termos da legislação vigente.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência parcial do pedido de restituição, mantendo na íntegra a decisão de Primeira Instância.

Três Lagoas/MS, 16 de abril de 2019.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO

Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES

Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FLÁVIO BELLI,**SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA****NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO****PATRICIA DE OLIVEIRA NEVES E****REINALDO PEREIRA DOS ANJOS.****Publicado por:**Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:807EE649

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 042/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo “**MENOR PREÇO (POR ITEM)**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes (fardas), para os serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SCFV Pelotão Mirim, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 15/05/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 25 de ABRIL de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:47B5CC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da “fase de habilitação” do processo supracitado, em conformidade com o item 9.10.1, alínea “d” do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL EIRELI	07.709.134/0001-25	SIM	INABILITADA
SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI	14.147.098/0001-19	SIM	HABILITADA
SIMPLICIUS COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS EIRELI	11.937.243/0001-77	SIM	INABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de abril de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:EC96C349

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20.116/2019. DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.116/2019 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: Aquisição de material Taça de Acrílico para Programa Municipal IST/AIDS, conforme programação das Metas a serem realizadas pelo Programa Municipal de IST/ Aids/ HIV/HV.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: LAZARO FRANCISCO DOS SANTOS- ME

VALOR: R\$ 2.070,00(dois mil e setenta reais)

Dotação Orçamentária:

07.01.10.305.013.2.049– Fundo Municipal de Saúde –33.90.30.00– Material de Consumo- Fonte 114012 Ficha 308.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 25 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:50BC8CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20.119/2019 DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.119/2019 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: Contratação de serviço de ressonância magnética de Sela túrcica e órbita e ressonância magnética de órbita de contraste e supressão de gordura, sob pena de aplicação do resultado prático equivalente ao cumprimento da obrigação, isto é bloqueio pelo Sistema Bacen - Jud do numerário correspondente ao exame, valor que necessário, deverá ser demonstrado pela parte autora da paciente Ivone Portella- Autos 0802801-62.2018.8.12.0114.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: DCS- DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Valor R\$ 900,00(novecentos reais)

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 25 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:4C58B500

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20.115/2019. DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.115/2019 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: aquisição de material de consumo Lona Preta, para atendimento as pessoas que se enquadram nos critérios para recebimento do Benefício Eventual.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA

VALOR: R\$ 900,00(novecentos reais)

Dotação Orçamentária:

08.01.08.244.015-2.063– Fundo Municipal de Assistência Social– 33.90.30.00–Material de Consumo- Fonte 182000 Ficha 372

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 25 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:AD4DE2F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20.111/2019. DIRETORIA
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.111/2019 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de equipamentos musicais, para elaboração de diagnóstico e orçamento detalhado da manutenção a ser realizada

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: MANOEL FERREIRA FILHO 06343929134

VALOR: R\$ 3.228,00(três mil, duzentos e vinte e oito reais)

Dotação Orçamentária:

08.01.08.243.015.2.066– Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte 100000- Ficha 385

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 25 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Agnaldo Oliveira de Jesus

Código Identificador:67FB1D7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20.117/2019. DIRETORIA
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.117/2019 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: aquisição de fita de cetim, alfinete de segurança, tecido tipo TNT e linha de nylon, para atender as ações educativas, campanhas e projetos de educação e segurança para o trânsito, em especial a campanha mundialmente conhecida como Maio Amarelo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: DISTRIBUIDORA A C L DE ELTRODOMESTICOS LTDA- pelo valor de R\$ 597,00(quinhetos e noventa e sete reais) vencedora do item 01 conforme relação de vencedores.

PALACIO DOS ARMARINHOS ARAÇATUBA LTDA- pelo valor de R\$ 3.250,00(três mil, duzentos e cinquenta reais), vencedora dos itens 03 e 04 conforme relação de vencedores.

RIQUETE E RIQUETE ARMARINHOS LTDA- pelo valor de R\$ 1.040,00(hum mil e quarenta reais) vencedora do item 02 conforme relação de vencedores.

VALOR: R\$ 4.887,00(quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais)

Dotação Orçamentária:

10.01.15.452.008.2.016– Secretaria Municipal de Infraestrutura, transporte e Trânsito–33.90.30.00–Material de Consumo- Fonte 171019 Ficha 530 **Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 25 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Agnaldo Oliveira de Jesus

Código Identificador:9AE84302

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E
CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.124/2019
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Assessoria Jurídica do Município de Três Lagoas - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO Nº. 20.124/2019.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS.

Contratada: FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA

OBJETO: “Nova contratação em caráter Emergencial de Serviços Especializados para a coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais da área urbana do município de Três Lagoas/MS; Coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais dos distritos de Arapuá, Garcia e lixeiras instaladas nos acessos dos ranchos das rodovias BR 158 e BR 262 no município de Três Lagoas/MS; Disposição final no aterro sanitário municipal dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no município de Três Lagoas/MS; Coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente correta dos resíduos sólidos gerados nos estabelecimentos públicos dos serviços de saúde do município de Três Lagoas/MS; Coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis gerados no município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Cronograma físico-financeiro”.

Recursos Orçamentários: 10.01.154510081.005 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 216 – FR 100000 e 10.01.154520082.015 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 225 – FR 170071.

Valor total da Despesa: R\$ 3.883.392,45 (três milhões, oitocentos e oitenta e três reais, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Três Lagoas-MS, 25 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Garcia da Costa

Código Identificador:B5961528

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRONEGÓCIO
PORTARIA Nº 004/SEMEA/2019**

“Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Suplente, do contrato nº 079/2019”

Toniél Carlos Fernandes dos Santos, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato nº 079/2019 – Firmado junto com JB CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, cujo o objeto é a aquisição de 01 (UM) container sanitário do Tipo Marítimo para ser utilizado na Orla da Lagoa Maior.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Géssica Silva Gasparini de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº49642700-3 SSP/SP, ocupante do cargo de Engenheira Ambiental, assim como, a servidora Nayara Gomes de Assis Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 001.836.390 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
 II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
 III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 25 de Abril de 2019.

TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
 Eu, Taniel Carlos Fernandes dos Santos, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Géssica Silva Gasparini de Oliveira, declaro que estou ciente da designação de fiscal e gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Nayara Gomes de Assis Lima, declaro que estou ciente da designação de fiscal e gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
 Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:23EE2660

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 COMUNICADO Nº001/2019**

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 1.029, de 10 de setembro de 1991 e 1.369, de 02 de setembro de 1997, comunica alteração na composição da Mesa Diretora.

Conforme indicação do Gestor fica como primeiro secretário da Mesa Diretora o Conselheiro Sandro Luís Ferreira Rotiroti em substituição a Srª Fabiana Cardoso da Silva e indicação do Fórum dos Usuários como segunda secretária a Conselheira Rita de Cassia Ramos, em substituição à Sr.ª Neuza Aparecida de Figueiredo, ficando a Mesa assim composta:

- Vilma Portella – Presidente
- Walter Franco Bogamil Júnior- Vice-presidente
- Sandro Luís Ferreira Rotiroti – Primeiro Secretário
- Rita de Cassia Ramos – Segunda Secretária

Conselho Municipal de Saúde
REJANE COSTA NOGUEIRA GIL
 Secretária Executiva

Publicado por:
 Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2934B073

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**SETOR DE CONTABILIDADE
 EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 757**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO						12/04/2019	757	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						Reserva	1 de 1	
CREDOR: 2144								
NOME: EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TABOAS CARRASCO. CNPJ/CPF: 73.916.090/0001-39								
ENDEREÇO: RUA TRÊS LAGOAS, 1.236								
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
RECURSOS FINANCEIROS	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica					Nº Pedido	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						478.545,49	486,40	478.059,09
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100073/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 ATA DE REGISTRO DE Nº 022/2018 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE PARANÁIBA/MS PARA SEREM ATENDIDOS NA INEPAR NO DIA 13/04/2019								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado	486,40		
JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					MARCIO GARCIA GALDINO			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TABOAS CARRASCO.								
73.916.090/0001-39								

Publicado por:
 Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:60AE16DC

**SETOR DE CONTABILIDADE
 EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 766**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								

RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075		CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO			
NOTA DE EMPENHO				15/04/2019	766			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO				Reserva	1 of 1			
CREDOR: 50257								
NOME: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40						
ENDEREÇO: ROD BR 480								
MUNICIPIO: BARAO DE COTEGIPE		UF: RS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTARIO		ESPECIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	615	12.02	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 14 014
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						00292/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL			
	26.486,20		3.220,50		23.265,70			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100049/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 015/2018 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL	
PROCESSO39	LICITAÇÃO: 100049/18	Soma/Itens:		RS 0,00	Valor Empenhado		3.220,50	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					MARCIO GARCIA GALDINO			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.								
02.520.829/0001-40								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:33B79F0D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do órgão gestor SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO e a empresa FACPROMA - TRANSPORTES EM GERAL, FABRICA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI, CNPJ nº 06.314.669/0001-34.

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual aquisição de materiais de consumo para a manutenção corretiva e preventiva de pontes de madeira, aterros e leitos das estradas vicinais do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente através da CI/SODETA nº 001/2019, processo administrativo nº 026/2019.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 014/2019, a saber:

1696-FACPROMA - TRANSPORTES EM GERAL, FABRICA E COMERCIO							
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total	
1	PONTEIRA QUADRADA DE MADEIRA 25X25CMX3.50 METROS DE COMPRIMENTO: MADEIRA DE 1ª LINHA, RESISTENTE A AGUA E DURÁVEL, ESPECIFICA PARA PONTES SOBRE RIOS E CÔRREGOS; SIMILAR AO TIPO ANGICO, FAVEIRO OU DE IGUAL QUALIDADE.	FACPROMA	UN	40,00	1.969,00	78.760,00	
2	TRAVESSAO RETANGULAR DE MADEIRA 25X30CMX4.50 METROS DE COMPRIMENTO: MADEIRA DE 1ª LINHA, RESISTENTE A AGUA E DURÁVEL, ESPECIFICA PARA PONTES SOBRE RIOS E CÔRREGOS; SIMILAR AO TIPO ANGICO, FAVEIRO OU DE IGUAL QUALIDADE.	FACPROMA	UN	40,00	3.138,00	125.520,00	
3	PRANCHA DE MADEIRA 20X6CMX3.00 METROS DE COMPRIMENTO: MADEIRA DE 1ª LINHA, RESISTENTE A AGUA E DURÁVEL, ESPECIFICA PARA PONTES SOBRE RIOS E CÔRREGOS; SIMILAR AO TIPO ANGICO, FAVEIRO OU DE IGUAL QUALIDADE.	FACPROMA	UN	65,00	324,00	21.060,00	
4	PRANCHA DE MADEIRA 20X6CMX4.50 METROS DE COMPRIMENTO: MADEIRA DE 1ª LINHA, RESISTENTE A AGUA E DURÁVEL, ESPECIFICA PARA PONTES SOBRE RIOS E CÔRREGOS; SIMILAR AO TIPO ANGICO, FAVEIRO OU DE IGUAL QUALIDADE.	FACPROMA	UN	100,00	304,00	30.400,00	
5	PRANCHA PARA RODANTE DE MADEIRA 30X8CMX5.50 METROS DE COMPRIMENTO: MADEIRA DE 1ª LINHA, RESISTENTE A AGUA E DURÁVEL, ESPECIFICA PARA PONTES SOBRE RIOS E CÔRREGOS; SIMILAR AO TIPO ANGICO, FAVEIRO OU DE IGUAL QUALIDADE.	FACPROMA	UN	100,00	1.179,00	117.900,00	
6	CORDOALHA DE AÇO DUPLAMENTE GALVANIZADA 1X7 FIOS (7,94MM) 5/16" ROLO COM 250 METROS.	FACPROMA	UN	1,00	400,00	400,00	
7	PREGO EM AÇO 26X84, EMBALAGEM COM 1 KG.	FACPROMA	UN	500,00	16,50	8.250,00	
8	BARRA ROSCADA 5/8" X 1.00 MTS DE COMPRIMENTO - ROSCA GROSSA.	FACPROMA	UN	30,00	5,20	156,00	
9	PORCA SEXTAVADA 5/8" ROSCA GROSSA	FACPROMA	UN	120,00	0,50	60,00	
10	ARRUELA LISA 5/8"	FACPROMA	UN	120,00	0,15	18,00	
11	BARRA ROSCADA 3/4" X 1.00 MTS DE COMPRIMENTO - ROSCA GROSSA	FACPROMA	UN	30,00	15,00	450,00	
12	PORCA SEXTAVADA 3/4 ROSCA GROSSA	FACPROMA	UN	120,00	0,70	84,00	
13	ARRUELA LISA 3/4"	FACPROMA	UN	120,00	0,34	40,80	
Total do Fornecedor:						383.098,80	

O valor total registrado é de R\$ 383.098,80(trezentos e oitenta e três mil e noventa e oito reais e oitenta centavos), referente aos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

DATA

10 de abril de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:577F42C2

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 614/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				24/04/2019	614	001	
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				RESERVA :			
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MARIO RAMOS ORTEGA - ME			CNPJ: 06.171.856/0001-06			
	ENDEREÇO.: RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			Controladoria :			
BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 89443			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	527	06.01	10.305.601	1.053	3.3.9.0.39.00	114000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	910,00	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				1.858,87	910,00	948,87	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Funilaria e Pintura para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. Vigilância em saúde Ata de registro de preço nº 37/2018						
	Serviço de funilaria e pintura. PICK UP CORSA - HQH 8039			Hs/TRAB	13,0000	70,0000	910,0000
Pedido/Processo: 145				Licitação: 96	NPE: 17	TOTAL/TRANSPORTE	910,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:E1AFB56E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 615/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				24/04/2019	615	001	
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				RESERVA :			
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME			CNPJ: 03.213.695/0001-88			
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			Controladoria :			
BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	526	06.01	10.305.601	1.053	3.3.9.0.30.00	114000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	495,80	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				1.519,00	495,80	1.023,20	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do município de Bodoquena. Vigilância em saúde Ata de registro de preço nº 10/2018						
	BRILHA ALUMÍNIO(FRASCO C/ 500 ML), BRILHA ALUMÍNIO, INDICADO P/ USO DOMÉSTICO, À BASE DE GLICERINA C/ GRANDE EFICÁCIA NA NEUTRALIDADE P/ O USUÁRIO. ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 500ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BRILHOTEX			FRASCO	24,0000	2,3000	55,2000
11	COPO DESCARTAVEL 180ML. COPO DESCARTAVEL 180ML, DE BOA QUALIDADE, PARA AGUA E CONSUMO DE BEBIDAS E SIMILARES, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO USO QUE SE DESTINA - PACOTE COM 100 UNIDADES. - Marca: CRISTALCOPOS			PCT	50,0000	2,9900	149,5000
16	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA. ESCOVA P/ LAVAR ROUPA, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, COM CERDAS DE NYLON, FORMADO OVALADO OU RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 X 13,5CM. - Marca: CONDOR			UN	3,0000	1,8000	5,4000
17	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES). ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇO CARBONO ABRASIVO, P/ LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 60G, PACOTE C/ 08 UNIDADES. - Marca:			PCT	8,0000	1,0000	8,0000
Pedido/Processo: 45				Licitação: 26	NPE: 207	TOTAL/TRANSPORTE	218,10
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				24/04/2019	615	002	
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				RESERVA :			

CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME					CNPJ: 03.213.695/0001-88	
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					Controladoria :	
	BANCO: I			AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPECIE: ORDINARIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
FUNCIONAL PROGRAM	526	06.01	10.305.601	1.053	3.3.9.0.30.00	114000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª:	495,80	4ª:				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.519,00	495,80	1.023,20
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						218,1000
	QLUSTRO						
20	FLANELA LIMPEZA 28X38 CM. FLANELA LIMPEZA 28X38 CM IDEAL PARA POLIMENTO DE MOVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TAMANHO: 28 CM X 38 CM , COMPOSIÇÃO: 100%ALGODÃO, COR LARANJADA E DE BOA QUALIDADE. - Marca: INTEXTIL			UN	40,0000	1,5000	60,0000
31	PANO DE PRATO - 45 X 65 CM (TECIDO ALGODÃO), PANO DE PRATO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, ATOALHADO, C/ SELO OU ETIQUETA FIXADOS NA PEÇA, CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 65CM, NA COR BRANCO. - Marca: LIMPBRILHA			UN	10,0000	2,8000	28,0000
49	VASSOURA SANITÁRIA - 30 CM. VASSOURA SANITÁRIA, P/ LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA. ESTRUTURA DE MADEIRA OU PLÁSTICO, C/ CERDAS DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM E CABO DE NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO. - Marca: GUIRADO			UN	4,0000	4,1000	16,4000
70	CESTO DE LIXO C/ PEDAL - 20 LITROS (LIXEIRA). CESTO DE LIXO C/ PEDAL (LIXEIRA), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS, CORES VÁRIAS. - Marca: TRITEC			UN	4,0000	27,0000	108,0000
93	MANGUEIRA P/ JARDIM - 1/2". MANGUEIRA P/ JARDIM, COM DIMENSÕES DE 1/2"X 30 MTS, CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL DE GRANDE RESISTÊNCIA, COM ALTA DURABILIDADE, INDICADA PARA CONDUÇÃO DE LÍQUIDOS. - Marca: ARQPLAST			UN	1,0000	44,9000	44,9000
97	SABAO GLICERINADO EM BARRA (5 UN). SABAO GLICERINADO EM BARRA COMPONENTES PRINCIPAIS: ATIVO SABÃO SÓDICO DE			PCT	2,0000	4,7000	9,4000
Pedido/Processo: 45	Licitação: 26			NPE: 207	TOTAL/TRANSPORTE		484,80
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretário Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					24/04/2019	615	003
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME					CNPJ: 03.213.695/0001-88	
	ENDEREÇO.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					Controladoria :	
	BANCO: I			AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPECIE: ORDINARIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
FUNCIONAL PROGRAM	526	06.01	10.305.601	1.053	3.3.9.0.30.00	114000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª:	495,80	4ª:				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.519,00	495,80	1.023,20
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						484,8000
	ÁCIDO GRAXO, GLICERINADO, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, SAIS INORGÂNICOS, CORANTES, ALVEJANTE ÓPTICO, PERFUME E ÁGUA. PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200G. - Marca: OESTE						
104	BALDE PLASTICO 12 LITROS . BALDE PLASTICO 12 LITROS - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, LATERAL E FUNDO REFORÇADO, ALÇA DE METAL. - Marca: ARQPLAST			UN	2,0000	5,5000	11,0000
Pedido/Processo: 45	Licitação: 26			NPE: 207	TOTAL/TRANSPORTE		495,80
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretário Municipal De Saúde				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador: 7BD2B9EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 616/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					24/04/2019	616	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MARIO RAMOS ORTEGA - ME					CNPJ: 06.171.856/0001-06	
	ENDEREÇO.: RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					Controladoria:	
	BANCO: I			AGÊNCIA: 39306		CONTA: 89443	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPECIE: ORDINARIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
FUNCIONAL PROGRAM	555	06.01	10.301.601	2.061	3.3.9.0.39.00	102000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª:	1.120,00	4ª:				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO	VLR.	SALDO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	ANTERIOR	EMPENHADO	ATUAL
			2.050,83	1.120,00	930,83
	Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Funilaria e Pintura para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. Manutenção operacional da saúde				
13	Serviço de funilaria e pintura. FIAT UNO MILLE HTO1761-	Hs/TRAB	2,0000	70,0000	140,0000
14	Serviço de funilaria e pintura. GOL – HSH 0951	Hs/TRAB	8,0000	70,0000	560,0000
15	Serviço de funilaria e pintura. MICRO ONIBUS VOLARE - HRO 7241	Hs/TRAB	6,0000	70,0000	420,0000
Pedido/Processo: 145		Licitação: 96	NPE: 18	TOTAL/TRANSPORTE	1.120,00
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO			JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
Secretário Municipal De Saúde			Contadora		

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:20ED6118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 617, 618 E 619/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO						24/04/2019	617	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						RESERVA :		
CREDOR:						CNPJ: 23.741.335/0001-66		
NOME/RAZÃO: LARISSA A. NUNES-ME								
ENDEREÇO.: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247								
MUNICÍPIO.: BODOQUENA						Controladoria:		
BANCO: 1						AGÊNCIA: 3930-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL						ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM						LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO			
526	06.01	10.305.601	1.053	3.3.9.0.30.00	114000			
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS						CONVENIO		
1ª:						3ª:		
2ª:						4ª:		
679,89								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						1.023,20	679,89	343,31
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do município de Bodoquena. Vigilância em Saúde Ata de registro de preço nº 10/2018							
34	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - 30 M X 10 CM (PACOTE C/ 04 ROLOS). PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, PICOTADO, GOFRADO (TEXTURIZADO) E DE BOA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, DE ALTA ABSORÇÃO, MACIO E SUAVE, SEM PERFUME, FABRICADO C/ FIBRA CELULÓSICA 100% VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 04 (QUATRO) ROLOS DE 30M, CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. - Marca: LARA	PCT	72,0000	2,2500	162,0000			
50	ÁCIDO MURIÁTICO (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁCIDO MURIÁTICO COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. (HCI + H2O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%, FRASCO COM IL. - Marca: REMOCLEAN	FRASCO	60,0000	6,8900	413,4000			
73	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL 500ML. DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML. EMBALAGEM COM TAMPÃO DE PRESSÃO E BICO DOSADOR ECONÔMICO. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUILBEZENO SULFONATO DE SÓDIO. TEOR DE ATIVOS: 7,5% A 15,0% P/P. O PH DO PRODUTO PURO DEVERÁ SER DE 5,5 A 8,5. BIODEGRADÁVEL, CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA Nº. 874 DE 05/11/1998 DA SVS/MS. ESSÊNCIAS ADMITIDAS: NEUTRO (SEM PERFUME) OU COCO. APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇA E	UN	60,0000	1,5500	93,0000			
Pedido/Processo: 45		Licitação: 26	NPE: 212	TOTAL/TRANSPORTE	668,40			
Emitido.: DENIZE AVELAR								
LAURO DE AQUINO NETO						JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
Secretário Municipal De Saúde						Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO						24/04/2019	617	002
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						RESERVA :		
CREDOR:						CNPJ: 23.741.335/0001-66		
NOME/RAZÃO: LARISSA A. NUNES-ME								
ENDEREÇO.: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247								
MUNICÍPIO.: BODOQUENA						Controladoria:		
BANCO: 1						AGÊNCIA: 3930-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL						ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM						LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO			
526	06.01	10.305.601	1.053	3.3.9.0.30.00	114000			
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS						CONVENIO		
1ª:						3ª:		
2ª:						4ª:		
679,89								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						1.023,20	679,89	343,31
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
	Total de Transporte.....				668,4000			
	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, BEM COMO LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSO, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. - Marca: OESTE							
101	RODO DE PLÁSTICO 60CM- CABO DE MADEIRA. RODO DE PLÁSTICO 60CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA, BORRACHA DUPLA. - Marca: ADRIANO VASSOURA	UN	1,0000	11,4900	11,4900			
Pedido/Processo: 45		Licitação: 26	NPE: 212	TOTAL/TRANSPORTE	679,89			
Emitido.: DENIZE AVELAR								

LAURO DE AQUINO NETO						JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Secretario Municipal De Saúde						Contadora					
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						DATA	NÚMERO	SEQ			
NOTA DE EMPENHO						24/04/2019	618	001			
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						RESERVA :					
CREDOR:	NOME/RAZÃO: LARISSA A. NUNES-ME						CNPJ: 23.741.335/0001-66				
	ENDEREÇO.: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247										
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA						Controladoria:				
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 12450-8				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL						ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO					
	917	06.01	10.302.601	1.051	3.3.9.0.30.00	181000					
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVENIO		CONTRATO				
	2ª :		4ª :								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL			
						51.528,53	54,15	51.474,38			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do município de Bodoquena. Laboratório Ata de registro de preço nº 10/2018										
34	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - 30 M X 10 CM (PACOTE C/ 04 ROLOS). PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, PICOTADO, GOFRADO (TEXTURIZADO) E DE BOA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, DE ALTA ABSORÇÃO, MACIO E SUAVE, SEM PERFUME, FABRICADO C/ FIBRA CELULÓSICA 100% VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 04 (QUATRO) ROLOS DE 30M , CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. - Marca: LARA				PCT	22,0000	2,2500	49,5000			
73	DETERGENTE BIODEGRADAVEL 500ML. DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADAVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML. EMBALAGEM COM TAMPAS DE PRESSÃO E BICO DOSADOR ECONÓMICO. PRÍNCIPIO ATIVO: ALQUILBEZENO SULFONATODE SÓDIO. TEOR DE ATIVOS: 7,5% A 15,0% P/P. O PH DO PRODUTO PURO DEVERÁ SER DE 5,5 A 8,5. BIODEGRADÁVEL, CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA Nº. 874 DE 05/11/1998 DA SVS/MS. ESSÊNCIAS ADMITIDAS: NEUTRO (SEM PERFUME) OU COCO. APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, BEM COMO LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE,				UN	3,0000	1,5500	4,6500			
Pedido/Processo: 45	Licitação: 26				NPE: 213	TOTAL/TRANSPORTE	54,15				
Emitido.: DENIZE AVELAR											
LAURO DE AQUINO NETO						JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Secretario Municipal De Saúde						Contadora					
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						DATA	NÚMERO	SEQ			
NOTA DE EMPENHO						24/04/2019	618	002			
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						RESERVA :					
CREDOR:	NOME/RAZÃO: LARISSA A. NUNES-ME						CNPJ: 23.741.335/0001-66				
	ENDEREÇO.: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247										
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA						Controladoria:				
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 12450-8				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL						ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO					
	917	06.01	10.302.601	1.051	3.3.9.0.30.00	181000					
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVENIO		CONTRATO				
	2ª :		4ª :								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL			
						51.528,53	54,15	51.474,38			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
	Total de Transporte.....							54,1500			
	APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. - Marca: OESTE										
Pedido/Processo: 45	Licitação: 26				NPE: 213	TOTAL/TRANSPORTE	54,15				
Emitido.: DENIZE AVELAR											
LAURO DE AQUINO NETO						JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Secretario Municipal De Saúde						Contadora					
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						DATA	NÚMERO	SEQ			
NOTA DE EMPENHO						24/04/2019	619	001			
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						RESERVA :					
CREDOR:	NOME/RAZÃO: LARISSA A. NUNES-ME						CNPJ: 23.741.335/0001-66				
	ENDEREÇO.: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247										
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA						Controladoria:				
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 12450-8				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL						ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO					
	442	06.01	10.301.601	1.052	3.3.9.0.30.00	102000					
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVENIO		CONTRATO				
	2ª :		4ª :								
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL			
						1.441,87	937,26	504,61			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do município de Bodoquena. Custeio e investimento da Secretaria de saúde Ata de registro de preço nº 10/2018										
34	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - 30 M X 10 CM (PACOTE C/ 04 ROLOS). PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, PICOTADO, GOFRADO (TEXTURIZADO) E DE BOA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, DE ALTA ABSORÇÃO, MACIO E SUAVE, SEM PERFUME, FABRICADO C/ FIBRA CELULÓSICA 100% VIRGEM,				PCT	114,0000	2,2500	256,5000			

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 04 (QUATRO) ROLOS DE 30M, CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. - Marca: LARA						
38	RODO PLÁSTICO 40 CM. RODO PARA PUXAR ÁGUA BASE PLÁSTICA COM BORRACHA DUPLA DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM EM EVA, 40 CM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA A 1ª PASSADA. O CABO DEVE SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO ADAPTADO PERFEITAMENTE À BASE, MEDINDO 1,20M. - Marca: ADRIANO VASSOURAS			UN	5,0000	7,1900	35,9500
50	ÁCIDO MURIÁTICO (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁCIDO MURIÁTICO COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. (HCl + H2O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%, FRASCO COM 1L. - Marca:			FRASCO	74,0000	6,8900	509,8600
Pedido/Processo: 45	Licitação:26			NPE: 214	TOTAL/TRANSPORTE		802,31
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretário Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					24/04/2019	619	002
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: LARISSA A. NUNES-ME			CNPJ: 23.741.335/0001-66			
	ENDEREÇO.: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247 MUNICÍPIO.: BODOQUENA			Controladoria			
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
442		06.01	10.301.601	1.052	3.3.9.0.30.00	102000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:		CONVENIO	CONTRATO	
	2ª:	937,26	4ª:		SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					1.441,87	937,26	504,61
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						802,3100
73	REMOCLEAN DETERGENTE BIODEGRADÁVEL 500ML. DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML. EMBALAGEM COM TAMPAS DE PRESSÃO E BICO DOSADOR ECONÔMICO. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUILBEZENO SULFONATO DE SÓDIO. TEOR DE ATIVOS: 7,5% A 15,0% P/P. O PH DO PRODUTO PURO DEVERÁ SER DE 5,5 A 8,5. BIODEGRADÁVEL, CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA Nº. 874 DE 05/11/1998 DA SVS/MS. ESSÊNCIAS ADMITIDAS: NEUTRO (SEM PERFUME) OU COCO. APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, BEM COMO LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. - Marca: OESTE			UN	50,0000	1,5500	77,5000
101	RODO DE PLÁSTICO 60CM- CABO DE MADEIRA. RODO DE PLÁSTICO 60CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA, BORRACHA DUPLA. - Marca: ADRIANO VASSOURA			UN	5,0000	11,4900	57,4500
Pedido/Processo: 45	Licitação: 26			NPE: 214	TOTAL/TRANSPORTE		937,26
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretário Municipal De Saúde				Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:85925694

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1634 DE 02-01-2019**

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871	
03568318/0001-61	Exercício: 2019

DECRETO Nº 1634, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.2154

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUAATEMI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.303.197,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)							1.303.197,62
02	01	01	GABINETE DA PREFEITA				
	9		04.122.0200.2003.0000	Gestão das Atividades do GP			49.603,07
			3.3.50.41.00	Contribuições		F.R.:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	11		04.122.0200.2003.0000	Gestão das Atividades do GP			17.815,60
			3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	14		04.122.0200.2003.0000	Gestão das Atividades do GP			65.194,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R.:	0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	03	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL		
	17		04.131.0200.2090.0000	Divulgação de Atos Oficiais do Município	9.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	19		04.131.0200.2091.0000	Ações de Comunicação Institucional	1.319,96
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	52		04.122.0500.2096.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo	5.740,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	64		04.122.0300.2024.0000	Pessoal e Encargos em Geral	30.000,00
			3.1.90.11.07	Subsídio Prefeito	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	92		12.361.0800.2008.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	81.600,00
			3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	102		12.361.0801.2021.0000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	10.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			052 000	Transferências referentes ao Programa Na	
	103		12.361.0801.2021.0000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	8.007,48
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	141		12.361.0808.2018.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	350,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	185		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	2.283,08
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	199		12.367.0808.2297.0000	Apoio as Atividades da Educação Especial	40.766,00
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO		
	224		12.361.0804.2026.0000	Ensino Fundamental FUNDEB - 40%	3.490,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO		
	226		12.361.0804.2026.0000	Ensino Fundamental FUNDEB - 40%	5.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	308		08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)	5.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	333		08.244.0601.2300.0000	Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade	10.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS		
	360		15.451.0901.1020.0000	Pavimentação/Drenagem de Vias Urbanas e Obras Complementares	81.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	391		25.751.0901.2083.0000	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	33.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	398		26.782.0903.2042.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	50.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 1 80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	480		10.122.0700.1116.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	48.990,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	485		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	392.024,00
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	490		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	12.756,00

			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	497		10.301.0702.1117.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		105.372,07		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo -				
	506		10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica		42.900,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	521		10.301.0702.2055.0000	Operacionalização do PSF		52.925,82		
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	526		10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE		62.200,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			505 000	Recursos de transferências do Estado não				
	580		10.302.0703.1119.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		15.380,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	588		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC		7.380,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	589		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC		48.567,20		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé				
	625		10.305.0704.1122.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		5.533,34		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	01	01	GABINETE DA PREFEITA					
	10		04.122.0200.2003.0000	Gestão das Atividades do GP		-12.815,60		
			3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	13		04.122.0200.2003.0000	Gestão das Atividades do GP		-201.397,07		
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	03	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL					
	18		04.131.0200.2091.0000	Ações de Comunicação Institucional		-1.319,96		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
	44		04.122.0208.2292.0000	Promoção e Apoio às Festas e Eventos		-5.740,00		
			3.3.50.41.00	Contribuições	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	60		04.122.0300.2002.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		-9.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	65		04.122.0300.2024.0000	Pessoal e Encargos em Geral		-30.000,00		
			3.1.90.11.08	Subsídio Vice-Prefeito	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
	72		02.061.0400.2094.0000	Precatórios Judiciais		-81.000,00		
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	99		12.361.0801.2021.0000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		-10.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			052 000	Transferências referentes ao Programa Na				
	117		12.361.0803.1054.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares		-8.007,48		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	144		12.363.0807.2296.0000	Apoio ao Ensino Técnico do Campo		-15.000,00		
			3.3.50.41.00	Contribuições	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	145		12.363.0807.2296.0000	Apoio ao Ensino Técnico do Campo		-1.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00

		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
146		12.363.0807.2296.0000	Apoio ao Ensino Técnico do Campo	-1.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
147		12.363.0807.2296.0000	Apoio ao Ensino Técnico do Campo	-1.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
151		12.364.0807.2057.0000	Apoio Financeiro ao Ensino Superior	-4.270,00
		3.3.50.41.00	Contribuições	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
192		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	-2.283,08
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
194		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	-350,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
201		13.392.0805.1109.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-10.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
203		13.392.0805.2025.0000	Promoção de Eventos Culturais	-10.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
204		13.392.0805.2025.0000	Promoção de Eventos Culturais	-1.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
205		13.392.0805.2025.0000	Promoção de Eventos Culturais	-496,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO	
219		12.361.0804.1113.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-500,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
223		12.361.0804.2026.0000	Ensino Fundamental FUNDEB - 40%	-500,00
		3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
225		12.361.0804.2026.0000	Ensino Fundamental FUNDEB - 40%	-500,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		037 000	Remuneração de Depósitos Bancários - FUN	
231		12.361.0806.1006.0000	Aquisição de Veículos	-500,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
233		12.365.0804.1114.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-500,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO	
240		12.365.0804.2051.0000	Educação Infantil Pré - Escola (FUNDEB 40%)	-500,00
		3.1.90.11.02	Pessoal (Recursos: 40% FUNDEB)	F.R. Grupo: 0 1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
241		12.365.0804.2051.0000	Educação Infantil Pré - Escola (FUNDEB 40%)	-500,00
		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R. Grupo: 0 1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
242		12.365.0804.2051.0000	Educação Infantil Pré - Escola (FUNDEB 40%)	-500,00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo: 0 1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
243		12.365.0804.2051.0000	Educação Infantil Pré - Escola (FUNDEB 40%)	-500,00
		3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
244		12.365.0804.2051.0000	Educação Infantil Pré - Escola (FUNDEB 40%)	-500,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
245		12.365.0804.2051.0000	Educação Infantil Pré - Escola (FUNDEB 40%)	-500,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
246		12.365.0804.2051.0000	Educação Infantil Pré - Escola (FUNDEB 40%)	-500,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé	
593		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	-327.404,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
594		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	-30.567,20
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé	
598		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	-1.000,00
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R. Grupo: 0 1 14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé	
633		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	-5.533,34
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)				-1.303.197,62

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES

Prefeita Municipal

735.027.829-20

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:D142B596

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1639 DE 04-02-2019**

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871	Exercício: 2019
03568318/0001-61	

DECRETO Nº 1639, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.2154

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$740.929,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				740.929,25
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	56		04.122.0300.1106.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	64		04.122.0300.2024.0000	Pessoal e Encargos em Geral
			3.1.90.11.07	Subsídio Prefeito
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	101		12.361.0801.2021.0000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	194		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	217		27.812.0809.2029.0000	Fomento ao Esporte e Lazer
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	265		08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	300		08.244.0601.1128.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	308		08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	332		08.244.0601.2300.0000	Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
333		08.244.0601.2300.0000	Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade	3.450,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS	
344		15.122.0900.1002.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	10.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
350		15.122.0900.2010.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e	20.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
395		26.782.0903.2042.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbana	160.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 80
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
02	08	01	SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E MEIO AMBIE	
425		20.608.1002.1059.0000	Aquisição de Equipamentos em Geral	24.453,19
		4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 0 1 23
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E MEIO AMBIE	
453		21.632.1005.1068.0000	Aquisição de Equipamento p/ Assentamento	5.447,25
		4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 0 1 23
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
484		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	1.337,05
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
487		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	533,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
488		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	17.381,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
501		10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica	3.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
502		10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica	2.754,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo -	
507		10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica	4.183,16
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
513		10.301.0702.2052.0000	Operacionalização do PACS	5.871,13
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
521		10.301.0702.2055.0000	Operacionalização do PSF	12.151,86
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
524		10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	78.924,27
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 81
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		505 000	Recursos de transferências do Estado não	
525		10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	78.796,40
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 1 81
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		505 000	Recursos de transferências do Estado não	
532		10.301.0702.2058.0000	Operacionalização Saúde Bucal - SB	909,83
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
538		10.301.0702.2078.0000	Operacionalização do NASF	9.822,35
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
542		10.301.0702.2080.0000	Operacionalização do PMAQ	14.043,62
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
586		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	2.215,20
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
588		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	26.534,49
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 02

		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
589		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	3.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	620	10.304.0704.2048.0000	Operacionalização da Vigilância Sanitária	3.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
633		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	5.324,98
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
634		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	1.600,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		012 000	Componente de Vigilância em Saúde - (Blo	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	58	04.122.0300.2002.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administra	-755,55
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	65	04.122.0300.2024.0000	Pessoal e Encargos em Geral	-162.000,00
		3.1.90.11.08	Subsídio Vice-Prefeito	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	95	12.361.0800.2008.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	-1.810,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	96	12.361.0800.2008.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	-8.075,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	98	12.361.0801.2021.0000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	-43.190,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	215	27.812.0809.2029.0000	Fomento ao Esporte e Lazer	-10.850,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	268	08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência S	-6.440,92
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	280	08.241.0601.1039.0000	Construção/Reforma e Ampliação de UND Assistenciais	-7.800,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	303	08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)	-4.000,00
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	328	08.244.0601.2300.0000	Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade	-4.325,00
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	335	08.244.0601.2300.0000	Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade	-400,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URB	
	349	15.122.0900.2010.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e In	-20.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	372	15.451.0901.2041.0000	Manutenção do Sistema Viário	-10.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URB	
	397	26.782.0903.2042.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	-160.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 80
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO A	
	423	20.608.1002.1059.0000	Aquisição de Equipamentos em Geral	-29.900,44

		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	23
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	481	10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				-1.337,05
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	489	10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				-16.407,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	492	10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				-916,00
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	494	10.122.0700.2059.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				-591,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	503	10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica				-1.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	504	10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica				-2.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	505	10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica				-2.754,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
	508	10.301.0702.2052.0000	Operacionalização do PACS				-5.871,13
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	515	10.301.0702.2055.0000	Operacionalização do PSF				-12.151,86
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	517	10.301.0702.2055.0000	Operacionalização do PSF				-9.822,35
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	523	10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE				-157.720,67
		3.3.42.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	81
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		505 000	Recursos de transferências do Estado não				
	528	10.301.0702.2058.0000	Operacionalização Saúde Bucal - SB				-909,83
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	540	10.301.0702.2080.0000	Operacionalização do PMAQ				-11.194,62
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	541	10.301.0702.2080.0000	Operacionalização do PMAQ				-2.849,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	563	10.301.0705.1030.0000	Construção/Reforma e Ampliação Unidade de Saúde				-1.000,00
		4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	567	10.301.0705.1030.0000	Construção/Reforma e Ampliação Unidade de Saúde				-1.000,00
		4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	583	10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC				-2.215,20
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	592	10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC				-1.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	593	10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC				-25.534,49
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	596	10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC				-3.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	0	1	14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé				
	623	10.304.0704.2048.0000	Operacionalização da Vigilância Sanitária				-3.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02

		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
625		10.305.0704.1122.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-1.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
635		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	-6.508,14
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
636		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	-1.600,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		012 000	Componente de Vigilância em Saúde – (Blo	
Anulação (-)				-740.929,25

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES

Prefeita Municipal
735.027.829-20

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:E95368E5

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1645 DE 01-03-2019**

DECRETO Nº 1645 , DE 01 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.2154

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$216.453,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				216.453,68
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
	46	04.122.0208.2292.0000	Promoção e Apoio às Festas e Eventos	3.580,00
		3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	48	04.122.0208.2292.0000	Promoção e Apoio às Festas e Eventos	107.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	51	04.122.0500.2096.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo	1.791,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	99	12.361.0801.2021.0000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	92,10
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 15
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		052 000	Transferências referentes ao Programa Na	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	265	08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social	5.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	308	08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)	1.500,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	333	08.244.0601.2300.0000	Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade	3.600,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	487	10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	277,91
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	489	10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	4.396,82
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	521	10.301.0702.2055.0000	Operacionalização do PSF	2.258,51
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

586	10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	4.825,34
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
623	10.304.0704.2048.0000	Operacionalização da Vigilância Sanitária	132,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
555	10.301.0705.1028.0000	Aquisição de Veículo e Equipamentos em Geral	82.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
02	01	01	GABINETE DA PREFEITA
02	01	01	GABINETE DA PREFEITA
	11	04.122.0200.2003.0000	Gestão das Atividades do GP
		3.3.90.30.00	Material de Consumo
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	13	04.122.0200.2003.0000	Gestão das Atividades do GP
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	01	03	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL
	18	04.131.0200.2091.0000	Ações de Comunicação Institucional
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
	50	04.122.0500.2096.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
	81	28.843.0400.2015.0000	Amortização da Dívida Pública Contratada
		4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	102	12.361.0801.2021.0000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		052 000	Transferências referentes ao Programa Na
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	263	08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	303	08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	328	08.244.0601.2300.0000	Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	515	10.301.0702.2055.0000	Operacionalização do PSF
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	583	10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	593	10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	632	10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	633	10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde
		3.3.90.30.00	Material de Consumo
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	635	10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	99	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	643	99.999.9999.9999.9999	Reserva de Contingencia

	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)						-216.453,68

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
 Prefeita Municipal
 735.027.829-20

Publicado por:
 Fernando de Ávila
Código Identificador:FA802BF4

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
 DECRETO Nº 1657 DE 12-04-2019**

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871	Exercício: 2019
03568318/0001-61	

DECRETO Nº 1657 , DE 12 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.2177

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto o orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$694.210,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	99		12.361.0801.2021.0000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
				23.710,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			052 000	Transferências referentes ao Programa Na
	102		12.361.0801.2021.0000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
				50.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			052 000	Transferências referentes ao Programa Na
	87		12.306.0802.2019.0000	Programa Nacional de Alimentação Escolar
				41.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			051 000	Transferências referentes ao Programa Na
	136		12.361.0808.2018.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
				8.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			049 000	Transferência do Salário Educação
	142		12.361.0808.2018.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
				27.300,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			049 000	Transferência do Salário Educação
	188		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil
				8.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			049 000	Transferência do Salário Educação
02	05	02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO	
	218		12.361.0803.1008.0000	Construção, Amp. Reforma Unidades Escolares
				130.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS	
	342		04.122.0300.2023.0000	Manutenção das Ações do Fundo Especial do Petróleo - FEP/CFM
				68.500,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			074 000	Fundo Especial de Petróleo - FEP
	379		15.452.0900.2060.0000	Manutenção da Atividades com Recursos da CIDE
				25.300,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	395		26.782.0903.2042.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
				112.400,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL
	398		26.782.0903.2042.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
				200.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		694.210,00
Fontes de Recurso		
1	15	158.010,00
1	16	25.300,00
1	19	130.000,00

1	70	68.500,00
1	80	312.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES

Prefeita Municipal
735.027.829-20

Publicado por:
Fernando de Avila
Código Identificador:111F588F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1659 DE 12-04-2019

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871	Exercício: 2019
03568318/0001-61	

DECRETO Nº 1659, DE 12 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.2178

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.551.481,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.551.481,58
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS	
	649		26.782.0903.2042.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
				F.R.: 0 1 23
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
	650		17.511.0010.1018.0000	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
				F.R.: 0 1 23

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	209		27.812.0809.1011.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
				F.R. Grupo: 0 1 23
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	281		08.241.0601.1039.0000	Construção/Reforma e Ampliação de UND Assistenciais
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
				F.R. Grupo: 0 1 23
	296		08.244.0601.1013.0000	Construção, Reforma e Ampliação de UND Assistenciais
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
				F.R. Grupo: 0 1 23
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS	
	353		15.451.0901.1001.0000	Construção de Barracão Pré - Moldado
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
				F.R. Grupo: 0 1 23
	361		15.451.0901.1020.0000	Pavimentação/Drenagem de Vias Urbanas e Obras Complementares -977.401,58
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
				F.R. Grupo: 0 1 23
	375		15.451.0905.1055.0000	Aquisição de Máquinas e Caminhões em Geral
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
				F.R. Grupo: 0 1 23
	387		17.512.0901.1017.0000	Construção de Galerias Águas Pluviais/Esgotamento Sanitário
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
				F.R. Grupo: 0 1 23
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
	423		20.608.1002.1059.0000	Aquisição de Equipamentos em Geral
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
				F.R. Grupo: 0 1 23
	439		20.608.1002.2086.0000	Feira do Leite
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
				F.R. Grupo: 0 1 23
	443		20.608.1002.2086.0000	Feira do Leite
				F.R. Grupo: 0 1 23

		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	23
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
446		21.632.1005.1067.0000	Construção de Barracões "Assentamentos"				
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	23
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
451		21.632.1005.1068.0000	Aquisição de Equipamento p/ Assentamento				
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	23
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)							-2.551.481,58

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES

Prefeita Municipal

735.027.829-20

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:15CE63DD

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1658 DE 12-04-2019**

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871		Exercício: 2019
03568318/0001-61		

DECRETO Nº 1658, DE 12 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.2177

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				45.000,00
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	648		10.301.0702.2099.0000	Sistema Prisional - SISPRISIONAL
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv
	647		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	544		10.301.0702.2099.0000	Sistema Prisional - SISPRISIONAL
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv
	545		10.301.0702.2099.0000	Sistema Prisional - SISPRISIONAL
			3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv
	549		10.301.0702.2099.0000	Sistema Prisional - SISPRISIONAL
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv
	551		10.301.0702.2099.0000	Sistema Prisional - SISPRISIONAL
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	552		10.301.0702.2099.0000	Sistema Prisional - SISPRISIONAL
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv
	554		10.301.0702.2099.0000	Sistema Prisional - SISPRISIONAL
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv
	597		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
Anulação (-)				-45.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNESPrefeita Municipal
735.027.829-20**Publicado por:**
Fernando de Ávila
Código Identificador:372A4378**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
LEI COMPLEMENTAR Nº 100/2019

“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal,**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:**Art. 1º** - Fica concedido reajuste salarial de **4,0% (quatro por cento)** sobre o vencimento base dos servidores públicos do Município de Iguatemi-MS, com efeito retroativo a 1º de março de 2019.**§ 1º** - Para efeitos do reajuste previsto no caput deste artigo, o Anexo I, Tabelas 1, 3, 4, 5 e 6, da Lei Complementar nº 077/2015 e os Anexos I, Tabela 3 e II, Tabelas 1 e 2, da Lei Complementar nº 016/2005, passam a vigorar, respectivamente, com os valores constantes dos Anexos I e II desta Lei Complementar.**§ 2º** - Por força do disposto no art. 39 da Lei Complementar nº 022/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c/c o art. 37, XI, da Constituição Federal, os vencimentos dos cargos de Médico - 40 h, Médico do PAM - 20 h e Médico do PAM - 40 h passam a vigorar com os valores constantes dos anexos desta Lei.**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.****PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**

Prefeita

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 100/2019**ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 077/2015**

ANEXO I - TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL					
TABELA 1 - CARGOS EM COMISSÃO					
GRUPO OCUPACIONAL I – GERÊNCIA, DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS					
SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO SUBSÍDIO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DAS 1	Secretário Municipal	08	Subsídio	Nível Superior ou Médio com experiência administrativa comprovada	40 horas
DAS 1	Controlador Interno	01	8.915,03	Nível Superior completo (bacharelado) em Administração de Empresas, ou Ciências Contábeis, ou Direito	40 horas
DAS 1	Procurador Jurídico	01	7.441,89	Formação Superior em Direito (Ciências Jurídicas) com inscrição na OAB/MS	20 horas
DAS 2	Assessor Jurídico	01	4.651,19	Formação Superior em Direito (Ciências Jurídicas) com inscrição na OAB/MS	40 horas
DAS 2	Assessor de Comunicação	01	2.925,55	Nível Superior ou experiência comprovada	40 horas
DAS 2	Assessor de Gabinete I	02	4.275,81	Ensino Médio Completo	40 horas
DAS 2	Assessor de Gabinete II	02	2.511,64	Ensino Médio Completo	40 horas
DAS 2	Assessor de Gabinete III	02	1.395,33	Ensino Fundamental Completo	40 horas
DAS 3	Chefe de Departamento I	11	4.275,81	Ensino Médio Completo	40 horas
DAS 4	Chefe de Departamento II	10	2.970,55	Ensino Fundamental Completo	40 horas
DAS 5	Chefe de Departamento III	05	2.475,46	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas

ANEXO I – TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL					
TABELA 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO					
GRUPO OCUPACIONAL III – SERVIÇOS GERAIS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE					
SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GMT	Ajudante de Manutenção	75	1.027,72	Alfabetizado	40 horas
GMT	Auxiliar de Manutenção de Vias Públicas	11	1.261,09	Alfabetizado	40 horas
GMT	Auxiliar de Mecânico	04	1.261,09	Alfabetizado e prática em mecânica de veículos leves	40 horas
GMT	Auxiliar de Obras	02	1.261,09	Alfabetizado	40 horas
GMT	Auxiliar de Serviços Diversos	86	1.027,72	Alfabetizado	40 horas
GMT	Coletor de Lixo	13	1.027,72	Alfabetizado	40 horas
GMT	Cozinheiro	28	1.134,97	Alfabetizado	40 horas
GMT	Mecânico	04	2.178,23	Alfabetizado e prática em mecânica de veículos leves e veículos pesados	40 horas
GMT	Mestre de Obras	03	1.673,81	Alfabetizado	40 horas
GMT	Motorista I	02	1.513,31	Alfabetizado e CNH classe mínima B-Definitiva	40 horas
GMT	Motorista II	20	1.673,81	Alfabetizado e CNH classe mínima C	40 horas
GMT	Motorista III	25	1.811,38	Alfabetizado e CNH classe mínima D	40 horas

GMT	Oficial de Manutenção	08	1.261,09	Alfabetizado e prática em construção, pintura, elétrica, hidráulica, carpintaria, borracharia	40 horas
GMT	Operador de Máquinas	10	1.926,00	Alfabetizado e CNH classe mínima C	40 horas
GMT	Tratorista	04	1.329,89	Alfabetizado e CNH classe mínima C	40 horas
GMT	Vigia	40	1.027,72	Alfabetizado	40 horas
GMT	Zelador	24	1.027,72	Alfabetizado	40 horas
GMT	Jardineiro	01	1.027,72	Alfabetizado e prática em jardinagem	40 horas

ANEXO I – TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL					
TABELA 4 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO					
GRUPO OCUPACIONAL IV – SERVIÇOS DE APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE					
SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AAS	Agente de Higienização	02	1.027,72	Alfabetizado	40 horas
AAS	Agente de Vigilância Sanitária	04	1.811,38	Ensino Médio completo	40 horas
AAS	Agente de Controle de Endemias	08	1.395,51	Ensino Fundamental completo	40 horas
AAS	Atendente de Consultório Dentário	08	1.696,71	Ensino Médio completo e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
AAS	Atendente de Saúde	08	1.490,38	Ensino Fundamental completo	40 horas
AAS	Auxiliar de Enfermagem	01	1.696,71	Ensino Médio completo e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
AAS	Técnico de Enfermagem	24	2.063,58	Ensino Médio completo e Curso Técnico de Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
AAS	Monitor Social e Desportivo	07	1.261,09	Ensino Fundamental completo	40 horas
AAS	Técnico em Radiologia	05	2.063,58	Ensino Médio completo e registro profissional no Conselho da categoria	24 horas
AAS	Agente Comunitário de Saúde	32	1.395,51	Ensino Fundamental Completo	40 horas
AAS	Cuidador de Idosos	01	1.490,38	Ensino médio completo e curso certificado sobre cuidador de idosos	40 horas

ANEXO I – TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL					
TABELA 5 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO					
GRUPO OCUPACIONAL V – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE FISCALIZAÇÃO					
SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SAF	Agente de Fiscalização	04	1.811,38	Ensino Médio completo	40 horas
SAF	Agente Municipal de Trânsito	02	1.811,38	Ensino Médio completo	40 horas
SAF	Assistente de Administração	25	1.903,08	Ensino Médio completo	40 horas
SAF	Auxiliar de Administração	32	1.490,38	Ensino Fundamental completo	40 horas
SAF	Comprador	02	1.903,08	Ensino Médio completo	40 horas
SAF	Fiscal de Tributos	02	1.811,38	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas
SAF	Técnico de Contabilidade	02	2.407,55	Ensino Médio completo – curso Técnico em Contabilidade	40 horas
SAF	Técnico em Finanças	02	2.407,55	Ensino Médio completo	40 horas
SAF	Técnico em Licitação	01	2.407,55	Ensino Médio completo	40 horas
SAF	Técnico em Agropecuária	01	2.407,55	Ensino Médio Completo c/ registro no CREA	40 horas

ANEXO I – TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL					
TABELA 6 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO					
GRUPO OCUPACIONAL VI – SERVIÇO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR					
SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PNS	Assistente Social	05	4.585,79	Nível Superior completo em Serviço Social e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Odontólogo	08	5.296,58	Nível Superior Completo em Odontologia e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Contador	02	5.961,51	Nível Superior completo em Ciências Contábeis e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Enfermeiro Padrão	10	5.296,58	Nível Superior completo em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Engenheiro Civil	02	4.333,56	Nível Superior completo em Engenharia e registro profissional no Conselho da categoria	20 horas
PNS	Farmacêutico/Bioquímico	04	2.889,05	Nível Superior completo em Farmácia e registro profissional no Conselho da categoria	20 horas
PNS	Farmacêutico	02	5.296,58	Nível Superior completo em Farmácia e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Fisioterapeuta	02	5.296,58	Nível Superior completo em Fisioterapia e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Fonoaudiólogo	01	2.889,05	Nível Superior completo em Fonoaudiologia e registro profissional no Conselho da categoria	20 horas
PNS	Médico	10	16.000,00	Nível Superior completo em Medicina e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Médico do PAM – Pronto Atendimento Municipal	02	16.000,00	Nível Superior completo em Medicina e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Médico do PAM – Pronto Atendimento Municipal	02	8.000,00	Nível Superior completo em Medicina e registro profissional no Conselho da categoria	20 horas
PNS	Médico Veterinário	02	2.889,05	Nível Superior completo em Medicina Veterinária e registro profissional no Conselho da categoria	20 horas
PNS	Nutricionista	02	4.585,79	Nível Superior completo em Nutrição e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Psicólogo	05	4.585,79	Nível Superior completo em Psicologia e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Tecnólogo em Informática	02	4.585,79	Nível Superior completo em Tecnologia em Informática e Desenvolvimento de Software ou Bacharel em Ciência da Computação	40 horas
PNS	Engenheiro Agrônomo	01	5.296,58	Nível Superior Completo em Agronomia e registro no CREA	40 horas
PNS	Biólogo	01	4.585,79	Nível Superior Completo (Bacharelado) em Biologia e registro profissional no Conselho da Categoria	40 horas
PNS	Auditor Fiscal Tributário	01	5.296,58	Nível Superior Completo	40 horas
PNS	Especialista em Administração, Orçamento e Finanças	02	5.296,58	Nível Superior Completo (Bacharelado) em Administração de Empresas, ou Ciências Contábeis, ou Ciências Econômicas, ou Direito com Registro no Conselho Regional da respectiva categoria profissional ou órgão equivalente	40 horas

ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR Nº 100/2019**ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR 016/2005****TABELA 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO**

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
EDU	Secretário de Escola	01	1.490,38	Ensino Fundamental Completo	40 horas
EDU	Inspetor de Alunos	05	1.261,07	Ensino Fundamental Completo	40 horas
EDU	Monitor de Informática	06	1.811,38	Ensino Médio Completo com conhecimentos em informática	40 horas
EDU	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	20	1.261,09	Ensino Fundamental completo	40 horas
EDU	Monitor Educacional	05	1.811,38	Ensino Médio completo	40 horas

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2005

TABELA 1

NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO E VENCIMENTO INICIAL DO PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

SIMB.	CARGO	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
EDU	Professor nível I	1.314,44	Habilitação Específica em Magistério	20 h
EDU	Professor nível II	1.485,32	Hab. Específica Obtida em Curso Superior de Licenciatura Plena	20 h
EDU	Professor nível III	1.643,05	Hab. Específica obtida em Curso Sup. de Lic. Plena com Curso de Pós Graduação ou Especialização	20 h
EDU	Professor nível IV	1.813,93	Hab. Específica obtida em Curso Sup. de Lic. Plena com Curso de Mestrado ou Doutorado	20 h

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2005

TABELA 2

PROGRESSÃO FUNCIONAL

CLASSE	NÍVEIS COEFICIENTES	Valores em R\$			
		I	II	III	IV
A	1	1.314,44	1.13	1.643,05	1.813,93
B	1,20	1.577,33	1.782,38	1.971,66	2.176,71
C	1,33	1.748,21	1.975,47	2.185,26	2.412,52
D	1,44	1.892,79	2.138,86	2.365,99	2.612,06
E	1,55	2.037,38	2.302,24	2.546,73	2.811,59
F	1,66	2.181,97	2.465,63	2.727,46	3.011,12
G	1,77	2.326,56	2.629,01	2.908,20	3.210,65
H	1,88	2.471,15	2.792,40	3.088,93	3.410,18

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:8ED44836

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 26/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE JARAGUARI PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSORES PARA ATUAREM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

EDITAL Nº 26/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

processo seletivo simplificado da secretaria municipal de educação e esporte de jaraguari para contratação temporária de professores para atuarem na área da educação especial.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Orgânica Municipal artigo 51 inciso II, LEI Nº 13.146, DE 06 DE JULHO DE 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), LEI Nº 10.436, DE 24 DE ABRIL DE 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências, o DECRETO Nº 5.626, de 22 DE DEZEMBRO DE 2005, que regulamenta a LEI Nº 10436, de 24 DE ABRIL DE 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais- Libras e o art. 18 da LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000. Torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, com intuito de formação de cadastro de profissionais interessados em firmar contrato temporário, para atuação nos centros de educação infantil e nas unidades escolares da Rede Municipal de Jaraguari, nas condições e regras estabelecidas no presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a contratação temporária de profissionais habilitados para atuarem na área da educação especial nos cargos/funções descritos nos anexos deste Edital, durante o ano letivo de 2019, sendo realizado com a finalidade de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado por comissão organizadora nomeada pelo Decreto nº 602 de 18 setembro de 2018, constituída especialmente para esse fim.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em três etapas:

- inscrição – de caráter eliminatório;
- prova de títulos – de caráter eliminatório e classificatório;
- prova prática/entrevista – de caráter eliminatório.

Os candidatos classificados na prova de títulos farão entrevista para análise de documentação e experiência na área de atuação,

TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

A prova prática será realizada na forma de tradução e interpretação simultânea de Libras - língua portuguesa e língua portuguesa - Libras, e filmada, individualmente, para posterior avaliação.

Os candidatos com certificação de aprovação no exame de proficiência em tradução e interpretação de Libras - língua portuguesa/Prolibras, expedido pelo MEC, serão dispensados das provas mediante a apresentação do certificado.

Para os candidatos que possuem apenas a certificação para o uso e ensino de Libras - Prolibras será necessária à participação em todo o processo seletivo, incluindo a prova prática.

O profissional designado para a função de professor especializado oferecerá, em caráter complementar e suplementar ao currículo, apoio pedagógico especializado, por meio de metodologias que atendam às necessidades específicas dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, público-alvo de atuação desse profissional, matriculados em classes de ensino comum das unidades da Rede Municipal de Ensino. O público-alvo da educação especial são alunos matriculados no ensino comum de unidades de ensino da SEMED, os quais apresentam dificuldades de locomoção, higiene, alimentação e/ou possuem alterações qualitativas relacionadas às interações sociais e de interesse que requerem o uso da tecnologia assistiva e/ou comunicação alternativa/ aumentativa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Somente poderão se inscrever no presente processo seletivo simplificado profissional sem vínculo efetivo com a Rede Municipal de Ensino, no período em que for atuar.

2.2. As inscrições serão realizadas no período de **30 de abril 2019 e 03 de maio, das 7h às 13h**, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Jaraguari, sito à Rua Américo Ferreira de Souza nº 191, nesta cidade.

2.3. A inscrição somente será realizada mediante apresentação de documentações pessoais, diploma de Licenciatura Plena na Área da Educação ou histórico escolar comprobatório para o cargo inscrito, conforme modelo constante no anexo I deste edital.

2.3.1. Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta do Anexo I deste Edital.

DAS ATRIBUIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS DOS CARGOS

Planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as atividades de complementação e/ou suplementação curricular desenvolvidas com alunos com Deficiência Intelectual, Deficiência Física, Deficiências Múltiplas, Deficiência Visual, Surdez, Transtornos Globais do Desenvolvimento e/ou Altas Habilidades/Superdotação nas ações pedagógicas planejadas e articuladas com a equipe técnicas pedagógicas.

Realizar o Atendimento Educacional Especializado nas unidades de ensino garantindo:

- a) atuar na sala de aula e nos espaços físicos das unidades de ensino para viabilizar o acesso dos alunos público-alvo da educação especial que pertencerem ao grupo destinado ao específico atendimento, aos conhecimentos e conteúdos curriculares, por meio da adequação de atividades didático-pedagógicas e da disponibilização de recursos de acessibilidade;
- b) promover a interação e a integração do aluno na sala de aula, nos diferentes espaços da unidade de ensino e em eventos promovidos pela Divisão de Educação Especial, quando lhe for solicitada a presença;
- c) organizar as estratégias e os recursos, a partir das necessidades específicas descritas no estudo de caso do aluno para a elaboração do plano educacional individualizado, com base no planejamento do professor regente, em consonância ao referencial curricular previsto para o ano letivo do aluno; d) registrar o processo de desenvolvimento da aprendizagem do aluno, com anotações das intervenções e adequações didático-pedagógicas e os resultados alcançados, por meio de diário de bordo e relatório bimestral;
- e) compilar, periodicamente, as intervenções pedagógicas e os resultados do desenvolvimento da aprendizagem do aluno, por meio de portfólio, para subsidiar o professor regente no processo avaliativo durante o período letivo;
- f) participar das reuniões pedagógicas, dos conselhos de classe e demais encontros que se fizerem necessários, a fim de que haja a troca de informações importantes para o desempenho do aluno;
- g) auxiliar e orientar os alunos nas atividades de vida diária, tais quais assessorar na higiene, alimentação e mobilidade do aluno, tanto na unidade de ensino quanto em atividades escolares externas;
- h) participar dos encontros de formação continuada, palestras, fóruns, cursos e encontros oferecidos pela Divisão de Educação Especial;
- i) ter domínio das diferentes tecnologias de informação, comunicação alternativa/ aumentativa e tecnologia assistiva; j) atender aos alunos público-alvo da educação especial, designados pelos técnicos da Divisão de Educação Especial, nos espaços físicos das unidades de lotação e outras que se fizerem necessárias;

O processo de aprendizagem no contexto da sala de aula do aluno.

Implementar a utilização de recursos de Tecnologia Assistiva com vistas à autonomia e independência dos alunos.

Planejar com os demais profissionais da unidade de ensino e quando necessário com a comunidade Escolar, na perspectiva do trabalho colaborativo e em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola, atendendo a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e os documentos orientadores da Política de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação.

Articular junto ao pedagogo (a), professor (a) regente e gestor (a) as ações pertinentes à área da Educação Especial, participando das reuniões, planejamentos, levantamento pedagógico, processos avaliativos, conselho de classe e formações na unidade de ensino.

Participar das formações e encontros promovidos pela Equipe de Educação Especial, da SEMED, compartilhando com a equipe pedagógica a temática apresentada.

Realizar os registros mensais das mediações pedagógicas, garantindo o desenvolvimento do trabalho, conforme instruções da Secretaria de Educação.

Realizar a intervenção pedagógica direta junto ao aluno (a) público-alvo da Educação Especial, garantindo o seu processo de aprendizagem no contexto da sala de aula, junto com o (a) professor (a) regente e seus colegas da turma.

Realizar o Atendimento Educacional Especializado estabelecendo articulação com o currículo trabalhado em sala de aula, visando complementar e/ou suplementar, buscando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos, de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

Articular junto à equipe escolar, as atividades relacionadas aos cuidados dos alunos público-alvo da Educação Especial que não possuem autonomia nas atividades como locomoção, alimentação e higienização visando à autonomia do aluno no cotidiano escolar.

Responsabilizar-se por receptionar a chegada dos alunos público-alvo da Educação Especial em uso de cadeira de rodas pelo transporte adaptado ou Mão na Roda, bem como sua acessibilidade no contexto escolar (atividades na escola e extraclasse).

Acompanhar o aluno em uso de cadeira de rodas até que o responsável ou o transporte utilizado compareça para o retorno à sua residência.

PARA ATENDER OS SURDOS

- a) atuar na sala de aula e nos espaços físicos das unidades de ensino, viabilizar o acesso dos alunos com surdez aos conhecimentos, aos conteúdos curriculares e às atividades didático-pedagógicas, assegurando-lhes o direito linguístico, além da disponibilização de recursos de acessibilidade ao público que atender no período de trabalho na unidade de ensino e nos eventos promovidos pela Divisão de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, em diferentes datas, horários e locais;
- b) registrar o processo de desenvolvimento da aprendizagem do aluno, com anotações das intervenções e adequações didático-pedagógicas e os resultados alcançados, por meio de diário de bordo e relatório bimestral, para subsidiar o professor regente no processo avaliativo, durante o período letivo;
- c) colaborar na utilização dos recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos e promover aprendizagem, autonomia, participação e comunicação;
- d) organizar as estratégias e os recursos, a partir das necessidades específicas descritas no estudo de caso do aluno, para a elaboração do plano educacional individualizado, com base no planejamento do professor regente, em consonância ao referencial curricular previsto para o ano letivo;
- e) compilar, periodicamente, as intervenções pedagógicas e os resultados do desenvolvimento da aprendizagem do aluno, por meio de portfólio, para subsidiar o professor regente no processo avaliativo durante o período letivo;
- f) participar das reuniões pedagógicas, conselhos de classe e demais reuniões que se fizerem necessárias, a fim de que haja a troca de informações importantes para o desempenho do aluno;
- g) participar dos encontros de formação continuada, palestras, fóruns, cursos e encontros oferecidos pela Divisão de Educação Especial da SEMED;
- h) atender aos alunos público-alvo da educação especial, designados pela Divisão de Educação Especial da SEMED, nos espaços físicos das unidades de lotação, outras que se fizerem necessárias;
- i) frequentar cursos de Libras - língua portuguesa, oficinas e palestras na área da educação de alunos com surdez para aperfeiçoamento profissional;
- j) participar de projetos na unidade de lotação, para apoiar na difusão de Libras - língua portuguesa, no ambiente de ensino, e favorecer a inclusão do aluno com surdez;
- k) atender, prioritariamente, aos alunos com surdez, mas podem estender o atendimento aos demais alunos público-alvo da educação especial matriculados na mesma sala de aula.

Participar das assessorias pedagógicas, na escola do turno do aluno, articulando o atendimento da sala de aula ao atendimento realizado na Sala de Recursos Multifuncionais, após orientação e autorização da equipe de Educação Especial.

Comunicar à equipe SEMED as questões pedagógicas e administrativas que geram implicações no acompanhamento e mediações junto ao aluno e a equipe escolar.

Priorizar a mediação pedagógica junto ao aluno no contexto de sala de aula, atendendo a demanda dos alunos público-alvo da Educação Especial matriculados, não sendo possível substituir professores e desempenhar outras funções para qual não foi designado.

Participar das formações promovidas pela Equipe de Educação Especial, compartilhando com a equipe pedagógica a temática apresentada.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA ATUAREM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

4.1. Período das inscrições acontecerá nos dias **30 de abril e 03 de maio de 2019**, no horário compreendido entre as 07h00 às 13h00.

4.1.1. As inscrições serão realizadas junto à Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Américo Ferreira de Souza, nº 191 Centro, CEP 79440-000 – Jaraguari – Mato Grosso do Sul.

4.1.2. A publicação provisória das inscrições deferidas e indeferidas será no dia **06/05/2019** no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL.

4.1.3. Recursos **06/05/2019**.

4.1.4. Publicação definitiva dos inscritos **08/05/2019**.

4.1.5. Publicação do resultado da prova de títulos **10/05/2019**

4.1.6. Recursos do resultado da prova de títulos **13/05/2019**

4.1.7 Prova prática será realizada na forma de tradução e interpretação simultânea de Libras - **15/05/2019, no horário das 08:30 às 12:30**.

4.1.8. Resultado definitivo em **17/05/2019** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, disponibilizado no endereço eletrônico, <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>,

4.1.9 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015.

4.1.10. É de responsabilidade do candidato a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.

4.1.11. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

4.1.12. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

4.1.13. Em caso de impossibilidade de comparecimento do interessado para realizar a inscrição, nas datas referidas, esta poderá ser realizada via procuração por pessoa de sua confiança, registrada em cartório, conforme modelo anexo IV.

5. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

5.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.2. Estar no gozo dos direitos políticos;

5.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

5.4 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, quando homem;

5.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.6 Possuir escolaridade compatível com o cargo;

5.7 Os documentos de escolaridade devem ser: diploma de Licenciatura Plena na Área da Educação ou histórico escolar comprobatório.

5.8. Será admitido somente o candidato que atender as exigências acima, no ato da inscrição.

5.9. Certidão de antecedentes criminais: federal e estadual

6. DOS CARGOS E VAGAS DISPONÍVEIS

6.1. O processo seletivo destina-se a garantir cadastro reserva de professores para os seguintes cargos e suas respectivas habilitações obrigatórias:

	CARGOS	Habilitação necessária	VAGAS
01	Professor de Educação Especial-Deficiência Intelectual a) ser graduado na área da educação com licenciatura; b) possuir especialização lato sensu na área da educação especial ou estar cursando, situação que deverá ser	Curso superior completo em licenciatura plena na área Educacional e curso complementar específico na área de: Deficiência Mental/Intelectual ou Deficiências Múltiplas ou Transtorno Global do Desenvolvimento que totalizem carga horária	Cadastro reserva

	confirmada com declaração da instituição de ensino que comprove pelo menos 50% (cinquenta por cento) de conclusão do curso; c) identificar-se com o aluno e com a dimensão da proposta de atuação que envolve a função de professor especializado; d) ter disponibilidade para participar dos encontros de formação continuada, palestras, fóruns, cursos e encontros oferecidos pela Divisão de Educação Especial da SEMED; e) estar disposto a atualizar e ampliar os conhecimentos em conteúdos específicos da atuação intracurricular para melhor atender aos alunos; f) possuir domínio das diferentes tecnologias de informação, comunicação alternativa/ aumentativa e tecnologia assistiva; g) não possuir vínculo efetivo com a Rede Municipal de Ensino no turno em que for atuar h) ter perfil de acordo com a vaga	mínima de 120 horas.	
02	Professor de Educação Especial – área de Altas Habilidades/Superdotação	Curso superior completo em licenciatura plena na área Educacional e curso complementar específico na área de: de Inclusão Escolar que totalizem carga horária mínima de 120 horas.	Cadastro reserva
03	Professor de Educação Especial – área Surdez Tradutor e intérprete de Libras - língua portuguesa os profissionais que atendam aos seguintes requisitos: a) ser graduado na área da educação com licenciatura plena; b) possuir especialização lato sensu na área da educação de surdos. c) comprovar certificação no exame de proficiência em tradução e interpretação de Libras - língua portuguesa/Prolibras, expedido pelo MEC ou ter concluído curso de graduação letras/Libras ou um dos módulos do curso de formação para tradutor e intérprete de Libras – língua portuguesa; d) identificar-se com o alunado e com a dimensão da proposta de atuação que envolve a função de tradutor e intérprete de Libras - língua portuguesa; e) ter disponibilidade para participar dos encontros de formação continuada, palestras, fóruns, cursos e encontros oferecidos pela Divisão de Educação Especial da SEMED; f) estar disposto a atualizar e ampliar os conhecimentos em conteúdo específicos da atuação intracurricular para melhor atender aos alunos; g) possuir domínio das diferentes tecnologias de informação, comunicação alternativa/ aumentativa e tecnologia assistiva; h) não possuir vínculo efetivo com a Rede Municipal de Ensino no turno em que for atuar.	Curso superior completo em licenciatura plena na área Educacional e curso complementar específico na área de: de Libras que totalizem carga horária mínima de 120 horas.	Cadastro reserva
04	Professor de Educação Especial – área visual	Curso superior completo em licenciatura plena na área Educacional e curso complementar específico na área de: Braille, Orientação e Mobilidade, Tecnologia Assistiva para Cegos - carga horária mínima de 120 horas.	Cadastro reserva

6.2. A distribuição de vagas imediatas, e as que surgirem durante o ano letivo de 2019, se fará por meio de atribuição ao candidato classificado em Lista Final de Aprovados, seguindo a ordem de classificação e habilitação do mesmo.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Os títulos deverão ser entregues em envelopes identificados e não transparentes, com os anexos II e III devidamente preenchidos que deverão ser entregues, sendo que tais documentos serão conferidos e assinados pela Comissão Organizadora do processo Seletivo, conforme relacionados nos anexos II e III.

7.2. O envelope contendo os títulos deverá ser identificado com os seguintes dados, em letra de forma, legível, realizado com caneta preta ou azul:

Escrever na frente do envelope:

Número da inscrição

Nome do candidato

Número do CPF

7.3. Os títulos apresentados para a Prova de Títulos, que deverão estar devidamente identificados dentro do envelope, não poderão conter o diploma ou certificado exigidos para a habilitação do cargo de professor, apresentados no ato da inscrição.

7.4. Serão considerados títulos os seguintes itens:

- certificado de Mestrado e Doutorado, reconhecido pelo MEC;
- certificado ou histórico de Pós- Graduação na área da Educação, reconhecido pelo MEC;
- Diploma de Graduação ou histórico na área educacional, desde que não seja requisito no Processo Seletivo Simplificado;
- Certificados de Formação continuada na área educacional nos últimos 05 (cinco) anos.

7.5. Os títulos apresentados pelos candidatos serão aferidos por Comissão de Avaliação de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01 Curso de pós-graduação stricto sensu, na modalidade Mestrado na área da educação.	3,0	3,0
02 Curso de pós-graduação lato sensu, na modalidade especialização na área de educação especial.	1,0	1,0
03 Diploma de Graduação ou histórico na área educacional, desde que não seja requisito no Processo Seletivo Simplificado.	0,5	0,5
04 Experiência de trabalho específico na função de tradutor e intérprete de Libras - língua portuguesa, nos centros de educação infantil e nas unidades escolares da rede pública ou instituições especializadas com, no mínimo, um ano de efetivo trabalho.	1,0	
05 Certificação de aprovação no exame de proficiência em tradução e interpretação de Libras - língua portuguesa, expedido pelo MEC ou a certificação para o uso e ensino da Libras – Prolibras, dos últimos cinco anos.	1,0	
06 Experiência de trabalho específico direcionado ao atendimento aos alunos público alvo da educação especial, nos centros de educação infantil e nas unidades escolares da rede pública ou instituições especializadas com, no mínimo, um ano de efetivo trabalho. Para cada ano trabalhado a pontuação será de 10 pontos, limitada a 3 anos	10 pontos	30 pontos
07 Curso de formação continuada na área da educação especial, com carga horária mínima de 120 horas, dos últimos cinco anos.	01 ponto a cada 120 horas, com soma máxima para esse item de 10 pontos. Devidamente reconhecido <i>pelel MEC (Ministério da Educação e Cultura)</i> .	
08 Certificados de Formação continuada na área educacional nos últimos 05 (cinco) anos, com a seguinte pontuação:	01 ponto a cada 120 horas, com soma máxima para esse item de 10 pontos. Devidamente reconhecido <i>pelel MEC (Ministério da Educação e Cultura)</i> .	10 pontos

7.6. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

7.7. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

7.8. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

7.9. Os documentos, expedido em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

7.10. Os documentos de conclusão de curso de Graduação ou Pós-Graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

7.11. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.

7.12. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em Edital, além de providências criminais cabíveis por apresentação de documentos falsos em certame público.

7.13. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

7.14. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado.

8.2. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, por escrito, com identificação completa do candidato, número de inscrição, solicitação de revisão com justificativa para tal.

8.3. Os resultados do recurso impetrado serão publicados juntamente com a lista de classificação final, informando se foram deferidos ou indeferidos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação final dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Processo Seletivo.

9.2. Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate:

Idade mais elevada (Lei nº 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único),

2. Maior pontuação na Prova de Títulos;

9.3. A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Jaraguari /MS e divulgado por meio de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, dia **17/05/2019**

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação terá como fundamento legal o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015.

10.2. O Contrato terá vigência vinculada a matrícula do aluno atendido pelo professor.

10.3. O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente desde que cessadas as situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação.

10.4. O contratado poderá ter o contrato por prazo determinado rescindido a qualquer tempo da vigência do contrato, quando não atender as necessidades da função, mediante pedido fundamentado pela chefia imediata, assegurado o direito de defesa perante a Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS.

10.5. A remuneração será equivalente ao valor inicial previsto para o cargo no qual se inscreveu o candidato, conforme Tabela de Vencimentos e Remuneração do Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, de acordo com o quantitativo da carga horária da unidade escolar de sua lotação.

10.6. Quando da convocação, o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em Edital próprio, portando o original e 01 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade /RG;

CPF (regularizado);

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição

CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);

PIS/PASEP;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento do(s) filho(s);

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);

1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;

Certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);

Certidão negativa de antecedentes criminais;

Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;

Número de conta bancária;

Exame admissional;

Numero de celular para contato;

E-mail;

Certidão de antecedentes criminais (Federal e Estadual)

Declaração de bens

Declaração de acúmulo de cargo

10.7. Não será contratado o candidato que:

a) não possua os requisitos para a contratação;

b) não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, quando deverá assinar documento da desistência.

c) não será contratado que possuir condenação criminal em qualquer esfera judicial nos últimos cinco anos;

10.8. Na ocorrência das hipóteses do (item b), será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação final do processo seletivo.

10.9. O candidato convocado que não comparecer para apresentação dos documentos ou assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias após a convocação ou manifestar ausência de interesse na contratação, será desclassificado.

10.10. Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório, conforme o Anexo IV.

10.11. No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha com Declaração de Acúmulo de Cargo e declaração de Bens, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

10.12. As atribuições das funções serão conforme estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras do Magistério da Educação Básica do Município de Jaraguari.

10.13. O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:

I. Nos últimos dois anos:

- a)** Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada responsabilidade;
b) Rescisão Contratual, após Sindicância;

II. Nos últimos 05 (cinco) anos:

- a)** Condenação criminal transitada em julgado.

10.14. A carga horária inicial de trabalho para os professores contratados oriundos desse processo seletivo será de 20 horas semanais.

10.15. Havendo necessidade de aumento de carga horária semanal, esta não ocorrerá por ordem de classificação, mas por tomada de decisão da Gestão Pública, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados, conforme a demanda de cada unidade de ensino.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Comprovadas, em qualquer tempo, a irregularidade ou falsidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, rescindido o contrato e expedido comunicado ao Ministério Público.

11.2. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

11.3. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá a validade de um ano a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

11.4. Não havendo candidatos disponíveis para contratação na lista do Processo Seletivo Simplificado, a SEMED irá convocar outros interessados, independente de seleção, de forma a garantir o interesse público e a continuidade dos serviços.

11.5. Quando convocado o candidato terá o prazo de quarenta e oito horas para se apresentar munido com os documentos necessários para a contratação.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos Pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Jaraguari, 29 de abril de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição nº: _____ (para preenchimento da SEMED)

Cargos inscritos:

Professor de educação Especial ()

Tradutor e intérprete de libras ()

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ nº _____ Bairro _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefones: _____

E-mail _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: ____ CPF: _____

R.G.: _____ Órgão Expedidor: _____ U.F.: _____

Declaro que as informações acima são verossímeis.

Jaraguari - MS, ____ janeiro de 2019.

Assinatura do Candidato

 Responsável Pela Inscrição

Destacar

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição nº: _____ (para preenchimento da SEMED)

Cargos inscritos:

Professor de educação Especial ()

Tradutor e intérprete de libras ()

Nome do Candidato: _____

CPF _____

Nome do responsável pela inscrição: _____

Anexo II

PROVA DE TITULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º -----

Ficha de Inscrição nº: _____ (para preenchimento da SEMED)

Cargos inscritos:

Professor de educação Especial ()

Tradutor e intérprete de libras ()

Nome: _____

CPF _____

Relação de Títulos:

Nº	Título	Emissor do documento (Universidade)	Pontuação (SEMED)
1			
2			
3			
4			
5			

Declaro que os documentos relacionados acima foram anexados em cópia simples, mas correspondem à legitimidade do título, responsabilizando-me pela sua veracidade, bem como informo que nenhum deles foram apresentados para a inscrição no concurso como pre requisito para ocupar a função de professor em 2019 na rede municipal de Ensino de Jaraguari-MS.

Jaraguari, _____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do Candidato

**Anexo III
PROVA DE TITULOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – nº _____

Ficha de Inscrição nº: _____

Cargos inscritos:

Professor Educação Especial ()

Tradutor e intérprete de libras ()

Nome: _____

CPF _____

Relação de Títulos:

Diploma de Mestrado e Doutorado, reconhecido pelo MEC ()

Diploma de Pós- Graduação na área da Educação, reconhecido pelo MEC ()

Diploma de Graduação ou certificado na área educacional, desde que não seja requisito no Processo Seletivo Simplificado ()

Certificados de Formação continuada na área educacional nos últimos 05 (cinco) anos, com a seguinte pontuação. ()

Declaro que os documentos relacionados acima foram anexados em cópia simples, mas correspondem à legitimidade do título, responsabilizando-me pela sua veracidade, bem como informo que nenhum deles foram apresentados para a inscrição no concurso como pre requisito para ocupar a função de professor em 2019 na rede municipal de Ensino de Jaraguari-MS.

Jaraguari, _____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do Candidato

Assinatura do Fiscal.

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Por meio deste instrumento particular de procuração, eu (nome do candidato, nacionalidade, estado civil, profissão), portador da cédula de identidade número (número da cédula) expedida por (nome do órgão expedidor) em (data da expedição), filho de (nome do pai e nome da mãe), residente e domiciliado à (rua/av. nome, número, casa/apartamento, bairro, cidade, estado) nomeio e constituo meu procurador (nome do procurador), portador da cédula de identidade número (número da cédula) expedida por (nome do órgão expedidor) em (data da expedição), para o fim específico de efetuar os procedimentos necessários para inscrição ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Jaraguari-MS, podendo praticar todos os atos necessários para a minha participação no processo.

Jaraguari, _____ de _____ de 2019.

Nome do candidato com assinatura (com reconhecimento de firma em cartório).

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:CEA0EA64

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 472, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre convocação de professores para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Paranaíba, e incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de dezembro de 2011 e regulamentado pelo Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018, e;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da Resolução nº 031/2009/SEMEC/PBA/MS, de 24 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas em regime de suplência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, convoca os professores aprovados no processo seletivo homologado pelo Edital 02/2018, publicado em 01 de fevereiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os professores relacionados no Anexo Único deste Decreto para o exercício das funções do magistério, em caráter temporário.

Art. 2º O prazo da presente convocação, será o determinado no calendário escolar letivo, conforme datas mencionadas no Anexo Único deste Decreto, podendo de ser rescindida a qualquer tempo a interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º A remuneração do professor convocado corresponderá ao valor da hora aula do Professor, Classe A, no nível II correspondente ao grau de habilitação de acordo com disposto no Anexo III, da Lei Complementar nº 117, de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 4º O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 35, da Lei Complementar nº 051, de 09 de dezembro de 2011, sendo vedada sua designação na condição de convocado, para o exercício de função gratificada.

Art. 5º A vigência deste Decreto abrangerá o período estabelecido em seu artigo 2º, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Procuradora-Geral do Município

ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 472, de 23 de abril de 2019)

**UNIDADE ESCOLAR – CEINF. “ANTONIA MAINARDI OVÍDIO”
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Vanda de Oliveira Vilela	Berçário B	16	Regente	05/04 A 15/04/2019	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		

**UNIDADE ESCOLAR – CEINF. “PROFª GERTRUDES ALVES BARDELIN”
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Rosângela Aparecida da Silva	Jardim II A	16	Regente	22/04 a 25/04/2019	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		

**UNIDADE ESCOLAR – E.M. “DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA”
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Rosângela Aparecida da Silva	1º ao 5º	16	Ciências da Natureza Arte	08/04 a 15/04/2019	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		
01	Valteir Inácio da Silva	6º ao 9º	08	Ciências da Natureza Arte	21/03/2019 a 04/04/2019	Nível - II
		Matutino	004	h/planejamento		

**UNIDADE ESCOLAR – E.M “JOÃO CHAVES DOS SANTOS”
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Luziane Pereira Rodrigues	7º A, 8º A e 9º A	16	Língua Portuguesa Língua Estrangeira Moderna – Inglês Redação	01/04 a 15/04/2019	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento		
02	Suely Soares Santos	3º ano	16	Regência	10/04 a 17/04/2019	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento		

**UNIDADE ESCOLAR – E. M. “PROFº IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA”
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Elza Maria Garcia de Paula	Jardim III A, B, C e D	16	Arte	01/04 a 07/04/2019	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento		

**UNIDADE ESCOLAR – E. M. “PROFª LIDUVINA MOTTA CAMARGO”
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Jucelia Calossa de Jesus	5º A 3º C	32	Regência	25/03 a 08/04/2019 E 09/04 a 23/04/2019	Nível - II
		Matutino e Vespertino	16	h/planejamento		

**UNIDADE ESCOLAR – EM. “MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS”
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Rosângela Aparecida da Silva	Jardim III b	16	Regente	22/04 a 25/04/2019	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		

**UNIDADE ESCOLAR – E. M. “PROFª MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO”
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Edna Maria da Silva Queiroz	6º A, 7º A e B, 8º A e B, 9º A	16	Língua Portuguesa e Redação	19/03 a 17/04/2019	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento		
02	Raquel Amorim Arantes	Alunos PNE	16	Sala de Recursos Multifuncionais	25/03 a 08/04/2019	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento		
03	Valteir Inácio da Silva	6º A e B	08	Ciências da Natureza	21/03 a 04/04/2019	Nível - II
		Matutino	04	h/planejamento		

Paranaíba-MS, 23 de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:5379D297

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO**

15410665/0001-40					
Avenida João Selvirio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 1003	GL - Global	Data: 02/04/2019	Página 1 of 1		
Credor: 4002088 G L EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO LT					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programática: 12.361.0007.2060.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens					
Desdobramento: 23					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
22	3	DIA	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10	662,00	1.986,00
Valor do Empenho:					1.986,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:81180D3A

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 812	OR - Ordinario	Data: 04/04/2019	Página 1 of 1		
Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.122.0033.2280.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
3	2	Cx.	Abobora paulistinha verde cx com 20 kg	43,75	87,50
24	20	Maç	Alface, MÇ padronizados, folhas fresca, sem substancias terrosas.	3,58	71,60
31	10	un	Amendoim cru pct de 500 gramas	5,93	59,30
44	3	kg	Bacon defumado	15,59	46,77

47	50	un	Bala Mastigável Sortida nos Sabores Morango, Uva, Maçã Verde e Banana, pacote de 600gr Ingredientes: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE MONOESTEARATO DE GLICERINA, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA .CORANTES: ARTIFICIAIS, AROMAS ARTIFICIAIS, CORANTE NATURAL CAMELEO E SAL, Informações Nutricionais: Porção 20g 5 UNIDADES Valor calórico: 80 kcal =342kj (4%VD*), Carboidratos:19g (6%VD*), Proteínas: 0(**), Gorduras Totais: 0,5 (1%VD*), Gorduras Saturadas ,Gorduras Trans Fibra alimentar , Sódio 18mg (0VD),NÃO CONTEM GLÚTEN.	5,51	275,50
89	10	kg	CARNE BOVINA COSTELA: cortada em tiras, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	9,85	98,50
142	10	Maç	Cheiro verde, maço tamanho bem desenvolvido	4,16	41,60
153	1	Cx.	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,85	47,85
201	30	Pac	Farinha de quibe pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,23	96,90
223	30	Pac	Fubá pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente	1,25	37,50
246	20	Pac	Lentilha pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	7,19	143,80
258	60	Pac	Macarrão tipo espaguete, sêmola com ovos, pet de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	2,21	132,60
273	20	un	Margarina pote de 500 Gr. Composição do produto: óleos vegetais e interestericados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja (INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzo ato Sódio (INS 211) Acidulante Acido Cítrico (INS 330) Antioxidante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) cúrcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contem glúten livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,75	75,00
294	30	un	Mistura para bolo, embalagem de 450 g (composição) farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fostato de alumínio e sódio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma guar.	2,92	87,60
297	30	kg	MUSSARELA	21,57	647,10
317	40	kg	Peixe – File de tilapia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico transparente atóxico. Pcts de 1 KG, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.), Estadual (S.I.E.) ou Municipal (S.I.M).	23,98	959,20
320	2	un	Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	49,19	98,38
329	5	Pac	Pirulito duro recheado com bala mastigável sabores variados, coloridos e aromatizados artificialmente, pacote de 600 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	6,84	34,20
335	15	Pac	Polvilho azedo pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,23	48,45
341	30	kg	PRESUNTO	15,59	467,70
347	2	Maç	Rabanete, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento	4,95	9,90
353	2	Cx.	Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,95	95,90
Valor do Empenho:					3.662,85

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F35F6B16

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS**

Rua Monteiro Lobato, 675				CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO					
<i>Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.</i>					
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Credor					
<i>Razão Social / Fornecedor</i>		<i>CNPJ / CPF</i>		<i>Banco</i>	
664 - RETIFICADORA PRIMOR LTDA.		75.937.912/0001-93			
<i>Endereço</i>		<i>Cidade</i>		<i>Telefone</i>	
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 434		GUAIRA/PR		(44) 3642-1819	
Empenho					
Tipo		Item da Despesa		Número	
ORDINARIO		0004 - DESPESAS DIVERSAS		000786	
Data de Emissão		Vencimento		Requisição	
22/04/2019					
Local de Entrega :		Tipo		Nro. Licitação	
		DISPENSA		-	
Local de Entrega :		Aplicação		Documento	
		-		Contrato	
Dotação					
Natureza da Despesa		Nro Red.		Classificação Funcional	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		00173		15.452.006-2.022 – Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq	
Sub-Elemento da Despesa					
3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos					
Vinculo					
180501 – Outras Trasnferencias do Estado (fundersul)					
Crédito					
ORCAMENTARIO					
Valores					
Dotação Autorizada		Saldo Anterior		valor do Empenho	
				5.838,82	
Saldo Atual					
Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS, REFERENTE A SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DO SETOR DE OBRAS, CONFORMEATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 0042/2018 E PREGÃO 0028/2018.	5.838,82	5.838,82
Total					5.838,82
Por Extenso					
*****(cinco mil e oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos) *****					
Autorização					
FRANCISCO PIROLI		MARCOS ROBERTO PENACHIO			
Prefeito Municipal		Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:91E0C029

**SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS**

Rua Monteiro Lobato, 675						CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO							
<i>Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.</i>							
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Credor							
Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF		Banco		Agência	Conta Bancária
664 - RETIFICADORA PRIMOR LTDA.		75.937.912/0001-93					
Endereço						Cidade	Telefone
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 434						GUAIRA/PR	(44) 3642-1819
Empenho							
Tipo		Item da Despesa			Número		Folha
ORDINARIO		0004 - DESPESAS DIVERSAS			000785		1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação		Processo	Reserva
22/04/2019			DISPENSA			-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento		
			-		Contrato		
Dotação							
Natureza da Despesa		Nro Red.		Classificação Funcional			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		00173		15.452.006-2.022 - Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq			
Sub-Elemento da Despesa							
3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos							
Vínculo							
180501 - Outras Transferências do Estado (fundersul)							
Crédito							
ORCAMENTARIO							
Valores							
Dotação Autorizada	Saldo Anterior	valor do Empenho				Saldo Atual	
		6.060,27					
Histórico							
Item	Quantidade	Unidade	Item			Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS, REFERENTE A SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DO SETOR DE OBRAS, CONFORMEATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 0042/2018E PREGÃO 0028/2018.			6.060,27	6.060,27
Total						6.060,27	
Por Extenso							
*****(seis mil e sessenta reais e vinte e sete centavos)*****							
Autorização							
FRANCISCO PIROLI		MARCOS ROBERTO PENACHIO					
Prefeito Municipal		Contador					

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:531287B0

**SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS**

Rua Monteiro Lobato, 675						CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO							
<i>Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.</i>							
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Credor							
Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF		Banco		Agência	Conta Bancária
664 - RETIFICADORA PRIMOR LTDA.		75.937.912/0001-93					
Endereço						Cidade	Telefone
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 434						GUAIRA/PR	(44) 3642-1819
Empenho							
Tipo		Item da Despesa			Número		Folha
ORDINARIO		0004 - DESPESAS DIVERSAS			000784		1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação		Processo	Reserva
22/04/2019			DISPENSA			-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento		
			-		Contrato		
Dotação							
Natureza da Despesa		Nro Red.		Classificação Funcional			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		00171		15.452.006-2.022 - Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq			
Sub-Elemento da Despesa							
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos							
Vínculo							
180501 - Outras Transferências do							

Estado (fundersul)			
Crédito			
ORCAMENTARIO			
Valores			
Dotação Autorizada	Saldo Anterior	valor do Empenho	Saldo Atual
		15.250,87	
Histórico			
Item	Quantidade	Unidade	Item
1 1	UND		VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DO SETOR DE OBRAS, CONFORMEATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 0042/2018 E PREGÃO 0028/2018.
			Valor Unitário
			Valor Total
			15.250,87
			15.250,87
Total			
Por Extenso			
*****(quinze mil e duzentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos) *****			
Autorização			
FRANCISCO PIROLI		MARCOS ROBERTO PENACHIO	
Prefeito Municipal		Contador	

Publicado por:
 Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:4370D387

**SETOR DE CONTABILIDADE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS**

Rua Monteiro Lobato, 675		CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO			
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.			
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Credor			
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência
664 - RETIFICADORA PRIMOR LTDA.	75.937.912/0001-93		Conta Bancária
Endereço	Cidade	Telefone	
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 434	GUAIRA/PR (44)	3642-1819	
Empenho			
Tipo	Item da Despesa	Número	Folha
ORDINARIO	0004 - DESPESAS DIVERSAS	000783	1
Data Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo
22/04/2019			DISPENSA
Local de Entrega :	Aplicação	Nro. Licitação	Processo
	-		-/-
			Reserva
			Documento
			Contrato
Dotação			
Natureza da Despesa	Nro Red.	Classificação Funcional	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00171	15.452.006-2.022 - Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq	
Sub-Elemento da Despesa			
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veiculos			
Vínculo			
180501 - Outras Transfêrencias do Estado (fundersul)			
Crédito			
ORCAMENTARIO			
Valores			
Dotação Autorizada	Saldo Anterior	valor do Empenho	Saldo Atual
		12.094,40	
Histórico			
Item	Quantidade	Unidade	Item
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DO SETOR DE OBRAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 0042/2018 E PREGÃO 0028/2018.
			Valor Unitário
			Valor Total
			12.094,40
			12.094,40
Total			
Por Extenso			
*****(doze mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos) *****			
Autorização			
FRANCISCO PIROLI		MARCOS ROBERTO PENACHIO	
Prefeito Municipal		Contador	

Publicado por:
 Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:D832F59B

**SETOR DE CONTABILIDADE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS**

Rua Monteiro Lobato, 675		CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO			
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.			
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E MEIO AMBIEN			
Credor			
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência
2552 - MENDES & VIEIRA COMERCIO DE LUBRIFICANTE	30.047.029/0001-90		Conta Bancária
Endereço	Cidade	Telefone	

AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA 1016		UMUARAMA/PR	
Empenho			
Tipo		Item da Despesa	
ORDINARIO		0004 - DESPESAS DIVERSAS	
Número		Folha	
000779		1	
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	
17/04/2019			
Tipo		Nro. Licitação	
DISPENSA			
Processo		Reserva	
-			
Local de Entrega :		Aplicação	
		Documento	
		Contrato	
Dotação			
Natureza da Despesa		Nro Red.	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		00078	
Classificação Funcional		18.541.004-2.019 - Gestao das Atividades Ambientais e Residuos Sólidos	
Sub-Elemento da Despesa			
3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos			
Vínculo			
100000 - Recursos Ordinários			
Crédito			
ORCAMENTARIO			
Valores			
Dotação Autorizada		Saldo Anterior	
		valor do Empenho	
		1.388,00	
		Saldo Atual	
Histórico			
Item	Quantidade	Unidade	Item
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REF. AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE PARA USO EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E EMIO AMBIENTE , PREGAÃO 0045/2018 E PROCESSO 0075/2018 CONF. REQUISIÇÃO EM ANEXO.
Valor Unitário			Valor Total
1.388,00			1.388,00
Total			1.388,00
Por Extenso			
***** (um mil e trezentos e oitenta e oito reais) *****			
Autorização			
FRANCISCO PIROLI		MARCOS ROBERTO PENACHIO	
Prefeito Municipal		Contador	

Publicado por:
 Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:BC3BE4ED

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 005/2019**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 005/2019

Não sendo possível a Notificação Pessoal e não havendo endereço válido no cadastro Imobiliário/Mobiliário, dos contribuintes indicados neste Edital, encaminho para publicação em em Diário Oficial do município de Sidrolândia-MS, conforme dispõe a Lei Complementar nº 432/78, Decreto Municipal nº 083/2014 e Edital de Roçada nº 001/2018.

“Art. 8º - Caso o infrator não seja encontrado no endereço onde ocorre o dano, poderá o Fiscal de Posturas requisitar, ao Secretário de Planejamento, Administração e Finanças com base no cadastro de imóveis e pessoas do município, outro endereço correspondente ao infrator, onde este poderá ser notificado.

Art. 9º - Inexistindo outro endereço ou cadastro ou encontrando-se o infrator em lugar incerto e não sabido a intimação deste deverá ser feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, respeitado os prazos dispostos na Lei n.º 432/78.”

NOME	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	QUADRA	LOTE	VALOR
MAGNO SEBASTIAO P NANTES	AV GREGORIO C TORRES, S/N, PORTO SEGURO	93/2019	3	9	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
ADRIANA ALVES PEREIRA	AV GREGORIO C TORRES, S/N, PORTO SEGURO	94/2019	3	10	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
ODEIR M DA COSTA / FERNANDA ALBA	R FAUSTINO DE SOUZA, 50, PORTO SEGURO	226/2019	7	2	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
KAROLYN RONDON FIALHO	R BRUNO DO NASCIMENTO, 158, PORTO SEGURO	211/2019	6	12	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
ELIAS FLORES RODRIGUES	R MATO GROSSO, 397, PORTO SEGURO	225/2019	7	1A	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS	R BRUNO DO NASCIMENTO, 194, PORTO SEGURO	212/2019	6	13	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS	R BRUNO DO NASCIMENTO, S/N, PORTO SEGURO	213/2019	6	14	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
MARCO A FIGUEIREDO S DOURADO	R BRUNO DO NASCIMENTO, 235, PORTO SEGURO	172/2019	5	1	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
HALISSON SERVIN PERDOMO	R JOAO FERREIRA DA SILVA, 235, PORTO SEGURO	86/2019	3	1	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
REGINALDO DONIZETE ALVES	R LAURO MULLER, 112, SÃO BENTO	240/2019	35	H	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
ANA CLAUDIA N DE OLIVEIRA	R AMERICO C DA COSTA, 35, ACESSO LOTE R	241/2019	34	L5	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
ANA CLAUDIA N DE OLIVEIRA	R AMERICO C DA COSTA, 23, ACESSO LOTE R	242/2019	34	L4	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
MARIA CONCEIÇÃO DE S RIBEIRO	R ANTÔNIO DONATTO, 111, CASCATINHA I	243/2019	15	9	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
JONHE ALVES DE SOUZA	R JOAO FERREIRA DA SILVA, 220, PORTO SEGURO	135/2019	4	17	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
JOAO GUILHERME FERREIRA	R CUIABA, 589, CENTRO	247/2019	171	8	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
JOAO GUILHERME FERREIRA	R CUIABA, 569, CENTRO	248/2019	171	5	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
JOAO LEMES DE SOUZA	R CUIABA, 549, CENTRO	249/2019	171	4	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
JOAO LEMES DE SOUZA	R CUIABA, 529, CENTRO	250/2019	171	3	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
MIGUEIAS F DELALIBERA	R JOAO FERREIRA DA SILVA, 206, PORTO SEGURO	134/2019	4	16	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO

Sidrolândia-MS 25 de ABRIL do ano de 2019.

Publicado por:
 Sidlei Aparecido Almeida de Azevedo
Código Identificador:E37254C7